SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AMM

Mato Grosso , 20 de Setembro de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1559

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Segundo termo aditivo ao contrato: 150/2012
Contratada: Araguaia Construtora ltda ME
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Pintura Geral no Prédio da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT de Alto Araguaia-MT.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 18/09/12 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 17/11/12 prorrogável nos termos da lei.
Data: 18/09/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/09/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E0078FF8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Segundo termo aditivo ao contrato: 183/2012
Contratada: Araguaia Construtora ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma de ponte sobre o córrego Ribeirão Claro, localizado na MU-48.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 22/09/12 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 21/11/12 prorrogável nos termos da lei.
Data: 19/09/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 19/09/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D978B070

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 026/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Elizângela Francisca Ribeiro
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA:** 02/01/2012
VALOR: 3.900,00

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:29850E99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0111/2012.

TERMO ADITIVO FINANCEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0111/2012.

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 08176490-4 SSP/RJ, e do CPF nº 804.435.751-34, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **L.L.A CONSTRUTORA e Prestadora de Serviços LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: 03.320.410/0001-08, situada na Rua dos Pinheiros, S/N, neste ato representado pelo Sr. **ALESSANDRO CARVALHO DE SOUZA**, residente e domiciliado no mesmo endereço citado acima, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** e estando bem acordadas as partes, firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições que seguem, resolvem aditiva o valor do Contrato em epígrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a prestação de serviço definidos e especificados na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 0111/2012 - DO OBJETO.
Onde foram incluídos serviços não contemplados na planilha licitada e excluídos serviços contemplados, más sem a necessidade de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Sendo assim, fica aditada a **Cláusula Quinta**, onde a Planilha Orçamentária parte integrante do referido Termo Aditivo de Contrato, sofre uma inclusão no Valor devido ao aumento de alguns serviços que não estavam previstos, o valor do aditivo será de **R$ 15.713,02 (Quinze mil e setecentos e treze reais e dois centavos)** de acordo com Art. 65. da Lei 8666/93.
O Contrato Primitivo no valor de R$69.101,35(Sessenta e Nove Mil, Cento e Um Real e Trinta e Cinco Centavos), somado ao valor do Aditivo de R$ 15.713,02 (Quinze mil e setecentos e treze reais e dois centavos), ficando assim o valor Global do contrato em R$84.814,37 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

Este ato tem amparo legal no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal, representada neste ato pela Prefeita municipal **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, juntamente com a Secretária de Educação, verificou-se a necessidade da inclusão de alguns serviços que não se encontravam previstos inicialmente na planilha orçamentária, para melhor atender os **alunos da Escola Municipal Pedro Duarte**, onde está sendo executado o serviço, o preço foi analisado e os valores estão abaixo do valor de mercado, sendo assim foi analisado em comum acordo para que a empresa possa dar continuidade aos serviços, onde levamos em consideração o princípio da legalidade processual, procedemos estas alterações que formalizam o objeto deste.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e é pelo presente termo aditivo ratificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 18 de Setembro de 2012.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeita Municipal

CONTRATANTE L.L.A CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Contratado

Testemunhas:

ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA
CPF Nº 006.954.851-05

JOÃO ALESSANDRO ALMEIDA DE SIQUEIRA
CPF Nº 807.465.511-34

Publicado por:
Maria Adélia Daltro de Souza
Código Identificador:4436AA42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2012

DECRETO LEGISLATIVO N° 094/2012.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2012 VERSÃO 001, DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **ALDAIR JOSE DOS SANTOS**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa 006/2012 Versão 001, que **"DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÕES DO SISTEMA JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT".**

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 06 de Agosto de 2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
-presidente-

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:6EBD02F1

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2012

DECRETO LEGISLATIVO N° 095/2012.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2012 VERSÃO 001, DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **ALDAIR JOSE DOS SANTOS**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa 007/2012 Versão 001, que **"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E COMPETENCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DIVISÃO DE IMPRENSA"...**

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 06 de Agosto de 2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
-presidente-

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:2BC0A101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 581 /2.012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências".

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT***, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por Anulação Parcial ou Total de Dotação no imite do valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil, Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Gabinete do Prefeito	
187	2.002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
188	2.002	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
			Secretaria Administração	
146	2.005	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
148	2.005	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	1.500,00
			Secretaria Finanças	
161	1.058	.6.90.71.00	Principal da Divida Corrigido	45.000,00
			Secretaria de Educação	-
205	2.020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
242	1.013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
208	2.026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
209	2.026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00
			Secretaria de Saude	-
34	1.060	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.500,00
235	2.029	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
203	2.029	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
16	2.066	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
137	2.029	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	8.000,00
49	2.038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
136	2.030	3.1.90.04.00	Contratação Por tempo Determinado	60.000,00
67	2.031	3.1.90.09.00	Salário Família	900,00
63	2.032	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
54	2.062	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
51	2.039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
			Secretaria de Assistencia Social	-
24	2.041	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
			Secretaria de Agricultura	-
84	1.059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
			Secretaria de Obras	-
80	2.050	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.200,00
82	2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.300,00
98	2.051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
94	1.039	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.400,00
81	2.050	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	5.000,00
99	2.051	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	3.000,00
				-
			VALOR	**500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotações conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Gabinete do Prefeito	
236	2.023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
193	2.003	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00
183	2.002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
182	1.006	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
184	2.002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
190	2.003	3.1.90.09.00	Salário Família	1.950,00
192	2.003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.550,00
193	2.003	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.950,00
194	2.003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.950,00
195	2.003	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	7.000,00
196	2.003	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.600,00
197	2.004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
198	2.004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300,00
199	2.004	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.450,00
201	2.004	3..390.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	1.950,00
138	2.054	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.300,00
152	2.054	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00
			Secretaria Administração	
140	1.008	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
144	2.005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
141	1.062	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.600,00
143	2.005	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.500,00
			Secretaria Finanças	-
150	1.009	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
155	2.007	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	10.000,00
168	2.007	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00
			Secretaria de Educação	-
163	2.012	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.850,00
164	2.012	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.050,00
165	2.012	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.550,00
166	2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.150,00
167	2.012	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	12.850,00
169	2.012	3.3.90.39.00	Serv.Terceiro Pessoa Jurídica	1.400,00
241	1.011	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.960,00
270	1.017	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300,00
204	2.015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	950,00
240	2.061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.400,00
247	2.013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
248	2.013	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.000,00
250	2.017	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.450,00
251	2.017	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.950,00
252	2.018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.500,00
255	2.057	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.950,00
256	2.016	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	450,00
257	2.016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	950,00
259	2.014	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	450,00
261	1.014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	750,00
260	2.022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
262	2.021	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	1.950,00
264	2.021	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.950,00
206	2.024	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.950,00
214	2.027	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	1.950,00
215	2.017	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	4.250,00
216	2.027	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.950,00
238	2.024	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	6.950,00
254	2.024	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	2.950,00
236	2.023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.050,00
			Secretaria de Saude	-
225	2.028	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	800,00
226	2.028	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	450,00
228	2.028	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	450,00
229	2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.850,00
40	2.035	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	4.950,00
42	2.035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
43	2.035	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	10.400,00
44	2.037	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.950,00
47	2.037	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.950,00
52	2.062	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.950,00
56	2.065	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.950,00
234	2.029	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	11.000,00
2	2.066	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.250,00
3	2.066	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.950,00
5	2.066	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.700,00
280	2.071	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
281	2.071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
276	2.071	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.500,00
65	2.032	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
66	2.062	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Secretaria de Assistencia Social	-
19	2.070	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	6.650,00
33	2.052	.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.950,00
31	2.045	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.450,00
21	2.044	3.3.90.30.00	Material de Consumo	290,00
20	2.044	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	950,00
26	2.041	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.500,00
113	1.035	4.4.90.52.00	Obras e Instalações	1.850,00
114	2.053	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.950,00
115	2.053	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
			Secretaria de Esportes	-
122	2.047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800,00
134	2.047	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.950,00
121	2.047	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.900,00
120	2.047	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.500,00
119	2.047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
117	2.047	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	1.500,00
			Secretaria de Turismo	
126	2.048	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.950,00
129	2.048	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	6.000,00
130	2.048	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	13.500,00
131	2.055	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	950,00
132	2.056	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.200,00
133	2.056	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	12.950,00
			Secretaria de Agricultura	
102	1.037	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.950,00
70	2.049	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	5.000,00
73	2.049	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.500,00
76	2.049	3.1.90.09.00	Salário Família	500,00
			Secretaria de Obras	-
77	1.024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.950,00
87	1.026	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.950,00
90	1.030	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.600,00

83	2.050	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.400,00
97	2.051	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00
			VALOR	**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

Araguaiana /MT., 19 de Setembro de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:E386F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2012

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA CNPJ: 03.239.035/0001-76 AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643 C.E.P.: 78685-000 - ARAGUAIANA - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2012 - PR
	Processo Administrativo: 65/2012 Processo de Licitação: 44/2012 Data do Processo: 27/08/2012
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DA CIDADE DE ARAGUAIANA - MT, CONFORME ANEXO I E II DO EDITAL.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 6 de Setembro de 2012, às 10:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 057/2012, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 44/2012, Licitação nº 24/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão:
Participante: 9503 - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA CM - 30 (PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO)	T	23,00		0,0000	1.947,00	44.781,00
3	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL - 1C (PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO)	T	100,00			1.090,00	109.000,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR - 2C (PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO)	T	75,00		0,0000	1.053,00	78.975,00
					Total do Participante -------->		232.756,00
					Total Geral ---------->		232.756,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 6 de Setembro de 2012

COMISSÃO:

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Pregoeiro(a)

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

SILVÂNIA PEREIRA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:DEACF288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/2012 de 10/09/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT torna – se publica que no Pregão Presencial para Registro de Preço n° 25/2012 do tipo **Menor Preço**, cujo objetivo foi: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DA CIDADE DE ARAGUAIANA – MT".** Não compareceram empresas para cotar preços, ficando DESERTO o referido Processo.
Aragauaiana, 19/09/2012.

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:AB0210C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 064/2012

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigos 43 § 1.º inciso III, da Lei 4.320/64, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de ***ARAGUAIANA-MT.,*** **Sr.** ***PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES*** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000.00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Gabinete do Prefeito	
187	2.002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
188	2.002	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
			Secretaria Administração	
146	2.005	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
148	2.005	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	1.500,00
			Secretaria Finanças	
161	1.058	.6.90.71.00	Principal da Divida Corrigido	45.000,00
			Secretaria de Educação	-
205	2.020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
242	1.013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
208	2.026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
209	2.026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00
			Secretaria de Saude	-
34	1.060	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.500,00
235	2.029	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
203	2.029	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
16	2.066	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
137	2.029	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	8.000,00
49	2.038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
136	2.030	3.1.90.04.00	Contratação Por tempo Determinado	60.000,00
67	2.031	3.1.90.09.00	Salário Família	900,00
63	2.032	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
54	2.062	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
51	2.039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
			Secretaria de Assistencia Social	-
24	2.041	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
			Secretaria de Agricultura	-
84	1.059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
			Secretaria de Obras	-
80	2.050	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	15.200,00
82	2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.300,00
98	2.051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
94	1.039	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	11.400,00
81	2.050	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	5.000,00
99	2.051	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	3.000,00
			VALOR	**500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotações, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Gabinete do Prefeito	
236	2.023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
193	2.003	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00
183	2.002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
182	1.006	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
184	2.002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
190	2.003	3.1.90.09.00	Salário Família	1.950,00
192	2.003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.550,00
193	2.003	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.950,00
194	2.003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.950,00
195	2.003	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	7.000,00
196	2.003	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	5.600,00
197	2.004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
198	2.004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.300,00
199	2.004	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.450,00
201	2.004	3..390.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	1.950,00
138	2.054	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.300,00
152	2.054	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00
			Secretaria Administração	
140	1.008	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
144	2.005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
141	1.062	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.600,00
143	2.005	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.500,00
			Secretaria Finanças	-
150	1.009	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
155	2.007	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	10.000,00
168	2.007	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00
			Secretaria de Educação	-
163	2.012	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.850,00
164	2.012	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.050,00
165	2.012	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	9.550,00
166	2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.150,00
167	2.012	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	12.850,00
169	2.012	3.3.90.39.00	Serv.Terceiro Pessoa Jurídica	1.400,00
241	1.011	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.960,00
270	1.017	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300,00
204	2.015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	950,00
240	2.061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.400,00
247	2.013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
248	2.013	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.000,00
250	2.017	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.450,00
251	2.017	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.950,00
252	2.018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.500,00
255	2.057	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	1.950,00
256	2.016	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	450,00
257	2.016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	950,00
259	2.014	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	450,00
261	1.014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	750,00
260	2.022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
262	2.021	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	1.950,00
264	2.021	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.950,00
206	2.024	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.950,00
214	2.027	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	1.950,00
215	2.017	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	4.250,00
216	2.027	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.950,00
238	2.024	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	6.950,00
254	2.024	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	2.950,00
236	2.023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.050,00
			Secretaria de Saude	-
225	2.028	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	800,00
226	2.028	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	450,00
228	2.028	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	450,00
229	2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.850,00
40	2.035	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	4.950,00
42	2.035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
43	2.035	3.3.90.39.00	Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	10.400,00
44	2.037	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.950,00
47	2.037	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.950,00
52	2.062	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.950,00
56	2.065	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.950,00
234	2.029	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	11.000,00
2	2.066	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.250,00
3	2.066	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.950,00
5	2.066	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.700,00
280	2.071	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
281	2.071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
276	2.071	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.500,00
65	2.032	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
66	2.062	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Secretaria de Assistencia Social	-
19	2.070	3.3.90.36.00	Serv. Terceiro Pessoa Física	6.650,00
33	2.052	.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.950,00
31	2.045	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.450,00
21	2.044	3.3.90.30.00	Material de Consumo	290,00
20	2.044	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	950,00
26	2.041	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.500,00
113	1.035	4.4.90.52.00	Obras e Instalações	1.850,00
114	2.053	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.950,00
115	2.053	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
			Secretaria de Esportes	-
122	2.047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800,00
134	2.047	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.950,00
121	2.047	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.900,00
120	2.047	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.500,00
119	2.047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
117	2.047	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	1.500,00
			Secretaria de Turismo	
126	2.048	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.950,00
129	2.048	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	6.000,00
130	2.048	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	13.500,00
131	2.055	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	950,00
132	2.056	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.200,00
133	2.056	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	12.950,00
			Secretaria de Agricultura	
102	1.037	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.950,00
70	2.049	3.3.90.36.00	Serv. Terceiros Pessoa Física	5.000,00
73	2.049	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.500,00
76	2.049	3.1.90.09.00	Salário Família	500,00
			Secretaria de Obras	-
77	1.024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.950,00
87	1.026	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.950,00
90	1.030	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.600,00
83	2.050	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.400,00
97	2.051	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00
			VALOR	**500.000,00**

Art. 3º - Este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 19 de setembro de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:3B5D694F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2012 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2012 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Técnicas de Solda, Manutenção em Máquinas e Equipamentos Pesados, Veículos de Passeio, Camionetas, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões em Geral, foi ANULADO PARCIALMENTE. Os itens anulados a que se referem este aviso compreendem aos itens adjudicados e homologados em favor da Empresa W. L. AZEVEDO DA GRAÇA – ME, conforme segue: 05 -R$ 54,00, 06 -R$ 75,00, 13 -R$ 73,00, 14 -R$ 69,00, 15 -R$ 88,00, 21 -R$ 71,00 e 22 -R$ 75,50. Intima ainda aos interessados para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109, I, “c” da Lei nº 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 19 de Setembro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:04F8F28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2012

PORTARIA N.º 135/2012

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2012.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO – Assessor**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2012**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 13.975.746/0001-62**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 19 de Setembro de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:1A849826

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2012

O Exmº. Srº. **FARID TENORIO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.,** no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública do 2º Quadrimestre do RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2012, a partir das 19:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis –MT, aos 17 de Setembro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F8985AC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, no uso legal de suas atribuições, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 09 de outubro de 2012, na sala de licitações, sito na Praça São Francisco de Assis, n° 128,** promoverá licitação na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance e oferta, ficando o mesmo cometido ao Sr. ***EGO EGER***, servidor efetivo pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Aripuanã, de acordo com o Artigo 53 "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal 943/2011 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CAPÍTULO I
DO OBJETO
1.0. Será objeto do presente Leilão o lote abaixo discriminado:
Lote Único

Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 14, 15 e 16, Quadra 05A, com área total de 4.320 m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), situado no Loteamento Especial Urbano denominado "Cachoeira das Andorinhas" L.E.U.C.A, neste município de Aripuanã – MT, com preço inicial avaliado em R$ 140.011,20 (cento e quarenta mil onze reais e vinte centavos).

1.1. O bem acima mencionado encontra-se à disposição dos interessados para que seja examinado e vistoriado**. Interessados tratar pelo telefone (66) 3565-3900 com o Sr. Joel Valadares da Silva.**
1.2. O bem supramencionado será leiloado no estado em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos interessados, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
2.0. Poderão oferecer lances, pessoas físicas e jurídicas inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuidores de documento de Identidade, excluídos os membros da Comissão de Avaliação e incapazes.

2.1. No ato da arrematação o interessado apresentará os seguintes documentos:
a) Quando Pessoa Jurídica:
a.1) Contrato Social e Alterações em vigor;
a.2) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
a.3) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
a.4) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
a.5) Certidão Negativa de Tributos Municipais relativo ao domicílio ou sede do interessado;
a.6) CND – Certidão Negativa de Débito do **INSS**, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no **Site: http://**www.inss.gov.br;
a.7) CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no **Site: http://**www.caixa.gov.br**;**
a.8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no site: http://www.tst.jus.br.

b) Quando Pessoa Física:
b.1) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b.2) Registro de Identidade - RG;
b.3) Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

2.2. Os documentos citados no sub-item anterior poderão ser exibidos no original ou por intermédio de cópia autenticada legível.

2.3. Após examinados e efetuadas as anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos no ato do pagamento.

CAPÍTULO III
DOS LANCES
3.0. Os lances serão verbais, considerando como vencedor o arrematante que houver feito a maior oferta.
3.1. Nas sucessões dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior à R$ 500,00 (quinhentos reais).
3.2. A venda será efetuada à vista, a quem maior lance oferecer, observando o limite de avaliação estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO
4.0. O pagamento da aquisição do bem arrematado poderá ser feito mediante depósito ou transferência na conta bancária nº 19.558-8/PMA Alienação, Agencia 1471-0, **em até 72 (setenta e duas) horas**, ou mediante cheque, em nome da Prefeitura Municipal de Aripuanã, o qual será depositado na conta acima mencionada devendo ser compensado em até 72 (setenta e duas) horas, após o deposito.

4.1. No ato da confirmação do pagamento, seja mediante deposito bancário, ou mediante compensação do cheque do valor do respectivo bem, será fornecido RECIBO de comprovante em três vias, ficando uma para o leiloeiro, uma para o arrematante e outra para lançamento contábil da Prefeitura Municipal, e ainda será fornecido o Auto de Arrematação, confirmando a aquisição.

CAPÍTULO V
DA TITULAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DO BEM
5.0. Após o pagamento da aquisição do bem, a Prefeitura Municipal de Aripuanã fornecerá o Auto de Arrematação ao arrematante que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ingressar com requerimento, solicitando a Escrituração do bem arrematado no Cartório competente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.0. As despesas com a transferência do bem arrematado, correrão por conta exclusiva do arrematante.
6.1. É vedado ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes da transferência e registro para seu nome.
6.2. Encerrado o LEILÃO será lavrada ATA circunstanciada na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes à arrematação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.0. O Município de Aripuanã reserva-se o direito de anular por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa o presente LEILÃO, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza.
7.1. O bem leiloado será entregue nas condições em que se encontra, cabendo aos interessados, se for o caso, proceder a vistoria antecipada.
7.2. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Aripuanã, sito à Praça São Francisco de Assis nº 128 - Aripuanã-MT, no horário das 8h as 12h, ou pelo site: www.prefeituradearipuana.com.br.
7.3. Caso o bem não for arrematado, será objeto de novo LEILÃO no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data do presente leilão, servindo o presente Edital como convocação para o mesmo, que se dará nos mesmos termos do presente.

Aripuanã-MT, aos 19 dias do mês de setembro de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:FA2C976D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
DECRETO Nº 09-2012 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2012

DECRETO Nº. 09/2012

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT".

O Sr. Aloísio Irineo Jakoby, Prefeito Municipal do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo,** concernente ao Edital 001/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro de Agentes Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Agentes Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, em 16 de setembro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:A693E1B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 173/2012

PORTARIA N.º 173/2012

"Dispõe sobre revisão do art. 36 da Portaria n°. 217/2011 relativos à Avaliação Médica Pericial e Social."

*A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES,** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 73 e inciso da Lei Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º. Revisar o art. 36 da Portaria n°. 217/2011, garantindo a equiparação dos valores praticados no mercado.

Art. 2º. Ficam alterado os incisos I, II e III e revogado o parágrafo único do art. 36 da Portaria n°. 217/2011, reestabelecido da seguinte forma:

Avaliação	R$
1 – Médica Pericial	R$ 100,00
2- Médica Pericial Hospital ou Domiciliar	R$ 120,00
3- Social	R$ 120,00

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres – MT, 06 de Agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Afixado em 06/08/2012.

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:62FC2BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C O N V I T E

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Túlio Aurélio Campos Fontes, convida toda a população em geral, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2012, que tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de maio a agosto de 2012, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48.

Data: 25/09/2012 (terça-feira)

Horário: 9:00 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A sua presença é de grande importância no evento.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:599ECFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – AGOSTO/2012

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **AGOSTO/2012.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 17 de setembro de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:2A5813CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.992 DE 21 DE JUNHO DE 2.012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1881/ 2011 de 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora**LEIDIANE LOPES DA SILVA**Diretora de Departamento de Licitação e Contratos através da Portaria nº 3899/2012, para exercer a função de **PREGOEIRA** para o período de 21 de Junho de 2.012, a 31 de Dezembro de 2.012, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto n° 1881/2011.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;
II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;
II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;
IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;
V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos inícios VIII e IX do Art. 4° da Lei Federal n° 10.5020/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante**;**

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;
c) Dos lances da classificação das ofertas;
d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) Da negociação de preço;
f) Da análise dos documentos de habilitação;
g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 3° - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para examinar e conferir as informações da situação contábil, financeira, patrimonial, e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos nos certames licitatórios.
Parágrafo Único – A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidoresABADIA MENDES BARBOSA DA SILVA, GILSON ALVES DE OLIVEIRA e NOÉLIA MARIA DE ANDRADE.

Art. 4° As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:

I – Auxiliar o Pregoeiro nas analises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;

II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;

IV – Exercer outras atividades sob a orientação do Pregoeiro.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 DE JUNHO DE 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
EM, 21 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:DB6E379A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.961 DE 23 DE ABRIL DE 2.012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 1881/ 2011 de 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **DAIANE LOPES SANTOS** Diretora de Departamento de Licitação e Compras através da Portaria nº 3868/2012, para exercer a função de PREGOEIRA para o período de 23 de Abril de 2.012, a 31 de Dezembro de 2.012, nos termos da **Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto n° 1881/2011**.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;
II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;
II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;
IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;
V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos inícios VIII e IX do Art. 4° da Lei Federal n° 10.5020/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante**;**

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;
c) Dos lances da classificação das ofertas;
d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) Da negociação de preço;
f) Da análise dos documentos de habilitação;
g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 3° - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para examinar e conferir as informações da situação contábil, financeira, patrimonial, e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos nos certames licitatórios.
Parágrafo Único – A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidores ABADIA MENDES BARBOSA DA SILVA, JÚNIOR MARTINS DE SOUZA e NOÉLIA MARIA DE ANDRADE.

Art. 4° As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:

I – Auxiliar o Pregoeiro nas analises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;

II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;

IV – Exercer outras atividades sob a orientação do Pregoeiro.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 23 DE ABRIL DE 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
EM, 23 DE ABRIL DE 2012.

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:2D126E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.927 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

"CRIA O CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL CARINHO E TERNURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, e

Considerando as orientações da Ata de Assembléia Geral de Criação e Constituição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Centro Educacional Carinho e Ternura realizada no dia 20 de Dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de reestruturação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Centro Educacional Carinho e Ternura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Centro Educacional Carinho e Ternura.
Parágrafo Único - O conselho reestruturado no *caput* deste artigo terá a seguinte composição:
I – Diretoria
Presidente - Laurinda Barros de Sousa de Paula, portadora do RG Nº: 2280587 SSP-GO e CPF: 340.919.801.
Vice-presidente: Liene Maria da Cunha Rosa, portadora do RG Nº: 062093-9 SEJSP-MT e CPF: 788.370.141-04.
Secretária: Hozana de Souza Ferreira, portadora do RG Nº : 3156282-1673017 SSP-GO e CPF: 789.351.051-04.
Tesoureiro: Marcelo Emídio da Cruz, portador do RG Nº : 1281429-6 SSP-MT e CPF: 001.422.161-60.
Primeiro Conselheiro: Gumercino Pereira da Silva, portador do RG Nº: 1712888-9 SSP-MT e CPF: 012.442.421-01.
Segunda Conselheira: Dayane Rosa Lemes, portadora do RG Nº : 2145434-5 SSP-MT e CPF: 033.710.911-71.
Primeira Conselheira Fiscal: Sirlene Alves da Silva Lima, portadora do RG Nº: 107.514-8 SJ-MT e CPF: 829.041.461-72.
Segunda Conselheira Fiscal: Leila Alves dos Reis, portadora do RG Nº: 3270466 DGPC-GO e CPF: 793.246.811-68.
Terceira Conselheira Fiscal: Weslaine Julia Nogueira, portadora do RG Nº : 2104309-4 SSP-MT e CPF: 031.222.861-90.
Primeiro suplente: Patrícia Maria de Souza, portadora do RG Nº: 1165318-3 SJ-MT e CPF: 033.857.481-60.
Segundo suplente: Joyce Delatore Candido, portadora do RG Nº: 12083532 SSP-MG e CPF: 982.297.291-15.
Terceiro suplente: Divina Afonso Sobrinho, portadora do RG Nº: 630.108 SSP-MT e CPF: 424.227.521-87.
Primeira suplente Conselho Fiscal: Elizânia de Fátima Gonçalves portadora do RG Nº: 11831243 SSP-MT e CPF: 001.802.691-51.
Segundo suplente Conselho Fiscal: Celiangela Cardoso Diniz Freitas, portadora do RG Nº: 4402422 SPTC-GO e CPF: 964.301.761-34.
Terceiro suplente Conselho Fiscal: Nilma Gonçalves da Cunha Aguiar, casada, portadora do RG Nº: 1102122-5SSP-MT e CPF: 821.436.251-20.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAMPINÁPOLIS-MT, 21 de Dezembro de 2011

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinaides Teixeira de Macedo
Código Identificador:8DC5C111

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* ROSEMEIRE APARECIDA SERRA FERREIRA ME
VIGÊNCIA: 03/09/2012 à 02/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores, bombas injetoras, serviços de molejos e serviços de conserto de radiadores, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	UNID.	SERVIÇO DE ENCAMISAR CILINDROS (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	360,181	3.601,81
02	10	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	359,890	3.598,90
03	10	UNID.	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	468,540	4.685,40
04	10	UNID.	SERVIÇO POLIR COMANDO (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	123,08	1.230,80
05	10	UNID.	SERVIÇO DE ALINHAR MANCAL (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	314,90	3.149,00
06	10	UNID.	SERVIÇO TROCAR BUCHA BIELA (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	270,77	2.707,70
07	10	UNID.	SERVIÇO TROCAR GUIAS (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	98,46	984,60
08	10	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR SEDES MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	44,99	449,00
09	10	UNID.	SERVIÇO ESMIRILAR CABEÇOTES (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	98,46	984,60
10	10	UNID.	SERVIÇO REGULAR CABEÇOTE (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	85,73	857,30
11	10	UNID.	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL (MOTOR MWM X 10 04 CILINDROS)	65,36	653,60
12	20	UNID.	SERVIÇO DE ENCAMISAR CILINDROS (MOTOR 04 CILINDROS)	143,45	2.869,00
13	20	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO (MOTOR 4 CILINDROS)	143,45	2.869,00
14	20	UNID.	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR 04 CILINDROS)	143,45	2.869,00
15	20	UNID.	SERVIÇO POLIR COMANDO (MOTOR 04 CILINDRO)	21,22	424,40
16	20	UNID.	SERVIÇO DE ALINHAR MANCAL (MOTOR 04 CILINDROS)	426,95	8.539,00
17	20	UNID.	SERVIÇO TROCAR GUIAS (MOTOR 04 CILINDROS)	41,59	831,80
18	20	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR SEDES (MOTOR 04 CILINDROS)	61,96	1.239,20
19	20	UNID.	SERVIÇO ESMIRILAR CABEÇOTES (MOTOR 04 CILINDROS)	41,59	831,80
20	20	UNID.	SERVIÇO REGULAR CABEÇOTE (MOTOR 04 CILINDROS)	85,73	1.714,60
21	20	UNID.	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL (MOTOR 04 CILINDROS)	53,47	1.069,40
22	10	UNID.	SERVIÇO DE ENCAMISAR CILINDROS (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	824,18	8.241,80
23	10	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	954,05	9.540,50
24	10	UNID.	SERVIÇO DE ALINHAR MANCAL (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	751,19	7.511,90
25	10	UNID.	SERVIÇO DE	1.113,63	11.136,30

			RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)		
26	10	UNID.	SERVIÇO DE DESEMPENAR VIRABREQUIM (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	333,58	3.335,80
27	10	UNID.	SERVIÇO POLIR COMANDO (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	113,74	1.137,40
28	10	UNID.	SERVIÇO MANDRILAHR BUCHA BIELA (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	578,88	5.788,80
29	10	UNID.	SERVIÇO TROCAR GUIAS (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	185,04	1.850,40
30	10	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR SEDES (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	229,18	2.291,80
31	10	UNID.	SERVIÇO ESMIRILAR CABEÇOTES (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	151,09	1.510,00
32	10	UNID.	SERVIÇO REGULAR CABEÇOTE (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	481,27	4.812,70
33	10	UNID.	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA 06 CILINDROS (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	438,83	4.388,30
34	10	UNID.	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	123,08	1.230,80
35	10	UNID.	SERVIÇO REGULAGEM BICO (MOTOR CARGO/CUMMINS C 06 CILINDROS)	13,58	135,80
36	5	UNID.	SERVIÇO DE ENCAMISAR CILINDROS (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	490,61	2.453,05
37	5	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	490,61	2.453,05
38	5	UNID.	SERVIÇO DE ALINHAR MANCAL (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	461,75	2.308,75
39	5	UNID.	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR CUMMINS B 6 CILINDROS)	727,42	3.637,10
40	5	UNID.	SERVIÇO DE DESEMPENAR VIRABREQUIM (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	217,29	1.086,45
41	5	UNID.	SERVIÇO POLIR COMANDO (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	213,05	1.065,25
42	5	UNID.	SERVIÇO TROCAR GUIAS (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	165,52	827,60
43	5	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR SEDES (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	46,68	233,40
44	5	UNID.	SERVIÇO ESMIRILAR CABEÇOTES (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	165,52	827,60
45	5	UNID.	SERVIÇO REGULAR CABEÇOTE (MOTOR CUMMINS B 0 6 CILINDROS)	331,88	1.659,40
46	5	UNID.	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA 06 CILINDROS (MOTOR CUMMINS B 6 CILINDROS)	438,83	2.194,15
47	5	UNID.	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	112,04	560,20
48	5	UNID.	SERVIÇO REGULAGEM BICO (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	13,58	67,90
49	5	UNID.	SERVIÇO MANDRILAHR BUCHA BIELA (MOTOR CUMMINS B 06 CILINDROS)	376,02	1.880,10
50	5	UNID.	SERVIÇO DE ENCAMISAR CILINDROS (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	359,89	1.799,45
51	5	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	359,89	1.799,45
52	5	UNID.	SERVIÇO DE ALINHAR MANCAL (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	314,90	1.574,50
53	5	UNID.	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR CUMMINS B 4 CILINDROS)	468,54	2.342,70
54	5	UNID.	SERVIÇO DE DESEMPENAR VIRABREQUIM (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	123,08	615,40
55	5	UNID.	SERVIÇO POLIR COMANDO (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	39,89	199,45
56	5	UNID.	SERVIÇO MANDRILAHR BUCHA BIELA (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	270,77	1.353,85
57	5	UNID.	SERVIÇO TROCAR GUIAS (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	98,46	492,30
58	5	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR SEDES (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	98,46	492,30
59	5	UNID.	SERVIÇO ESMIRILAR CABEÇOTES (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	98,46	492,30
60	5	UNID.	SERVIÇO REGULAR CABEÇOTE (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	85,73	428,65
61	5	UNID.	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA 04 CILINDROS (MOTOR CUMMINS B 4 CILINDROS)	239,36	1.196,80
62	5	UNID.	SERVIÇO REGULAGEM BICO (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	13,58	67,90
63	5	UNID.	SERVIÇO BOMBA INJETORA 04 CILINDROS (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	438,83	2.194,15
64	5	UNID.	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL (MOTOR CUMMINS B 04 CILINDROS)	65,36	326,80
65	2	UNID.	SERVIÇO DE ENCAMISAR CILINDROS (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	210,50	421,00
66	2	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	210,50	421,00
67	2	UNID.	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	210,50	421,00
68	2	UNID.	SERVIÇO DE DESEMPENAR VIRABREQUIM (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	66,21	132,42
69	2	UNID.	SERVIÇO POLIR COMANDO (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	27,16	54,32
70	2	UNID.	SERVIÇO	126,47	252,94

			MANDRILAHR BUCHA BIELA (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)		
71	2	UNID.	SERVIÇO TROCAR GUIAS (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	70,45	140,90
72	2	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR SEDES (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	85,73	171,46
73	2	UNID.	SERVIÇO ESMIRILAR CABEÇOTES (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	67,90	135,80
74	2	UNID.	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	58,57	117,14
75	10	UNID.	SERVIÇO DE ENCAMISAR CILINDROS (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	410,82	4.108,20
76	10	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	410,82	4.108,20
77	10	UNID.	SERVIÇO DE ALINHAR MANCAL (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	381,96	3.819,60
78	10	UNID.	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	434,59	4.345,90
79	10	UNID.	SERVIÇO DE DESEMPENAR VIRABREQUIM (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	144,30	1.443,00
80	10	UNID.	SERVIÇO POLIR COMANDO (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	45,84	458,40
81	10	UNID.	SERVIÇO MANDRILAHR BUCHA BIELA (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	268,22	2.682,20
82	10	UNID.	SERVIÇO TROCAR GUIAS (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	98,46	984,60
83	10	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR SEDES (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	123,08	1.230,80
84	10	UNID.	SERVIÇO ESMIRILAR CABEÇOTES (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	104,40	1.044,00
85	10	UNID.	SERVIÇO REGULAR CABEÇOTE (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	159,57	1.595,70
86	10	UNID.	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	268,22	2.682,20
87	10	UNID.	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	82,33	823,30
88	10	UNID.	SERVIÇO REGULAGEM BICO (MOTOR 6 CILINDROS MWM 229,MB 352,MB 366, FORD 4 CILINDROS)	13,58	135,80
89	5	UNID.	SERVIÇO DE ENCAMISAR CILINDROS (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR , IVECO 4 CILINDRO)	824,18	4.120,90
90	5	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR,IVECO 4 CILINDROS)	950,66	4.753,30
91	5	UNID.	SERVIÇO DE ALINHAR MANCAL (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO CILINDROS)	433,74	2.168,70
92	5	UNID.	SERVIÇO DE RETIFICAR VIRABREQUIM (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	1,392,88	6.964,40
93	5	UNID.	SERVIÇO DE DESEMPENAR VIRABREQUIM (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR , IVECO 4 CILINDROS)	418,46	2.092,30
94	5	UNID.	SERVIÇO POLIR COMANDO (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	143,45	717,25
95	5	UNID.	SERVIÇO MANDRILHAR BUCHA BIELA (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	652,73	3.263,65
96	5	UNID.	SERVIÇO TROCAR GUIAS (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	228,33	1.141,65
97	5	UNID.	SERVIÇO RETIFICAR SEDES (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	52,63	263,15
98	5	UNID.	SERVIÇO ESMIRILAR CABEÇOTES (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	165,52	827,60
99	5	UNID.	SERVIÇO REGULAR CABEÇOTE (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	538,14	2.690,70
100	5	UNID.	SERVIÇO DE BOMBA INJETORA (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	505,04	2.525,20
101	5	UNID.	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND, CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)	141,75	708,75
102	5	UNID.	SERVIÇO REGULAGEM BICO (MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND,	15,28	76,40

			CARTEPILAR, IVECO 4 CILINDROS)		
103	2	UNID.	SERVIÇO DE ALINHAR MANCAL (MOTOR PERKIS 03 CILINDROS)	189,28	378,56
104	20	UNID.	SERVIÇO TROCAR BUCHA BIELA (MOTOR 04 CILINDROS GASOLINA E ALCOOL, L200,)	86,58	1.731,60

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C223A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* N R ALVES & CIA LTDA ME
VIGÊNCIA: 03/09/2012 à 02/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores, bombas injetoras, serviços de molejos e serviços de conserto de radiadores, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:
LOTE 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	152	UNID.	SERVIÇO MAO DE OBRA MOLEJO DIANTEIRO	46,57	7.078,64
02	148	UNID.	SERVIÇO MÃO DE OBRA MOLEJO TRASEIRO	49,89	7.383,72
03	152	UNID.	SERVIÇO MAO DE OBRA ARQUIAMENTO MOLEJO DIANTEIRO	51,56	7.837,12
04	204	UNID.	SERVIÇO MAO DE OBRA ARQUIAMENTO MOLEJO TRASEIRO	53,21	10.854,84
05	580	UNID.	SERVIÇO MAO DE OBRA TROCA SUPORTE DE MOLEJO	34,92	10.854,84
06	1060	UNID.	SERVIÇO DE TORNO (POR HORA)	53,21	56.402,60
07	64	UNID.	SERVIÇO MAO DE OBRA MOLEJO TRAÇÃO	43,23	2.766,72
08	68	UNID.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BALANÇA	29,93	2.035,24
09	120	UNID.	SERVIÇO MÃO DE OBRA PEITO POMBA	44,896	5.387,52

LOTE 3

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	87	UNID.	SERVIÇO DE ENVARETAMENTO DE RADIADOR	79,85	6.946,97
02	87	UNID.	SERVIÇO MAO DE OBRA RADIADOR	39,69	3.453,03

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:827C9C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* PANTALEÃO DOS SANTOS & TOLFO LTDA-ME
VIGÊNCIA: 05/09/2012 à 04/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de no-break, colchões, cortadores de grama e outros materiais, conforme os preços, as quantidades, e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
08	300	UNID.	COLCHONETE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE FIBRA DE POLIÉSTER. MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	KNOCKOUT	71,84	21.552,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:453AC7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
VIGÊNCIA: 10/09/2012 à 09/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de no-break, colchões, cortadores de grama e outros materiais, conforme os preços, as quantidades, e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	10	UNID.	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS COM POTENCIA DE 6HP, COM 3200 RPMS; FAIXA DE CORTE 48 CM; CAPACIDADE DO TANQUE 0,85 LITROS; CAPACIDADE CO CARTER 0,60 LITROS; COM CONSUMO MÉDIO 1L/H COM SISTEMAS DE PARTIDA E ACELERAÇÃO MANUAIS. - CABO DOBRÁVEL, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, ALTAMENTE ISOLANTE. - RODAS REVESTIDAS COM PNEUS EM PVC. - 5 ALTURAS DE CORTE. - LÂMINA EM AÇO, COM TÊMPERA POR INDUÇÃO DE FIO DE CORTE. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM TODAS AS PEÇAS SUJEITAS À OXIDAÇÃO. - PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180°C, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO. - POSSUI SAÍDA LATERAL. - EQUIPAMENTO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE TRABALHO 015º.	TRAPP MC-600G	1.500,00	15.000,00
06	02	UNID.	MAQUINA DE LAVAR A JATO 1.500 WATTS , TENSÃO VOLTAGEM 110V, 220V - ALTURA 80CM, LARGURA 31CM, PROFUNDIDADE 34CM, PESO 15 KG - 1.740 LIBRAS DE PRESSÃO - VASÃO DE 360 L/H	WAPMOD SUPER II	550,00	1.100,00

			ACESSÓRIOS - ESCOVA, TUBEIRA TURBO, TUBEIRA VARIO, PISTOLA C/ MANGUEIRA, ENGATE RÁPIDO.			

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:82F4AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
VIGÊNCIA: 10/09/2012 à 09/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de no-break, colchões, cortadores de grama e outros materiais, conforme os preços, as quantidades, e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	10	UNID.	EBEDOURO COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, COMPACTO, DESIGN MODERNO, COM DUAS TORNEIRAS DE ÁGUA FRIA (AZUL) E TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL (BRANCA), PAINEL COM IDENTIFICADOR FRONTAL DE LUZ LIGA E DESLIGA, GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, TAMPO, BASE PINGADEIRA EM PLÁSTICO PARA ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 2,8L/H, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, VOLTAGEM 110 v, COR PRATA, POTÊNCIA 70 w , CONSUMO 5,5 W/H , POLIPROPILENO ATOXICO , APROVADO PELO INMETRO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	POLAR	225,00	2.250,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A395811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME
VIGÊNCIA: 10/09/2012 à 09/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico, graxa, filtros e materiais para atender a oficina do município e veículos e maquinas da frota municipal, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	UNID.	ABRAÇADEIRA NYLON 6.6 PRETA 91 X 230M	ABRATE	0,23	92,00
2	15	UNID.	ALICATE TERRA PARA SOLDA ELETRICA	CARBOGRAFE	27,80	417,00
3	30	KG.	ARAME METALAMARELO 2,38 MM	COBIX	49,00	1.470,00
4	6	UNID.	AUTOMATICO 0331450001	ZN	128,25	769,50
5	8	UNID.	AUTOMÁTICO 1156092M452	ZN	242,25	1.938,00
6	8	UNID.	AUTOMÁTICO ZM 571	ZN	67,98	543,84
7	16	UNID.	BATERIA 100 AH VW/FIAT/FORD/GM, PRIMEIRA LINHA	REIDIBA	345,00	5.520,00
8	30	UNID.	BATERIA 150 AH/MBB/SCANIA/VOLVO/FORD , PRIMEIRA LINHA	REIDIBA	419,00	12.570,00
9	16	UNID.	BATERIA 170 AH 1º LINHA	REIDIBA	473,00	7.568,00
10	20	UNID.	BATERIA 60 AMPERE, PRIMEIRA LINHA	REIDIBA	193,25	3.865,25
11	6	UNID.	BOBINA CAMPO 2004125036	BOBINALTO	204,25	1.225,50
12	6	UNID.	BOBINA CAMPO 9001083588	BOBINALTO	109,25	655,50
14	20	UNID.	BUZINA ELETRICA BI-BI 12V (INDIVIDUAL)	VETOR	37,05	741,00
15	6	UNID.	BZN 624 (IMPULSOR)	ZEN	137,75	826,50
16	40	UNID.	CABO DE BATERIA 70MM	CIAFUNDI	40,00	1.600,00
17	600	UNID.	CAPA P/ TERMINAL	UNICAP	0,17	102,00
18	6	UNID.	CARRETEL DE ESTANHO 189MSX10	COBIX	53,00	318,00
19	10	UNID.	CHAVE DE LUZ - IM 11175	MARILIA	13,30	133,00
20	6	UNID.	CHAVE DE SETA IM 11132	MARILIA	72,20	433,20
21	6	UNID.	CHAVE DE SETA SAVEIRO	MARILIA	90,00	540,00
22	6	UNID.	CHAVE DE SETA UNO 98/12	KOSTAL	234,80	1.408,80
23	6	UNID.	CHAVE DE SETA UNO COSTAL LCD-01450055	KOSTAL	242,00	1.452,00
24	6	UNID.	CHAVE GERAL IM 11102	MARILIA	76,00	456,00
25	9	UNID.	CHAVE LIMPADOR	MARILIA	15,20	136,80
26	10	UNID.	CHAVE LUZ M.11176	MARILIA	19,72	197,20
27	10	UNID.	CHAVE SETA CARGO	KOSTAL	97,00	970,00
28	50	UNID.	COLA A BASE DE RESINA EPÓXI E POLIAMIDA, 02 COMPONENTES (BISNAGAS), COM TEMPO DE ENDURECIMENTO NÃO SUPERIOR A 10 MINUTOS, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ORBIQUIMIC	9,97	498,50
30	50	UNID.	COLA VEDA ESCAP BISNAGA 100GR	PLATINUM	4,65	232,50
34	50	UNID.	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 SCA102	ICDER	4,27	213,50
36	30	UNID.	ELETRODO 46 13 2,5 LATA COM 18 KG	MAXWELD	195,00	5.850,00
37	30	UNID.	ELETRODO 46 13 3,25 LATA COM 20 KG	MAXWELD	195,00	5.850,00
38	300	KG.	ELETRODO 46 13 4MM	MAXWELD	12,82	3.846,00
39	30	UNID.	ELETRODO 48 3,25 LATA COM 15KG	MAXWELD	102,60	3.078,00
40	10	UNID.	ELETRODO CROMONIQUEL 46 13 2MM LATA COM 20 KG	ESAB	1.348,00	13.480,00
41	10	UNID.	ELETRODO CROMONIQUEL 48 3,25MM LATA COM 20 KG	ESAB	1.251,00	12.510,00
42	300	KG.	ELETRODO DE CORTE 3,25	MAXWELD	13,23	3.972,00
43	20	UNID.	ELETRODO DE CORTE 5MM LATA COM 25KG	MAXWELD	300,00	6.000,00
44	100	UNID.	ESPAGUETE 06 MM	AZULPLAST	0,42	42,00
46	20	UNID.	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVO 300ML	GAUSS	20,98	419,60
47	6	UNID.	ESTATOR 391	GAUSS	105,00	630,00
49	8	UNID.	ESTATOR 393	GAUSS	114,95	919,60
50	20	UNID.	FAROL CIBIÉ	NINO	39,00	780,00
51	6	UNID.	FAROL DO CARGO 2422 LDO DIREITO	0RGUS	128,25	769,50
52	6	UNID.	FAROL DO CARGO 2422 LDO ESQEURDO	0RGUS	128,25	769,50
53	6	UNID.	FAROL SAVEIRO LD	0RGUS	205,00	1.230,00
54	6	UNID.	FAROL SAVEIRO LE	0RGUS	205,00	1.230,00
55	15	UNID.	FILTRO ARS-6940	TECFIL	43,00	645,00
56	15	UNID.	FILTRO ASR-940	TECFIL	37,05	555,75
58	15	UNID.	FILTRO DE AR INTERNO CNH 71102719	XANFIL	80,75	1.211,25
59	10	UNID.	FILTRO DE LINHA PFC15	TECFIL	35,00	350,00
60	15	UNID.	FILTRO PSH-486	TECFIL	27,55	413,25
61	100	M.	FIO SÓLIDO 08 MM	CONDUMAX	3,34	334,00
62	300	M.	FIO SÓLIDO 10 MM	CONDUMAX	3,04	912,00
63	200	M.	FIO SÓLIDO 12 MM	CONDUMAX	1,50	300,00
64	300	M.	FIO SÓLIDO 14 MM	CONDUMAX	0,91	273,00
65	200	M.	FIO SÓLIDO 16 MM	CONDUMAX	0,73	146,00
67	50	UNID.	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 2,5 MM	3M	5,00	250,00
68	50	UNID.	FITA CREPE 19MMX50M	ADERE	3,30	165,00
69	100	UNID.	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	FAMI	3,20	320,00
70	50	UNID.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	FAMI	6,46	323,00
71	150	UNID.	FITA ZEBRADA ISOLAMENTO DE AREAS 70MM X 200M	FAMAL	16,80	2.520,00
72	300	UNID.	FUSIVEL 10 AMPERE	AMS	0,29	87,00

73	400	UNID.	FUSIVEL 15AP	AMS	0,29	116,00
74	400	UNID.	FUSIVEL 20AP	AMS	0,29	116,00
75	300	UNID.	FUSIVEL 25 AMP	AMS	0,29	87,00
76	400	UNID.	FUSIVEL 30A	AMS	0,29	116,00
78	10	UNID.	HORIMETRO UNIVERSAL	FEM	98,00	980,00
79	6	UNID.	IMPULSOR 2EM 1000105	ZEN	39,90	239,40
80	6	UNID.	IMPULSOR 2EM 1010624	ZEN	99,00	594,00
81	18	UNID.	IMPULSOR HZN-105	ZEN	39,90	718,20
82	12	UNID.	INDUZIDO 121	ZEN	152,00	1.824,00
83	6	UNID.	INDUZIDO 153	ZEN	403,75	2.422,50
85	6	UNID.	INDUZIDO ARIELO KB 117	ZEN	318,25	1.909,50
88	8	UNID.	INTERRUPTOR DE OLEO	3RHO	33,25	266,00
90	20	UNID.	JOGO PALHETA UNIVERSAL	OLIMPUS	31,55	631,00
91	200	UNID.	LAMPADA 1034 12V -21/5W	PHILIPS	1,97	394,00
92	100	UNID.	LAMPADA 1034 24V	PHILIPS	3,23	323,00
93	200	UNID.	LAMPADA 1141 21W 12V	PHILIPS	1,44	288,00
94	100	UNID.	LAMPADA 1141 24V	PHILIPS	2,66	266,00
95	200	UNID.	LAMPADA 67 12V - 10W	PHILIPS	1,44	288,00
96	100	UNID.	LAMPADA 67 24V	PHILIPS	1,60	160,00
97	200	UNID.	LAMPADA 69 12 V 4W	PHILIPS	1,49	298,00
98	50	UNID.	LAMPADA 69 24V 4W	PHILIPS	1,60	80,00
99	50	UNID.	LAMPADA H1 12V AUTOMOTIVA	PHILIPS	10,07	503,50
100	80	UNID.	LAMPADA H1 24V	PHILIPS	19,57	1.565,60
101	50	UNID.	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	11,02	551,00
102	70	UNID.	LAMPADA H3 24V	PHILIPS	15,67	1.096,90
103	50	UNID.	LAMPADA H4 12V AUTOMOTIVA	PHILIPS	15,70	785,00
104	200	UNID.	LAMPADA PINGÃO 12 V	PHILIPS	1,50	300,00
105	50	UNID.	LAMPADA PINGÃO 24 V	PHILIPS	2,71	135,50
106	10	UNID.	LANT.DIANT.CARGO LD	PLADOLUX	18,24	182,40
107	10	UNID.	LANT.DIANT.CARGO LE	PLADOLUX	18,24	182,40
108	6	UNID.	LANTERNA DIAN SAVEIRO LD	PLADOLUX	33,25	199,50
109	20	UNID.	LANTERNA GF 185	PLADOLUX	31,40	628,00
110	6	UNID.	LANTERNA TRAS SAVEIRO LE	PLADOLUX	66,50	399,00
111	9	UNID.	MANCAL 9121080947	BOSCH	43,70	393,30
112	1	UNID.	MÁQUINA DIGITAL DE LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES KA-039 CUBA ACOPLADA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO,TOTALMENTE DIGITAL, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, MEDE A RESISTÊNCIA DOS 4 BICOS SIMULTANEAMENTE, TESTE DE ESTANQUE IDADE, LEQUE, EQUALIZAÇÃO MULTIPONTO, MONO PONTO, MOTO E NÁUTICA, EXCLUSIVO TESTE DE MILISEGUNDOS/ RPM E AUTOMÁTICO, TESTE DE MOTOR DE PASSO DELPHI/ MAGNETTI, MIRELLI, BOSCH 4,3 E 2 FIOS E ATUADOR DE MARCHA LENTA, GARANTIA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ACOMPANHA DETERGENTE ESPECIAL, LIQUIDO PARA TESTE,SUPORTE MULTI E MONOPONTO, CABOS PARA MONOPONTO,FUNIL,TAMPA PARA CUBA E SUPORTE PARA RETROLAVAGEM	KITEST	1.845,00	1.845,00
114	8	UNID.	MOTOR LIMPADOR DO CARGO	BOSCH	216,60	1.732,80
115	20	UNID.	MOTOR VENTILADOR	ADOSBRASIL	195,00	3.900,00
118	9	UNID.	PLACA DE IODO 9121450574	GAUSS	76,00	684,00
119	9	UNID.	PLACA DE IODO 9127320541	GAUSS	128,25	1.154,25
121	30	UNID.	QUEROSENE EMBALAGEM 18 LITROS	ANJO	83,60	2.508,00
122	10	UNID.	REGULADOR 9190 083 027	GAUSS	31,50	313,50
123	10	UNID.	REGULADOR 9190 087 016	GAUSS	31,50	313,50
124	10	UNID.	REGULADOR 9190457002	GAUSS	72,20	722,00
125	10	UNID.	REGULADOR 9990 457 006	GAUSS	64,60	646,00
126	20	UNID.	RELE AUX 4S 70A 12V	MARILIA	6,65	133,00
127	20	UNID.	RELE PISCA 12V VW/FIAT/FORD/G	MARILIA	16,15	323,00
128	20	UNID.	RELE PISCA IM 1130	MARILIA	12,40	248,00
129	8	UNID.	RELÓGIO DO OLEO CARGO	FEM	103,00	824,00
130	6	UNID.	RELOGIO TEMPERATURA - MB 044	FEM	80,75	484,50
131	8	UNID.	RELÓGIO TEMPERATURA CARGO	FEM	134,00	1.072,00
133	20	UNID.	ROLAMENTO 6203 1º LINHA	NSK	11,67	233,40
134	20	UNID.	ROLAMENTO 62201	NSK	19,95	399,00
135	20	UNID.	ROLAMENTO 6303	NSK	18,18	363,60
136	1	UNID.	SCANNER II PORTÁTIL PARA DIAGNÓSTICO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS ABS E IMOBILIZADORES. (ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 CD ROM CONTENDO O SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PC/SCANNER, 01 MASTER CODE CARD: CARTÃO QUE PERMITE A LIBERAÇÃO DE 15 SISTEMAS (BLOCOS) CONTIDOS NA MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO. 01 JOGO DE CABOS DE COMUNICAÇÃO SCANNER/VEÍCULO LINHA NACIONAL: 01 CABO OBD CAN, 01 CABO FORD/VW, 01 CABO FIAT, 01 CABO GM 1, 01 CABO GM 2, 01 CABO DE COMUNICAÇÃO PC/SCANNER, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO SCANNER, 01 FONTE DE 12 VDC, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO)	RAVEN	7.220,00	7.220,00
139	300	UNID.	TERMINAL 1/4 FIO 1,50MM	HBUSCH	0,33	99,00
140	300	UNID.	TERMINAL 3/16 FIO 1.50MM	HBUSCH	0,25	75,00
141	250	UNID.	TERMINAL DE BATERIA	HBUSCH	4,90	1.225,00
142	400	UNID.	TERMINAL DE ENCAIXE	HBUSCH	0,19	76,00
143	300	UNID.	TERMINAL FIO 5/18	HBUSCH	0,46	138,00
144	15	UNID.	TRENA 5 METROS	TRENOLAR	7,60	114,00
145	50	UNID.	VASELINA LÍQUIDA 200ML	ORBIQUIMIC	11,87	593,50

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E2A7D2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* MOREIRA & CIA LTDA-EPP
VIGÊNCIA: 13/09/2012 à 12/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Jardim Olenka, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	1.000	Tonelada	Pedra Brita nº1, tamanho uniforme, peneirada para asfalto.		68,00	68.000,00
02	540	Tonelada	Pedrisco		68,00	36.720,00
03	400	Tonelada	Pó de Pedra		66,00	26.400,00
04	6.500	METRO CÚBICO	MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)		23,30	151.450,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:ED0FA564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2012
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR*:* CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
VIGÊNCIA: 13/09/2012 à 12/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel, para atender os veículos e maquinas do município, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700.000	LT.	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL	2,43	1.701.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:40D18217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBRA: "Contratação de empresa de engenharia para construção de Escola com 166,00 m² de área construída, localizada no Assentamento Guapirama, Zona Rural, município de campo Novo do Parecis – MT com Fornecimento de material e Mao de obra para atender alunos da Rede Municipal de Ensino."

INÍCIO DA OBRA: 03 de Maio de 2012
TÉRMINO DA OBRA: 21 de Agosto de 2012

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da engenheira civil e diretora de obras e projetos Jacqueline Libório Guidinho, vistoriaram e deram por recebida provisoriamente as obras da construção da Escola com 02 salas no Assentamento Guapirama, por ter constatado que a empresa ***R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME***, inscrita no CNPJ sob n° 13.018.985/001-24, executou os serviços formulados pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual 027/2012..

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de Agosto de 2012.

JACQUELINE LIBORIO GUIDINHO
Diretora de Obras e Projetos
Portaria Nº 267/2011

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0A03CF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia para execução construção de arquibancadas e mureta na quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim das Palmeiras**, teve como vencedora a empresa: **C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME com o valor total de R$ 65.448,97 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2012**.**

TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA
Sec. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DC1B33C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 106/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a decoração natalina**, teve como vencedoras as empresas: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com o valor total de R$ 100.010,00 (cem mil e dez reais); COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com o valor total de R$ 24.785,30 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2012**.**

PABLO MARCELLO BORGES CARPIPNETTI
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1FEF90E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA nº 03/2012, que tem como o objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, resolve homologar a CHAMADA PÚBLICA, e adjudicar vencedoras: **IVONE PERIN AVI,** inscrita no CPF: 943.107.181-91, **ANIBEL ANTUNES CORREA**, inscrita no CPF: 500.529.509-72, **MARIA DOS MILAGRES PIRES CARVALHO**, inscrita no CPF: 966.949.041.34, **JOSÉ VITÓRIO CALCAGNOTTO**, inscrito no CPF: 369.937.199-91, **ERITON BRATTI,** inscrito no CPF: 037.073.929-96, **AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI**, inscrita no CPF:468.670.581-91, **CLAUDIOMIRO TRUCOLO**, inscrito no CPF: 340.479.212-20 e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT**, CNPJ nº 02.950.701/0001-17.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2012.

TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA
Sec. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7857787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 108/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve ***REVOGAR***, o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 108/2012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia (CBO 5174-20) com efetivo de homens devidamente treinados e uniformizados, na Praça da Cultura, Praça Odenir Ortolan, Praça Jardim das Palmeiras, CRAS Girassol Boa Esperança, PSF Boa Esperança, PSF Jardim das Palmeiras.
Motivasse o cancelamento do processo por conveniência administrativa.

Campo Novo do Parecis, 19 de setembro de 2012.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:514259FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018
DIVULGA RESULTADO FINAL COM PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, e;

Considerando a realização da prova prática no dia 26 de agosto de 2012, e; Considerando a apreciação da prova de títulos apresentada pelos candidatos,
RESOLVE:
I – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2012 que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;
II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item
10.2 alínea "d" do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 12 e 13/09/2012;
III – Divulgar a pontuação da prova de títulos deferidos;
IV – Divulgar os títulos indeferidos;
V – Divulgar a nota das provas práticas.

PROVA TÍTULOS INDEFERIDOS

CARGO (003): Contador

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	MARCOS ANTONIO DOS ANJOS	00462	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012, especificamente ao item 5.2.7 (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento nos itens 5.2.5 e 5.2.7 do Edital nº 001/2012.
02	SERGIO NORBERTO DA SILVA	01807	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.3 do Edital 001/2012, Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.3 do Edital nº 001/2012.

CARGO (009): Professor de Ciências

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	JOSÉ NOBRES DE SALLES	01891	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012, especificamente ao item 5.2.7 (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento nos itens 5.2.5 e 5.2.7 do Edital nº 001/2012.
02	ORIANA ELAINE ANDRÉ	02442	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.7 do Edital 001/2012, especificamente (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.7 do Edital nº 001/2012.

CARGO (010): Professor de Educação Física

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	ALISON LUIS MARTINS	00506	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.7 do Edital 001/2012, especificamente (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.7 do Edital nº 001/2012.
02	CELIO DA CUNHA CARVALHO	00631	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012, especificamente ao item 5.2.7 (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento nos itens 5.2.5 e 5.2.7 do Edital nº 001/2012.
03	FERNANDO BRASIL DA SILVA	00692	

CARGO (011): Professor de História

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	CEZAR AUGUSTO FONTANA	00020	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012, Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.5 do Edital nº 001/2012.
02	LEANDRO DE ALMEIDA	01909	

CARGO (013): Professor de Língua Portuguesa

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	CELIA PAULA COELHO	02541	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.5 do Edital nº 001/2012.

CARGO (015): Professor de Matemática

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO	03459	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.5 do Edital nº 001/2012.
02	ORIVALDO SEVERO	0369	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.3 do Edital 001/2012.
03	JOSE CANDIDO RESENDE	02932	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012, especificamente ao item 5.2.7 (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento nos itens 5.2.5 e 5.2.7 do Edital nº 001/2012.

CARGO (016): Professor de Pedagogia

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	DINILSA DE FIGUEIREDO ALVES	01059	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos especificamente ao item 5.2.7 (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.7 do Edital nº 001/2012.
02	LOURIVAL ALVES DA ROHA	00720	
03	ROSELI VIEIRA CARDOSO MELGAR	01937	
04	CELOIDE HOFFMANN	00016	
05	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	00016	
06	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	01191	
07	SILVANA DIAS DE OLIVEIRA	02360	
08	TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA	01955	
09	TATIANE PINHEIRO DA SILVA LEQUE	01951	
10	CINTIA NORBERTO	00591	
11	ROSELY DE SOUZA CHAGAS	02441	
12	ARCILEIDE DA PAIXÃO BATISTA DE SOUZA	00428	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012, especificamente ao item 5.2.7 (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento nos itens 5.2.5 e 5.2.7 do Edital nº 001/2012.
13	APARECIDA PEREIRA PEGHIN LEÃO	00016	
14	CLAUDIA REGINA DELARCOS	00516	
15	CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	00399	
16	EDILEIDE QUEIROZ BROGES	00016	
17	GESSIMAR FELICIANO DE ASSIS	00061	
18	JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	01791	

CARGO (040): Procurador Jurídico

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	LAURO LUCIO LACERDA	00957	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos pelo item 5.2.5 do Edital 001/2012. Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.5 do Edital nº 001/2012.
02	RENATO BISSE CABRAL	00295	
03	SULAMITA MARIANA TELLI BLOSS	00796	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos especificamente ao item 5.2.7 (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no item 5.2.7 do Edital nº 001/2012.

CARGO (041): Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

#	Candidato	Inscrição	Julgamento quanto ao título
01	LUCIANE APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA	01880	**Título indeferido.** Após análise da Comissão Julgadora, verificamos que o presente documento não preencheu os requisitos estabelecidos especificamente ao item 5.2.7 (formulário para apresentação de Título – Anexo III). Desta forma, julgamos pelo INDEFERIMENTO da apresentação de Titulo, com fundamento no itenm 5.2.7 do Edital nº 001/2012.
02	PATRICIA RODRIGUES SILVEIRA VILLACIEN	02006	

Campos de Júlio/MT, 11 de setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (1)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	ALEXSSANDRO MOREIRA TAVARES	02034	6,00	0,00	1,00	**7,00**	**APR**
2	MARLON GILBERTO OLIVO PITON	00628	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	JULIANA ISABETA RECK	02080	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	RAQUEL FERREIRA DA CRUZ	02674	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO	01916	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	PRISCILA ZANETTI FAGUNDES	00709	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	EVERTON LEANDRO DREISCHARFF	02134	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	KENIA PITTERI FERNANDES	02334	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	LUCIA CAPELETTI	02203	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
10	FRANK DO AMARAL PINTO	00790	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	SILVANA DE AVILA DEL BARCO	01664	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
12	SONIA MARIA ANZILAGO PERSON	02240	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
13	JOÃO PAULO CORREA	02375	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
14	WILMA DA GUIA FERREIRA	00998	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
15	HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ	02869	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
16	ELISANDRA JAQUELINE PLATAU FUHR	01505	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
17	DAIANE STASIAK SANTANA	03446	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
18	SELVINO LUIS MARCHETTI	00165	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
19	WILMAR DA GUIA FERREIRA	00416	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
20	RAYANNE DA SILVA	02685	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
21	GABRIEL BLENNER DE OLIVEIRA	00334	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	00451	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	SIBELE SILVA DE OLIVEIRA	00946	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
24	ELIANE BUSS	03450	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	JOÃO PEDRO PIOVEZAM	02187	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	JULYANA NATALLY TORQUATO DA SILVA	01207	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	ARYADNE CORADIN	02896	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	VIVIANE DUARTE MAILHO CASSOL	01526	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
29	ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA	02973	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
30	DIVINA PERES DE AMORIM	00848	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	MAIZA FAVARO DE SOUZA NASCIMENTO	00259	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	LAURO SILVA DE SOUZA	02112	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
33	FÁBIO ROGÉRIO MARCHETTI	01060	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	PRISCILA ZANETTI FAGUNDES	00771	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	ALINE LOPES DIOGO	00700	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ARQUITETO (2)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	CINTYA VIEIRA SOUTO	01157	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	GLADYS CARLOS SILVA	01136	6,75	0,00	1,00	**7,75**	**RES**
3	WAGNER GIONGO	02748	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
4	STELA MARIS ALAPULOF ANTONIAZZI	00296	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	EMANUELE OLIVEIRA GONÇALVES	00256	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	EDIAS FERREIRA FIGUEREDO	02124	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
7	DÉBORA DA ROCHA ZANINI	01058	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (3)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	SERGIO NORBERTO DA SILVA	01807	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	DELONEI VALMORBIDA	00062	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	ELIAS PEREIRA DIAS	01921	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	RONALDO TEODORO VENTURA	01826	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	00462	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
6	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	01148	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
7	ADRIANA DE OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO	00164	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**REP**
8	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	01479	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
9	REGINALDO JOSE PIRES	02164	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
10	MARIA DE FATIMA MENDES	02163	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
11	JULIANO FERREIRA BARBOSA	02865	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	LUCIMAR DE ANDRADE	01141	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	CARLOS EDUARDO TOLON	02229	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
14	DANIELA VOLPATO TOLARDO	02435	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	PAULO GARCIA	01710	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	FRANKLO INACIO BISPO DOS SANTOS	00588	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
17	LAURA MILENA PASSARINHO SANDIM DE OLIVEIRA	00104	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
18	AILTON CEZAR GONÇALVES	00298	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
19	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES PERSZEL	02485	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	VIVIANE SILVERIO PEREIRA	00106	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
21	MARCOS DOS SANTOS	02451	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
22	VALDIR DOMINGOS VERZA	01272	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	FERNANDO COELHO BENICIO	02826	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	00606	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGENHEIRO CIVIL (4)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	02519	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	00734	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
3	ELIAS RODRIGUES LEAL	01203	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
4	ALESSON KEMPF	02500	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
5	MARCOS ANTONIO ESTEVES	00088	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	ROSEANE DE SOUSA GONÇALVES	01239	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
7	EMERSON RODRIGUES	01273	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
8	ROBERTO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	02336	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
9	EDMAR DE ASSIS	00773	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FONOAUDIÓLOGO (5)		**0**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	JOYCE GONÇALVES DA SILVA MARQUES LEMOS	02292	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
2	SIMONE PEREIRA DA SILVA	00663	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
3	TAITIANE LEITE SILVA	01871	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
4	SIMONE PEREIRA DA SILVA	02317	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MEDICO CLINICO GERAL (6)		**3**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	00574	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
2	GUILHERME VALADARES GOMES	00492	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
3	VINÍCIUS PICCOLI SCHNEIDER	00936	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
4	MIRLANE BARBOSA DA SILVA SCHNEIDER	00938	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
5	CELSO EDUARDO MACHADO	01542	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
6	ACACIO ALVES DE ALMEIDA	02271	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	PATRICIA CASTILHO NANDI	01297	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR DE CIÊNCIAS (9)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	JOSE APARECIDO DA SILVA	02817	6,75	0,00	1,00	**7,75**	**APR**
2	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	01327	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
3	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	01253	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
4	ELIANE RODRIGUES SALGADO	02233	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
5	JOSÉ NOBRE DE SALES	01891	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	KARINE PAVLAK	02481	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	NEIDE GARALUZ GRANDER	00879	5,50	0,00	1,00	**6,50**	**RES**
8	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	00243	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
9	ORIANA ELAINE ANDRÉ	02442	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
10	MARIA SILENE JACINTO RAMOS	02364	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	CRISTIANE ALVES MEIRA	02010	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
12	CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA	02368	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	MONICA BENEDITA CABRAL	01370	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	02447	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	ANGELE TATIANE MARTINS	00999	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**

	OLIVEIRA						
16	LISANDRA EVANGELISTA DE MENEZES	01073	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
17	VIVIANE C. B. ALVES	01861	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
18	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	02056	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
19	KEITY NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA	00073	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
20	ANA PAULA PERAÇOLI MORASSUTTI	01177	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
21	JANICE VERDI VICENTE	01388	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
22	SANDRA ILENE SA SILVA CHAGAS	01561	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
23	CLAUDIO MESSIAS SALES	02936	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
24	ANA CLAUDIA ORTIZ DE FRANÇA GOMES	02742	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
25	GIANCARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	00842	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
26	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	02897	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
27	AELÇO DE SOUZA	02238	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
28	NAIARA SILVA GONÇALVES	01046	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
29	ROSA MARIA VICENTE OLIVEIRA	00620	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
30	HELENA DE PAULA GOMES	02149	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
31	TATIANE FERNANDES LIMA	02246	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
32	JÉSSICA ALINE ZUCATTO	02752	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
33	LEANDRA DA SILVA SOUZA	01217	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
34	RITA SOUZA SOARES	01727	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
35	EMANUELA CANDIDO SANTOS PIZZOL	00810	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
36	MAX FERNANDO DE PINHO	00563	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
37	DEYVID MENDES DO NASCIMENTO	00755	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
38	CLAUDIA KELLY DE OLIVEIRA MAGALHAES	01638	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
39	ROSANA PARIZ	02052	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
40	EMERSON DE LIMA E SILVA	00336	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
41	EVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	01547	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
42	ERICA PATRICIA DA SILVA	00965	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
43	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHAES	01537	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
44	SILVANA COELHO DE ARRUDA BARBOSA	00549	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
45	ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	01576	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
46	JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA	02882	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
47	SALETE ZAMO WINGENBACH	01633	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
48	MARINEI DE OLIVEIRA	00750	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
49	LUCILENE CASTRO DE SOUSA	02494	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
50	JONAS BEZERRA DA COSTA	01966	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
51	ERIKA CRISTIANE BASAN PAGLIUCA	02290	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	GLEYCE VIEIRA DA SILVA	02437	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	ADVANIA BATISTA GUIMARÃES	00618	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10)		**3**	**3**	**3**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO	01971	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**APR**
2	VALDEMIR SERAFIM DE SOUZA	01037	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**APR**
3	KLAYDIANE LEITE ANTONIETTI	01848	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
4	ROMEU PEREIRA FÉLIX	01679	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	FERNANDO BRASIL DA SILVA	00692	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	CLEMAIR FELIPPE	01849	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	ÁLISON LUIS MARTINS	02019	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	JUCIMEIRE CARDOSO GONÇALVES	02604	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
9	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	02384	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
10	FLÁVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	01165	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
11	CÉLIO DA CUNHA CARVALHO	00631	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
12	VIVIANE LIRA MOTTA NEVES	00569	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
13	RENAN TARCISIO CREMASCO	00545	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
14	ANA LUCIA DE JESUS MENDES	00130	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
15	RODRIGO CASTRO DA SILVA	01887	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
16	ANTONIO EDUARDO TAVARES COUTO FILHO	00124	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
17	EDMILSON DE ALMEIDA DIAS BARBOSA	01946	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
18	DANILO MANOEL TENORIO DE CAMPOS	03456	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
19	JUREMA DA SULVA ALMEIDA	00548	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
20	VITOR FURIERI BRUM	01447	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
21	PEDRO RODRIGUES NETO	02315	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
22	SAVIANO SCHWARZ SANTOS	00987	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
23	CLAUDEMIR VANZZELLA	01588	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
24	FABIO PAIM TEIXEIRA	02781	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
25	LUIS ANTONIO DA SILVA	01932	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
26	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	02084	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
27	SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA	01591	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
28	ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA	02754	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
29	PAULO VICTOR DA ROSA	00225	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
30	WALESSON ANTÔNIO LEMES DA SILVA	01234	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
31	FELIPE MARQUES DE AQUINO	00247	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
32	JEFFERSON MOISES DE OLIVEIRA BORGES	02567	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
33	EDER MARCELO DE MORAIS	01286	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
34	DIEGO CARLOS DA SILVA	02434	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
35	RODOLFO PERES LESSI	01185	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
36	ANTONIO JOSE MOLINA DE CASTRO	01211	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
37	MARINÊS RAMOS VIANA	02890	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
38	ACÁCIA DAMIANA SOUSA DA SILVA	01394	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
39	JEFSON PEDRO DA SILVA	00325	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
40	FRANCISCO ALVES VIANA	01110	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
41	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	01140	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
42	RODRIGO TOLIN MACHADO	01109	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**REP**
43	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	02215	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
44	EDSON NEVES MARTINS	01851	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
45	MARIZANE MACHADO	00981	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
46	LUCIANO ANTONIO PERES	02346	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
47	JONAS MARQUINHO CHAPARINI	00238	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
48	OLÍVIO SOARES DA SILVA	02691	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
49	DHIEGO RAFAEL DE CÂNDIO	02911	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
50	EDINEI CAPEIRO LOPES	02025	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
51	ANDRÉA PATRICIA DE ALMEIDA	01510	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
52	CARLOS EDUARDO ROSSI	00862	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
53	MAISA MARA FERRARI DA SILVA	01106	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
54	EDILAMAR GEDRO MELLO	01314	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
55	JOSÉ NELSON MULLER	00331	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
56	ALDIANE FERREIRA MARQUES	01197	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
57 58	DAIANE ZANELLA	01939	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
58	NORMA DOS SANTOS FEITOSA	02471	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
59	RÚBIA KOVALESKI	01864	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
60	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	02784	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
61	ROBSON OBARA GOMES	03455	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
62	REGIANE APARECIDA TAVARES DA SILVA	02489	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
63	ALICE RAMOS BUENO	00136	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
64	ALESSANDRA VIDOR MELÃO	02045	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
65	RENATO GONÇALVES OBARA	00178	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
66	RENAN FERREIRA MARTINS	01669	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
67	CLÁUDIO ALVES DE SOUZA	00623	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
68	ALEX BERALDINO DA SILVA	01724	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
69	FABIANO CEZARETTI RODRIGUES DO NASCIMENTO	00257	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
70	JULIARDO SOUZA SOBRINHO	02280	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
71	RÚBIA KOVALESKI	00735	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
72	ELTON SOARES REZENDE	02333	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
73	DAIANE FERREIRA TEZA	01313	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
74	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	02289	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
75	RAFAEL CUNHA GARCIA	01181	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
76	MAIKON SERGIO ZANIOLO ARVANI	01260	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
77	EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE	00661	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
78	FABIANA MIGUEL DA SILVA	00867	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PROFESSOR DE HISTÓRIA (11)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	CLAUDIA MONEZ CHAGAS	00024	7,50	0,00	2,00	**9,50**	**APR**
2	ELIANE SANTANA DA SILVA	02490	7,50	0,00	1,00	**8,50**	**RES**
3	ROSELI APARECIDA DA SILVA	01495	7,25	0,00	1,00	**8,25**	**RES**
4	LEANDRO DE ALMEIDA	01909	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**

5	MAURO RIBOLDI	02790	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
6	ANA PAULA REIS	00832	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
7	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	02281	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
8	ELISEU MARQUES JORDÃO	02565	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
9	MARCIAGOMES FREIRE	02265	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
10	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	00241	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
11	SUELEN MICHELIN VICENTE	02221	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
12	RUBENS PEREIRA	00691	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
13	CEZAR AUGUSTO FONTANA	00020	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
14	BRUNA DE FREITAS DUARTE	01130	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
15	LUCENIR MAZINI FAUSTINO	02173	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
16	NEIZE FATIMA DE SOUZA	01565	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
17	FÁBIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	00616	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
18	JOACI JOSE DE ALMEIDA	01143	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
19	IRENI JUSTINA DA SILVA	02306	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
20	VANIA LUCIA PICCIUTO	00699	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**REP**
21	LUCIANA MARIZA CAGOL	01752	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
22	NEIDE APARECIDA COSTA	01659	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	SONIA MARTINS DE ARAUJO	00493	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
24	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	01107	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	CATARINA GOMES FALANQUE	00996	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	ANA PAULA REIS	00833	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	CLAUDIANA APARECIDA CORREA	00733	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (12)		**2**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	LEANDRO SOUZA MESSIAS	02127	7,00	0,00	1,00	**8,00**	**APR**
2	PAULO HELDER MARTINS LEITE	02126	6,75	0,00	1,00	**7,75**	**APR**
3	ISACIO RAFAEL PEREIRA GALEANO	00182	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
4	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	02110	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
5	BRUNO FERNANDES BRUGNHAGO	00160	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
6	WILMAR BORGES LEAL JUNIOR	01988	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
7	FABIO DA ROCHA ZANINI	02688	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
8	VIVIANE OLIVEIRA SANADA	01739	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
9	RAI VANNI	02123	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
10	PAULO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	01206	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
11	EDICARLA VENTUROLLI	01267	5,75	0,00	1,00	**6,75**	**RES**
12	ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS	02606	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
13	CRISTIANO GOMES RUBIO	02408	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
14	ABDO EL KADRI	02542	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
15	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	00533	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
16	MAURICIO SEYTI SEKIME	01052	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
17	CINTIA CARDOSO BORGES XIMENES	00141	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
18	WESLA FRAGA PENIDO	02049	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
19	VILMA BARBOSA	01214	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
20	GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS	03444	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
21	MARCILENE REGINA DA COSTA	00467	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
22	CESAR AUGUSTO ROSSI	00864	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO	03451	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (13)		**2**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	JOSÉ AUGUSTO SOARES ABREU	01462	7,25	0,00	1,00	**8,25**	**APR**
2	MARLENE DAS GRAÇAS DIAS ALMEIDA	01450	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
3	MÁRCIA DA ROCHA	01698	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	IVANY MAGALHAES DA SILVA	02031	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
5	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	00528	5,25	0,00	1,00	**6,25**	**RES**
6	LIDIA AUGUSTO SCHWARZ	02371	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	CELIA PAULA COELHO	02541	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
8	CECÍLIA REIS GOMES DA SILVA	01925	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
9	CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER	02135	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
10	LUCIA DE FÁTIMA SOARES	01472	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
11	SILVANIA FARIA CAMARA BALBINO	01711	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
12	HELENA REIS DA CUNHA	00057	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
13	FERNANDA MAURA FIRMINO	00532	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**REP**
14	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS BASSO	01064	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**REP**
15	EDENILCE MODESTO	01974	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**REP**
16	MARLI VIEIRA LOPES	02957	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
17	FERNANDO KOVALESKI	00642	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
18	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	01020	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
19	DEJELAINE ROBERTO DOS SANTOS	01145	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
20	ROSANE RODIGHERI GIRALDI	01805	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
21	CLÁUDIA NASCIMENTO MOURÃO	02186	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
22	VANILZA DE AGUIAR BIANO	00546	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
23	NADIR DA CONCEICAO FIGUEIREDO	02429	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
24	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	01731	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
25	MÁRCIA LÚCIA DA SILVA	01804	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
26	SILVINA CRISTINA PRUDENCIO DA SILVA BORGES	02146	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
27	ADRIANA APARECIDA AQUINO	01599	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
28	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	00770	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
29	MARIA JUSTINA DE ARRUDA E SILVA	02337	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
30	NOELI JUSTINA AMANN	01385	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	GEISA APARECIDA DA SILVA	02054	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
32	CÁSSIA SILVA MATIOLEVITCZ	03460	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
33	RUTE BECKER SILVA	01048	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
34	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	01786	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
35	LIVIANE ALINE SOARES DE OLIVEIRA	02138	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
36	ROSANA ANELISE PINHO GASPAR	02749	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
37	JANETE APARECIDA DA SILVA	00651	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
38	VALDENICE ALVES BATISTA	02297	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
39	DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	00753	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
40	DEBORA MAILHO	00602	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
41	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	02293	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
42	LIDIANE MAGALHAES DA SILVA	02029	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
43	EMANUELLE DE FÁTIMA PASCASIO DA ROSA	00909	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
44	LAURICENA MARQUES DE OLIVEIRA ROCHA	01338	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
45	NORA NEY CEZAR LELIS	00578	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
46	MARTA GOMES DE ALMEIDA	01226	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
47	SÔNIA PEREIRA	00619	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
48	ROSANE DA SILVA SANTANA	01719	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
49	ANA CLÁUDIA REIS	00834	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
50	JOCELIA NUNES ANTUNES	01964	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
51	SANDRA ANDRÉIA DE CASTILHO GABIATTI	00782	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	LUIZ CARLOS MOREIRA RAMO	01640	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	00621	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	00687	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (14)		**2**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	SUELI DE LOURDES SILVA	01627	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	EDIVINO DIAS MATTEUS	00520	6,00	0,00	1,00	**7,00**	**APR**
3	LÍVIA BORGES DE SENE CORREA	01778	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	MAVIANE RAMALHO MACHADO SOUZA	02478	5,50	0,00	1,00	**6,50**	**RES**
5	FABIANA RODRIGUES BATISTA	00438	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
6	MARIA SUDOÉSTIA RIBEIRO DA SILVA	02168	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
7	LILIAN CRISTINA CHAGAS	02902	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
8	SÔNIA REGINA DE SOUZA	00487	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	02172	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	GILDETE DE SOUZA ALENCAR ALVES	00667	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	ROSILENE CÉZAR L'ASTORINA	02065	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
12	SIDINEIA FELIZARDO DE SOUZA	02372	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
13	MARILEIDE MARINHO VENANCIO	00846	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
14	ELIANE MANTOVANO MOREIRA RAMO	00566	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
15	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	02162	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (15)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**

1	ROSENILDA SILVA ARAÚJO	00340	7,75	0,00	1,00	**8,75**	**APR**
2	CLEITON MARTINS DE MAGALHÃES	01168	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**RES**
3	ADIR FERNANDES DE BARROS	01188	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
4	ROSEMEIRE LIMA SANTANA	00800	7,00	0,00	1,00	**8,00**	**RES**
5	ORIVALDO SEVERO	00369	6,50	0,00	1,00	**7,50**	**RES**
6	ALESSANDRA SOUZA FRANÇA	01027	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
7	EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO	03459	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	JOSÉ CANDIDO RESENDE	02932	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	JOILTON SOARES DE QUEIROZ	01829	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	MARCELO MATEUS ALVES	01976	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
11	DILMA FARIAS DE ARAÚJO	01610	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	NAIR GELLER	01959	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**REP**
13	LEONILSON CALIXTO DE SOUZA	01421	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**REP**
14	MARCELO OLIVEIRA MORAES	02779	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
15	MÁRCIO NORBERTO DA COSTA	01520	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
16	RONALDO MARQUES DE QUEIROZ	00872	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
17	MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES	00285	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
18	SIDNEI VILLACIEN LOPES SILVEIRA	02011	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
19	INÚBIA ADRIANA ANDRADE TONIOLO	02130	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
20	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	00802	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	JUCELEI ROBERTO	00434	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
22	ANGÉLICA FERRARI GUADAGNIN	00138	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
23	ELISANGELA MAGALHAES DA SILVA	02024	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
24	OZIANE SILVA LOURENCO	00322	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
25	GERALDO BASTOS RIBEIRO	01695	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	FLAVIO ALVES VIEIRA	01850	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	00803	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	DAIANY SOUZA LIMA	01770	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PROFESSOR DE PEDAGOGIA (16)		**30**	**30**	**3**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	MARILEI APARECIDA BAHNERT	01108	7,50	0,00	1,00	**8,50**	**APR**
2	JEZISBEL DOS SANTOS SOUZA	01121	6,50	0,00	2,00	**8,50**	**APR**
3	FABIANA SATURNINO DA SILVA	02877	7,25	0,00	1,00	**8,25**	**APR**
4	CARLA NUNES TREVISAN	00576	7,25	0,00	1,00	**8,25**	**APR**
5	MARINES DA SILVA VARGA	01111	7,25	0,00	1,00	**8,25**	**APR**
6	THAÍS SILVA DE SANTANA	00891	6,25	0,00	2,00	**8,25**	**APR**
7	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	00816	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
8	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	00893	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
9	ODILA NELCI KRAMPE DONAT	01296	7,00	0,00	1,00	**8,00**	**APR**
10	ITAMAR LUCAS ROSA	00928	7,00	0,00	1,00	**8,00**	**APR**
11	MARIA NUNES FREIRE	00410	7,00	0,00	1,00	**8,00**	**APR**
12	EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO	01341	6,00	0,00	2,00	**8,00**	**APR**
13	IVANICE ELLVANGER CHALITO	01743	7,00	0,00	1,00	**8,00**	**APR**
14	MARIA DO CARMO SOUZA	02808	7,00	0,00	1,00	**8,00**	**APR**
15	AGDA SARAI STUR	01703	6,00	0,00	2,00	**8,00**	**APR**
16	MARIA LAURICE CALIXTO	00777	6,00	0,00	2,00	**8,00**	**APR**
17	TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	01955	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
18	EVANIR DA COSTA COMIRAN	00389	6,75	0,00	1,00	**7,75**	**APR**
19	FERNANDA JESUS GOMES DE ARRUDA FUKUSHIMA	02856	6,75	0,00	1,00	**7,75**	**APR**
20	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	01897	6,75	0,00	1,00	**7,75**	**APR**
21	CARLINA DOS SANTOS CRUZ	00805	5,75	0,00	2,00	**7,75**	**APR**
22	ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA	01570	6,75	0,00	1,00	**7,75**	**APR**
23	QUEILA MATHEUS	00918	6,75	0,00	1,00	**7,75**	**APR**
24	VANDERLEIA MARIA DE JESUS	01316	6,50	0,00	1,00	**7,50**	**APR**
25	IRENE APARECIDA CORREA DA SILVA	01301	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
26	JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK	01791	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
27	HELOIZA GONÇALVES MONTORO MARTINS	01857	6,50	0,00	1,00	**7,50**	**APR**
28	TATIANE PINHEIRO DA SILVA LEQUE	01951	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**APR**
29	SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	00847	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**APR**
30	DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA	01055	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**APR**
31	ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	01835	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
32	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO	00125	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**RES**
33	MARISANE EHLE	01686	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**RES**
34	DIONE PEREIRA BEZERRA	00614	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
35	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	01649	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**RES**
36	VERA LUCIA PINHEIRO	02837	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**RES**
37	SANDRO TRETTEL DA SILVA	02956	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**RES**
38	LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO	00365	5,25	0,00	2,00	**7,25**	**RES**
39	JANE REGINA PIZZI CELSO	00766	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**RES**
40	ERENIR COSTA DA SILVA	01801	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**RES**
41	JACIELLE APARECIDA CARDOSO	01855	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
42	ROSELI VIEIRA CARDOSO MELGAR	01937	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
43	TATIANE MARIA DE OLIVEIRA	00678	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
44	LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA	01883	6,00	0,00	1,00	**7,00**	**RES**
45	DEVANIA ARRUDA DA SILVA	00140	6,00	0,00	1,00	**7,00**	**RES**
46	THIARA DA SILVA NUNES	00648	6,00	0,00	1,00	**7,00**	**RES**
47	MONICA DE ALMEIDA RIBAS	00280	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
48	LENILZA INÁCIO	00986	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
49	MARILZA FERREIRA INÁCIO	01265	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
50	ROSILENE MAGALHAES	01625	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
51	GESSIMAR FELICIANO DE ASSIS	00061	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
52	MAURO FLAVIO DE SOUZA	00530	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
53	ELIANE MARIA DO PRADO	02105	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
54	LUCAS GUIMARÃES BONIN	01927	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
55	LUCIANA LUCAS	00595	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
56	GEISE CRISTINA DA SILVA	01763	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
57	KENIA APARECIDA SILVA DE MORAES	00908	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
58	CLÁUDIA INÊS KAIM PIENIZ	00399	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
59	MÁRCIA PATRÍCIA DA SILVA	02000	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
60	ARCILEIDE DA PAIXÃO BATISTA DE SOUZA	00428	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
61	ELUANA VIANA DE SOUZA	02053	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
62	CELOIDE HOFFMANN	00445	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
63	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	00670	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
64	DINILSA DE FIGUEREDO ALVES	01059	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
65	EVERSON DA SILVA BERTONCELLO	00217	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
66	FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES	00129	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
67	ZULEIDE APARECIDA MICHELS	01641	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
68	CLAUDETE BECKER JACINTO	02845	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
69	CÉLIA ALVES DE SOUZA	00718	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
70	SUELI RAMOS DA SILVA	01334	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
71	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	01538	5,50	0,00	1,00	**6,50**	**RES**
72	ROSIMEIRE CONCEICAO FAVERO	00163	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
73	JULIANA FOLLMANN	01426	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
74	CLEIDE MARIA NAZARIO	02085	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
75	FABIANA MENDONÇA HEGNER	02007	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
76	SIRLEI HITINGER DA SILVA	02828	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
77	GLÓRIA MAGNA FERNANDES BALIEIRO BRUGNHAGO	01628	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
78	CLAUDIA REGINA DELARCOS	00516	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
79	JOSÉ ERNESTO FERNANDES	01742	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
80	ARCILEI DA SILVA	02930	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
81	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	00951	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
82	CINTIA NORBERTO	00591	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
83	KATIA RIBEIRO COSTA	02638	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
84	ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZI	00391	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
85	IDACI DA APARECIDA JOBINS	02820	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
86	MARLI MILANI LIVINIETZ	01715	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
87	IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	01480	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
88	JOSIANE DA SILVA ANDRADE	01797	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
89	MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA	01831	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
90	DANIELA MARTINS DA SILVA	02619	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
91	JOSINETE CAITANO DA SILVA	00203	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
92	MARLI DOS SANTOS CARVALHO	02555	5,25	0,00	1,00	**6,25**	**RES**
93	LOURIVAL ALVES DA	00720	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**

	ROCHA						
94	NOELI DE FÁTIMA GEBAUER	00707	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
95	LUAN RICARDO QUIRINO DO PRADO	02436	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
96	EVA ALVES DA ROCHA NUNES	00980	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
97	ROSELY DE SOUZA CHAGAS	02441	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
98	JULIENE ALINE DA SILVA	02206	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
99	MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA	02634	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
100	INES SEVERINA DA CRUZ ARAUJO	02154	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
101	JUCELIA PEREIRA DE AZEVEDO	00049	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
102	FERNANDO FABIO DA SILVA	00629	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
103	LUZIA ALVES DOS SANTOS	02409	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
104	CLAUDEVÂNIA APARECIDA DE SOUZA	01013	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
105	LOURIVAL ARRUDA BARROS	02866	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
106	MARIA APARECIDA ARAUJO	02296	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
107	ELI TEREZA DA SILVA SANTOS	01933	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
108	MARIA ERIAN CALDAS DUTRA	01292	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
109	IZANDRA SOARES DE ANDRADE	02153	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
110	ANA MARIA ROSALINA LIMA	00906	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
111	ELENA RANGEL SCHMITZ	02829	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
112	ODAIR SILVA SOARES	02561	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
113	DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE	00921	5,00	0,00	1,00	**6,00**	**RES**
114	JOSÉ BEZERRA	01326	5,00	0,00	1,00	**6,00**	**RES**
115	SIMONE DOS REIS	02835	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
116	JULIANA APARECIDA BATISTA	00437	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
117	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	01644	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
118	LETICIA ROMAGNA GONZALES	02677	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
119	CAMILA OLIVEIRA DE MARCHI	01276	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
120	WALKÍRIA PAULINA DA SILVA	00384	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
121	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	00074	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
122	FLAVIA HELOISA NOGUEIRA	01466	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
123	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	00769	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
124	MARCIA ALVES TEIXEIRA	01572	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
125	SILVANA DIAS DE OLIVEIRA	02360	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
126	CLAUDIA ALINE DASSOW	01174	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
127	EVANIZE CHIMINACIO POLIDORO	01668	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
128	MAGDA CRISTINA SILVA SHAEFLER	00608	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
129	CLEIDINEIDE PEREIRA LEITE	02361	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
130	JACIRENE COSTA BRITO DE CARVALHO	01894	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
131	LUZINETE DE LIMA E SILVA	02730	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
132	ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	02291	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
133	CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA.	01085	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
134	JULIANA FERREIRA DE CASTRO	00978	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
135	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	00294	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
136	MÁRCIA SECHENEL PIRES BARROS	01629	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
137	ELENA ANDRADE CAMPOS	02365	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
138	EDILEIDE QUEIROZ BORGES	00634	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
139	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	01191	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
140	ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ	01870	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
141	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	00404	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
142	DARCI DE MIRANDA	01648	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
143	PRISCILA BINATI LOPES	01080	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
144	SANDRA HELENA FERNANDES	02248	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
145	ADENISE ALVES DA SILVA	01824	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
146	SANDRA MARA DA SILVA PINTO.	01860	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
147	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	02884	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
148	SILMARA HELENA DOS ANJOS	01728	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
149	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	00878	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
150	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	01802	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
151	SÖNIA MARISTELA GROSSKLAUS	01645	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
152	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	00939	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
153	MARIA ROSA FALANQUE	00564	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
154	FRANCIELI GUSMÃO DOS ANJOS	01149	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
155	NEUZA HELENA COSTA PEREIRA	02596	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
156	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	01615	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
157	RONALDO JOSÉ DA SILVA	00877	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
158	APARECIDA PEREIRA PEGHIN LEÃO	00990	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
159	ELISANGELA OLIVEIRA DE CAMARGO DA CRUZ	00017	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
160	ELIUDE OLIVEIRA COSTA	01574	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
161	MARLUCE DA COSTA FIGUEIREDO	00962	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
162	LUCIENI DE AMORIM	01875	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
163	GESSY PADILHA DA LUZ	01435	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
164	POLIANA FRANCIELE MARTINS BAVARESCO	00972	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
165	ANA CAROLINA ROCHA CAVALCANTE	02351	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
166	ELIANE PINHEIRO DE GODOY	01983	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
167	APARECIDA TEODORO ROCHA	01389	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
168	HELTON SILVEIRA FARIAS	00857	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
169	ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO	02543	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
170	ELCY ALVES DE JESUS	02443	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
171	JANET MIRANDA DE CAMPOS	00746	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR (PNE)**
172	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	01584	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
173	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	01090	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
174	ERLETE BRAMBILA	02251	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
175	ANGELA CARLOS DA SILVA	02466	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
176	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	02119	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
177	SILIANE CANDIDA LIMA	02058	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**REP**
178	ANDRÉIA KOVALESKI	00646	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**REP**
179	JACIRA TOLIN MACHADO	00974	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**REP**
180	SIRLEI LOPES DE MELO	01310	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**REP**
181	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	01844	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
182	CRISTHIANE FABIANA KAVA	01573	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
183	VANESSA REPESOLD DOS SANTOS	02942	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
184	ADINEIA APARECIDA DE LIMA MARTINS	02938	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
185	ÉRISON RICARDO MARCHI	01820	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
186	IVETE ROSANE MACHADO CAVALHEIRO DA SILVA	02642	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
187	ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ	00767	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
188	ADEMILSON ANTONIO PEREIRA	02382	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
189	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	00789	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
190	EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS	01192	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
191	FABIANA FÉLIX DE LIMA	01614	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
192	ANA LUCIA PIRES	01525	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
193	ALEQUIS FERNANDES DE BARROS	01536	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
194	SILVANA COSTA GOMES	01609	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
195	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	01023	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
196	LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	00765	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
197	CRISTINA VIOTTO JANUARIO	02545	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
198	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	02676	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
199	ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN	02183	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
200	ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS	02947	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
201	ELISANGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	02556	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
202	ROSIANIA COSTA CHAVES	01930	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
203	ELIANE MARIA DA SILVA	00745	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
204	LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA	00855	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
205	DAYANE MIRANDA ROMEIRA	00920	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
206	ADRIANA CRISTINA DO AMARAL CHAVES	02089	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
207	VALDIRENE CONRADO GUERO	00188	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
208	SANDRA DE OLIVEIRA	01958	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
209	MÁRCIA ALVES NUNES	02732	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
210	CENIR FRANCISCO DA SILVA	00412	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
211	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	00650	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
212	ELIANE DE FÁTIMA PERIRA DO NASCIMENTO	02237	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
213	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	02946	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
214	RENATO FERREIRA DA SILVA	01823	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
215	TEREZA BISPO DOS SANTOS	01395	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**

	BASSO						
216	LENAMARA CARVALHO GONÇALVES	02469	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
217	IVONETE COLODEL DE SOUZA	00183	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
218	ELIENE MORAES DE OLIVEIRA	01982	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
219	VANDERLEI XAVIER GUEDES	02385	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
220	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	01884	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
221	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA TEIXEIRA	02270	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
222	ADRIANA GERMANO MATIUZZO	00099	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
223	MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	01953	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
224	SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA	01411	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
225	TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	02060	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
226	HILDEGARD MARIA KLAHOLD KOSLOSKI	03443	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
227	LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS	02840	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
228	MARLY GOMES MACHADO	02043	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
229	ANGELA CARVALHO DE ASSIS	02341	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
230	JOELMA JULIA DO CARMO	01009	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
231	ROSELY SILVA MAGALHAES FEROLDI	01817	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
232	EDNÉIA AMARAL FRANCO	01047	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
233	ANGÉLICA GOMES ARAÚJO FERREIRA	01237	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
234	SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO	02223	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
235	ISABEL SOARES DOS SANTOS SILVA	02104	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
236	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	01061	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
237	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	02283	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
238	MARIA JOSÉ CARNEIRO	01755	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
239	MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA	01814	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
240	MARIA DURAES DE ALMEIDA	01713	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
241	ELIETE HUNGRIA LEITE	00831	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
242	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA	02802	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
243	JANESCLEIA LONGO MALACO	02239	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
244	EDINALVA BASILIO DE OLIVEIRA MACHADO	02050	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
245	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	02838	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
246	ROSIVÂNIA DA SILVA SANTOS	01522	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
247	JULIANA SIMON	00390	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
248	RENILDA LOPES LIMA	01031	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
249	DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	00693	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
250	MARCIA ALVES DE SOUZA LARA	00973	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
251	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	02803	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
252	LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	02207	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
253	SONIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	00975	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
254	MARCIA ANTUNES CARVALHO	01487	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
255	IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	00911	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
256	DAIANI PIOVOVAR	01593	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
257	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	01093	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
258	MARILDA ROGERIO DE ABREU	01656	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
259	CRISLENI CRISTIAN SANTOS FREITAS	00513	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
260	SOLANGE ZARTH	00131	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
261	ELIZANDRA RAMPANELI	01957	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
262	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	02736	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
263	SEILA APARECIDA SANT ANA	01793	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
264	CLEONICE ROBERTO DE MELO	01444	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
265	ROSIMEIRE FEITOZA	00037	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
266	DENISE DE CASTRO MIRANDA	01438	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
267	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	02637	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
268	FERNANDA APARECIDA ANTUNES DE ARRUDA	01663	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
269	LISLYÊ DE MATOS	01500	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
270	ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES	02741	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
271	LEILA MEDEIROS ANACLETO	02033	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
272	EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01176	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
273	CLEUCI ACELINA	01436	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
274	CELINA APARCIDA GAMBA	00150	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
275	SUELI APARECIDA GONÇALVES MONTEIRO	01931	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
276	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	01828	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
277	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA SANTOS	02538	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
278	REGINA MARQUES CORDEIRO	02851	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
279	ALEXANDRA SALMAZO MARTINS MACHADO	02069	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
280	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	01856	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
281	POLIANA DOS SANTOS OBARA	00758	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
282	ANGELA SANT ANNA PERES	00089	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
283	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	01005	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
284	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	00393	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
285	LISIANE DA SILVA MENDES	01704	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
286	JOCILENE APARECIDA DE ALMEIDA	02304	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
287	FANICIA DE MELO RAIMUNDO	01486	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
288	SUELI DE FATIMA LOPES RODRIGUES	02152	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
289	GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	00679	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
290	ANDREIA FRANCA GEREMIAS	02468	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
291	JEANNE SILVA REDEZ	01380	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
292	VALERIA DE MORAIS COELHO	01718	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
293	EDILEUZA LOURENÇO DE SOUSA	01701	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
294	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES	01134	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
295	NATÉRCIA BARRETO DA SILVA	01187	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
296	JOAO DANTAS DE OLIVEIRA	01935	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
297	EDSON GARCIA DA SILVA	02898	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
298	MARILEIDE DA SILVA VIEIRA BRASIL	02129	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
299	MARIA DE LOURDES FELIX DE SOUZA	00923	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
300	SIRLENE BRIZANTE	02227	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
301	MONICA DE JESUS BRITO JACINTO	01943	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
302	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	02456	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
303	CLAIR ZAMO PAGLIARINI	02855	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
304	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	02819	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
305	DEISE PEREIRA DA ROCHA	00573	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
306	ELENICE MARIA LOCATELLI	00669	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
307	KATIA EVANGELISTA VIEIRA	02344	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
308	VANESSA DE BRITO FERREIRA	00539	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
309	TATIANE GEBAUER	00685	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
310	JOCIMARE RIBEIRO	01489	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
311	ERIKA TATIANE AGUSTINE	01915	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
312	EDILENE FERREIRA MILITÃO	00014	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
313	ANDRESSA HELENA BOSCARDIM	01533	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
314	ANGELINA MASSAI	02948	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
315	ELIANA GUEDES ALMEIDA DE JESUS	02330	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
316	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	01619	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
317	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	00640	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
318	ILZA TOMAZ	01975	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
319	MAYARA FERNANDES GARCIA	01730	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
320	VERA LUCIA SILVA DE PAULA.	02952	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
321	CLAUCIANE BORGES DE OLIVEIRA	01244	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
322	RENILDES BUENO DA SILVA	01945	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
323	MARIA ELIZA BORGES MALAQUIAS	01503	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
324	MILENE ROCA DE ARAUJO	01781	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
325	LAURA MARIA PINHEIRO DA COSTA	00863	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
326	MÁRCIA DE ALMEIDA PESSOA	00111	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
327	ANTONIO ALVES DANIEL	02439	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
328	MARCIA CRISTIANA NERATKA	02579	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
329	MARILDE DE FÁTIMA SPNESKI OLIVESKI	00672	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
330	MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	00474	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**

331	MARIA CONCEIÇÃO CAZOTE	02894	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
332	ADELIA MARINA SILVA DE OLIVEIRA	01285	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
333	ASTROGILDA CARNEIRO GERALDES	02496	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
334	LUCILENE ALMEIDA CORREA	01375	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
335	MARIA SILVANA FIUZA	00722	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
336	APARECIDA VARJÃO OZÓRIO	01885	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
337	CLAUDIA BORGES MALAQUIAS	02076	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
338	ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	00332	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
339	DRIANI RECH DE CAMARGO	01832	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
340	CLAUDIA MARIA ROMANA DE SOUZA	01816	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
341	LUCIANA GARCÊS VIEIRA	02348	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
342	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	00324	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
343	ESTERLENE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	02514	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
344	FÁTIMA ROSANA DA CRUZ	02131	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
345	SILNARA CRISTINA MACHADO HORBACH	02185	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
346	ROSANA MAGALHAES DA SILVA	02026	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
347	ANTONIA ALESSI DOMINGOS	01430	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
348	IVAN ROCHA FINOTTI	01015	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
349	EVA DON AQUINO DOS SANTOS	02013	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
350	EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	00871	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
351	MARIA QUITERIA DA SILVA	01594	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
352	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	01113	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
353	MARILENE RODRIGUES RAMOS	00364	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
354	ELVIA CRISTINA FERREIRA LOUREDO	00954	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
355	ROZENICE FRANCISCA DOS SANTOS	00706	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
356	ADRIANY MARCIA CARDOSO DA SILVA	01954	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
357	MARIA NEIDE RODRIGUES MARQUESE	02003	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
358	ELIZABETE MARAFON	01555	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
359	DUCINEIA SIMIAO SILVA	03445	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
360	THOMAS PEREIRA NUNES	02258	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
361	WALDICIO JOSE DE JESUS	02088	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
362	ROSILENE RENI ALESSI	02180	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
363	SIRLEY APARECIDA MEIATO	00874	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
364	NATHAN RODRIGUES DE ALMEIDA	02534	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
365	ADALZIZA RODRIGUES MARTINS	02009	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
366	JOSIMEIRE FERREIRA SERPA	01431	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
367	MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA	02427	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
368	ELAINE CRISTINA POMMEREHN	02571	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
369	SONIA APARECIDA MEIATO	00869	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
370	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	01032	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
371	ISABEL ALVES DA COSTA	00861	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
372	VALDECIR BARANOSKI	02103	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
373	HILDEGARD MARIA KLAHOLD KOSLOSKI	02981	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
374	NOELI DE FÁTIMA GEBAUER	00772	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
375	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	00756	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
376	MARIA CONSUELO VASCONCELOS RODRIGUES	00794	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
377	LEONINA PEREIRA OLIVEIRA	01740	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
378	CARLINA DOS SANTOS CRUZ	00806	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
379	NAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	00697	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
380	MARILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	00690	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
381	JAIR FONSECA DE PAULA	00688	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
382	ELIZABETE DE SOUZA DOS SANTOS	02171	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
383	CELITA DONAT	01381	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
384	REGINA APARECIDA CARDOSO	00784	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
385	JANAINA HELENA POMAR	00884	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
386	CÉLIA ALVES DE SOUZA	00716	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
387	VILMA ALVES DOS SANTOS	00850	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
388	ELIETE HUNGRIA LEITE	01254	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
389	LISANDRA MARCIA SCHNEIDER	02302	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
390	LOURIVAL ALVES DA ROCHA	00721	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
391	ALEXANDRA NOGUEIRA	00696	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
392	CÍCERA CECÍLIA ALVES DOS SANTOS	01142	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
393	VALDIRENE BALDUINO RODRIGUES	02511	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
394	GINEGLEYSON AMORIM DA COSTA	00792	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
395	EDNA ALVES MENDES	02323	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
396	TÂNIA PATRÍCIA CAMPEÃO	02199	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
397	ELIETE XAVIER DE QUADROS	01189	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
398	CENIR TORNEIRO DE SOUSA	00885	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
399	ELEISE ALVES DOS SANTOS	00641	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
400	ILICINIA JARDINETI	02374	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
401	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	02507	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
402	VANESSA SIMOES LEITE	01845	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
403	VIRGINIA KATIA MORALES GONÇALVES DE SOUZA	00067	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
404	LUMINATO MAXIMIANO DA SILVA	02378	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
405	VALTEIR DO SANTOS SILVA	00484	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
406	CRISTIANE FERREIRA NERES	00167	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
407	MICHELE ANGLER CAVALHEIRO	01994	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
408	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	01873	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
409	KEILA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	01560	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
410	KEILA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	00824	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
411	ROSA MARIA FÁTIMA DE CAMPOS	00335	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
412	FRANCIELI REGINATTO	00799	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
413	HELIO BRETAS DUARTE	00894	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
414	LEILIANE PINTO DA SILVA	00881	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
415	LEILIANE PINTO DA SILVA	00882	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
416	CIRLENE VALÉRIO DA SILVA	00798	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
417	VALQUIRIA SOARES DE SOUZA	00751	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
418	ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ	02184	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
419	LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA	00856	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
420	MARIA ANTONIA HURTADO RIBEIRO	02893	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
421	JULIÃO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO	01811	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
422	INDIANARA APARECIDA ZATTI	00633	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
423	JAQUELINE ASSIS DE PAULA	00839	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
424	SUELLEN SOUZA DA SILVA	00146	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
425	WELLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS	00840	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
426	JULIANE DA SILVA MORAES	01972	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
427	DANIELLY DE PAULA NATALLI	02335	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
428	EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	00873	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
429	MILLENE SIMIONATO	02115	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
430	JÉSSICA HITINGER DA SILVA	00354	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
431	CAMILA OLIVEIRA DE MARCHI	00743	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PSICÓLOGO (18)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	TAUANA BOONE VILLA	01391	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**APR**
2	DANIELLY VARGAS QUEIROZ	00729	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
3	FERNANDO PAVAN DOS SANTOS	00749	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**
4	MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI	00346	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
5	MICHELLE FONTES OLIVEIRA	01368	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
6	ANA PAULA SOARES DE SOUZA	01178	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
7	HANARA TALITA DUPONT	01941	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	ALESSANDRA POLETTO DE LA BANDEIRA	01535	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
9	LUANA GLEYCA SILVA SANTANA	02501	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
10	MAURA CÉLIA DE ANDRADE BARBOSA	00380	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
11	REINALDO CÉSAR HARTMANN	02340	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
12	DANIELE MENDES	02098	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
13	CRISTIANO FURTADO SCARPAZZA	00398	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
14	NADIR MORARA	00590	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	NARRED VALADARES MATTAR	02926	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
16	FERNANDA DE CAMPOS BATISTA	01840	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
17	JULIANO SALVADOR DA SILVA	02279	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
18	MARIANA DE SOUZA LOPES	00527	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
19	ROSEANE DE ALMEIDA CARNEIRO	01760	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	JANE DA SILVA MARTINS TAVARES COUTO	02516	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

21	NAIADE BARBOSA LOHMANN BRAMBILA	02645	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	FLAVIA TAVARES PERNA	00536	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	ANA PAULA SOARES DE SOUZA	00726	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
TECNICO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (19)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	ERIC RODRIGO PETTENAN	02338	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	ALINE HEINZ	02319	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	MARCIO DE PAULA HOLANDA	01990	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	LICIANE ZONATTO	02188	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	YOANA LAYS BESERRA DA LUZ	02914	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
6	MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	02332	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
7	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO	02617	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
8	CRISTIAN EVERSON AZEVEDO VELHO	02522	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
9	ELIVALDO VICENTE DA SILVA	00783	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
AGENTE ADMINISTRATIVO (20)		**10**	**10**	**3**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	THIAGO BALIEIRO BRUGNHAGO	00433	7,50	10,00	0,00	**8,75**	**APR**
2	ADRIANA APARECIDA BATISTA	02314	7,25	10,00	0,00	**8,63**	**APR**
3	WÉLITON MONTEIRO CECHINEL	00971	7,00	10,00	0,00	**8,50**	**APR**
4	IASMINI SCALDELAI DAMBROS	01658	7,00	10,00	0,00	**8,50**	**APR**
5	RICARDO HIROSHI DA CUNHA KANACILO	02693	7,00	10,00	0,00	**8,50**	**APR**
6	JAIR JUNIOR MOURA TEIXEIRA	01318	6,75	10,00	0,00	**8,38**	**APR**
7	RENATA DA COSTA DA SILVA	00577	6,75	10,00	0,00	**8,38**	**APR**
8	LUAN DA SILVA FRONZA	02661	6,75	10,00	0,00	**8,38**	**APR**
9	ELAINE TERESINHA MOURA	01259	6,50	10,00	0,00	**8,25**	**APR**
10	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	00158	7,25	9,00	0,00	**8,13**	**APR**
11	ALINY DIENIFER ANTUNES DOS SANTOS	02847	7,25	9,00	0,00	**8,13**	**RES**
12	LUAN MURIEL FERREIRA STUMPF	01729	6,25	10,00	0,00	**8,13**	**RES**
13	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	00292	7,25	9,00	0,00	**8,13**	**RES**
14	JUCILÉIA GONÇALVES NORATO	00030	6,25	10,00	0,00	**8,13**	**RES**
15	DELVANE FRANCINO DE SOUZA	02615	7,00	9,00	0,00	**8,00**	**RES**
16	ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01128	6,00	10,00	0,00	**8,00**	**RES**
17	JÉSSICA AMANN FROEHLICH	00109	5,75	10,00	0,00	**7,88**	**RES**
18	SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS	00052	5,75	10,00	0,00	**7,88**	**RES**
19	EDMILSON ALMEIDA CARLINO	02059	7,50	8,00	0,00	**7,75**	**RES**
20	ANDRÉ BONIFACIO BALLASCHK	00823	7,25	8,00	0,00	**7,63**	**RES**
21	MAYRES DA SILVA ARAUJO	00333	5,50	9,00	0,00	**7,25**	**RES**
22	DANIELI MARTINELI NICOLODI	01144	6,25	8,00	0,00	**7,13**	**RES**
23	ALEX NUNES DOS SANTOS	02483	5,00	9,00	0,00	**7,00**	**RES**
24	JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	00054	6,75	7,00	0,00	**6,88**	**RES**
25	DAIANE FUHR STONA	00376	6,75	7,00	0,00	**6,88**	**RES**
26	ESTEFANIA NOVAIS GONCALVES	00725	5,25	8,00	0,00	**6,63**	**RES**
27	AIRTON VERDÉCIO DE GUSMÃO	02650	6,00	7,00	0,00	**6,50**	**RES**
28	WAGNER KIPP FERRÃO	02578	6,75	6,00	0,00	**6,38**	**RES**
29	NAUANY ROBERTA BLAN	00522	6,25	6,00	0,00	**6,13**	**RES**
30	TATIANE SILVERIO	00401	5,25	7,00	0,00	**6,13**	**RES**
31	CARLA DAYANNE ILÁRIO DA SILVA	00997	6,25	5,00	0,00	**5,63**	**RES**
32	LIDIANE MOURA DE FREITAS	02734	5,25	6,00	0,00	**5,63**	**RES**
33	TATIANE SILVA DE MOURA STEFFLER	02272	6,00	5,00	0,00	**5,50**	**RES**
34	DOUGLAS FRANCISCO BOTH	02919	5,75	5,00	0,00	**5,38**	**RES**
35	CAMILLA GARCIA PINHEIRO	00326	5,50	5,00	0,00	**5,25**	**RES**
36	NAYARA ANTONIELLE MARQUES COELHO	00352	5,25	5,00	0,00	**5,13**	**RES**
37	SELIA PEREIRA DE SOUZA	02850	5,00	5,00	0,00	**5,00**	**RES**
38	CAETANO CLAUDIO PEREIRA SOARES	01863	5,00	5,00	0,00	**5,00**	**RES**
39	MARYELE CRISTINE SOUZA DOS SANTOS	02430	5,00	4,95	0,00	**4,98**	**REP**
40	JOSEANE BISPO DUARTE	00754	6,50	3,00	0,00	**4,75**	**REP**
41	LUCIANE RIBEIRO BATISTA	02259	5,50	4,00	0,00	**4,75**	**REP**
42	ADEILDO ROSA DE SOUSA	00028	5,50	4,00	0,00	**4,75**	**REP**
43	ANTÔNIA ADRIANA ALVES	00311	6,75	2,50	0,00	**4,63**	**REP**
44	DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA	01362	5,25	4,00	0,00	**4,63**	**REP**
45	JANIO CESAR SILVA MACEDO	01397	5,25	3,90	0,00	**4,58**	**REP**
46	ANNA DESIRÉE ORTOLAN DILL	01171	6,00	2,50	0,00	**4,25**	**REP**
47	ADENILTON ROSA DE SOUZA	02071	5,25	2,95	0,00	**4,10**	**REP**
48	MARI ANGELA MAZUTTI	00102	5,00	3,00	0,00	**4,00**	**REP**
49	MARIZA BETANIA DA SILVA MOURA	01464	5,50	2,50	0,00	**4,00**	**REP**
50	MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS	01650	7,00	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
51	DIUMAR ZANCHIN	01366	6,75	0,00	0,00	**3,38**	**REP**
52	DIEGO DAMASENO PEGO	00189	6,75	0,00	0,00	**3,38**	**REP**
53	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	02109	6,75	0,00	0,00	**3,38**	**REP**
54	ADRIEL BULHOES CORREA	01780	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
55	WAGNER NORBERTO DA COSTA	01330	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
56	GISELE LUCENA PEREIRA DIAS	01405	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
57	WANESSA FERNANDES DAROS	01539	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
58	MARCOS VINIVIUS LOPES AMORIM	01054	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
59	CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA	00472	6,50	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
60	RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO	01507	6,25	0,00	0,00	**3,13**	**REP**
61	CAMILA DE OLIVEIRA	01133	6,25	0,00	0,00	**3,13**	**REP**
62	ANDERSON STAUT PINHEIRO	02370	6,25	0,00	0,00	**3,13**	**REP**
63	PAULO HENRIQUE VELOSO	02524	6,25	0,00	0,00	**3,13**	**REP**
64	BETHÂNIA LODETI DA SILVA	02601	6,25	0,00	0,00	**3,13**	**REP**
65	KEITHELHE HUNGRIA SEVERINO	01777	6,25	0,00	0,00	**3,13**	**REP**
66	SILVANA MAI PISSINATI	01350	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
67	ANDERSON AMARAL DO NASCIMENTO	00310	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
68	ROSILENE DE SOUZA RODRIGUES	01100	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
69	LERINE LOANA DE MACEDO GOMES	02282	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
70	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	00145	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
71	DIELIANE DOS ANJOS SILVA	02420	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
72	FABIANA LEITE JARDINI FELIPE	01967	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
73	FRANCINEIA COELHO RODRIGUES	02038	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
74	ADRIANO ANDRADE E SILVA	01756	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
75	LUANA CASTILHO DE ALENCAR CAMPOS	00387	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
76	CHARLYS HUGO DUTRA MONTEIRO	02863	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
77	SILVIA SALETE BASSANI	01413	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
78	DANIELLE CARGNIN	03448	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
79	DANILA MENDONÇA DE BRITO	00464	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
80	SIONEY PINTO DE MATOS	02063	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
81	WAGNO CESAR DA SILVA ARAUJO	02327	5,50	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
82	ROSANGELA ASSUNCAO PEDRA	00355	5,25	0,00	0,00	**2,63**	**REP**
83	FATIMA DE BRITO DIAS	01922	5,25	0,00	0,00	**2,63**	**REP**
84	DANIEL DE SOUZA MIRANDA	02783	5,25	0,00	0,00	**2,63**	**REP**
85	BEATRIZ MARIA BARROSO DE MENEZES	02751	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
86	MEKIS JHONES RAMOS DA SILVA	00337	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
87	ANA PAULA DA SILVA	02200	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
88	ANGELA SOELI CIMI BIANCHI	02660	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
RECEPCIONSTA (22)		**6**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	ANA CRISTINA MOSSI DA SILVA	01081	6,50	10,00	0,00	**8,25**	**APR**
2	ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	00976	6,00	5,00	0,00	**5,50**	**APR**
3	THAIS CAVALCANTI DA SILVA	02815	5,00	6,00	0,00	**5,50**	**APR**
4	SIMONE APARECIDA VALMORBIDA	02197	6,50	4,00	0,00	**5,25**	**REP**
5	ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	00207	5,50	4,00	0,00	**4,75**	**REP**
6	GESSICA MACHADO PEDRETTI	01417	6,25	3,00	0,00	**4,63**	**REP**

7	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	02918	6,50	2,00	0,00	**4,25**	**REP**
8	ANGELINA MOREIRA DA SILVA	01258	5,75	2,50	0,00	**4,13**	**REP**
9	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	01482	7,00	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	HELLEN KARKA MOREIRA HOINASKI	01589	5,75	0,00	0,00	**2,88**	**REP**
11	MARLI ANDRADE LOPES	03449	5,25	0,00	0,00	**2,63**	**REP**
12	PATRÍCIA DO NASCIMENTO	00085	5,00	0,00	0,00	**2,50**	**REP**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
ELETRICISTA PREDIAL (27)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	WIGNY DA LUZ	01853	6,67	10,00	0,00	**8,33**	**APR**
2	JOÃO PAULO DE MELO	02276	6,33	10,00	0,00	**8,17**	**RES**
3	EBER FERREIRA KIPERT	02008	7,00	5,50	0,00	**6,25**	**RES**
4	SIDNEY SAMPAIO DE LARA	00176	6,00	6,50	0,00	**6,25**	**RES**
5	JEFERSON TEIXEIRA RODRIGUES	02879	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
6	LEANDRO CORREA DA ROSA	02954	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
7	VALTEIR DE CARVALHO GONÇALVES	01075	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
8	VALDELEY OLIVEIRA ALMEIDA	01513	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
9	THIAGO ROLIM DE SOUZA	02095	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	NEUSVALDO FERREIRA DA SILVA	01553	5,67	0,00	0,00	**2,83**	**REP**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
ELETRICISTA AUTOMOTIVO (28)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	KALEB ABADIA DA COSTA	01952	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
NÃO HOUVE APROVADO							

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
ENCANADOR (29)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	FLAVIO DE BRITO	02249	5,67	10,00	0,00	**7,83**	**APR**
2	DIEGO GOMES DE AZEVEDO	01434	5,67	5,00	0,00	**5,33**	**RES**
3	EZEQUIAS CAMARA IANKE	02587	5,00	5,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	00507	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL (30)		**6**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	ÉDER OLIVEIRA DE CAMARGO	01135	7,33	10,00	0,00	**8,67**	**APR**
2	RUBENS JOSE MARAFON FILHO	00964	7,33	10,00	0,00	**8,67**	**APR**
3	MARCELO DE MIRANDA MOREIRA	02870	7,33	10,00	0,00	**8,67**	**APR**
4	JORGE HELIO GRANDO	02147	7,33	9,77	0,00	**8,55**	**APR**
5	ARLINDO LIMA DOS SANTOS	01446	7,33	9,77	0,00	**8,55**	**APR**
6	VALMIR SOUZA DE OLIVEIRA	00917	8,00	9,02	0,00	**8,51**	**APR**
7	GENÉSIO BRITO DA SILVA	00711	7,00	10,00	0,00	**8,50**	**RES**
8	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	00033	7,00	9,77	0,00	**8,39**	**RES**
9	FABIANO AUGUSTO DA SILVA	02641	6,67	10,00	0,00	**8,33**	**RES**
10	RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	01825	7,33	9,25	0,00	**8,29**	**RES**
11	GEOVANI DE AGUIAR	00219	6,67	9,77	0,00	**8,22**	**RES**
12	CLAUDINO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	00933	6,33	10,00	0,00	**8,17**	**RES**
13	OZIEL DIAS FARIA	02216	6,33	10,00	0,00	**8,17**	**RES**
14	VALDEMIR ALMIRAO LACORTT	01235	7,67	8,56	0,00	**8,11**	**RES**
15	AGUINALDO DE SOUZA FERREIRA	02091	7,67	8,50	0,00	**8,08**	**RES**
16	DELSON VERDECIO DE GUSMAO	01493	7,00	9,02	0,00	**8,01**	**RES**
17	MIGUEL NATALINO BATISTA GONCALVES	00318	6,00	10,00	0,00	**8,00**	**RES**
18	ERLE SILVA SANTIAGO	01471	6,00	10,00	0,00	**8,00**	**RES**
19	HEITOR DONAT	01812	7,67	7,29	0,00	**7,48**	**RES**
20	MANOEL DE PAZ CALDAS DUTRA	00378	5,00	9,77	0,00	**7,39**	**RES**
21	FRANCISCO ELVIS CALDAS DUTRA	02347	6,67	7,81	0,00	**7,24**	**RES**
22	JOSILCO LUIS MOURA	00649	8,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
23	CELIO LUIZ DE LIMA	01230	8,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
24	RUDINEI MARCELO LUFT	01912	8,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	FRANKLIN UCHÔA PIMENTEL DE MIRANDA	02142	7,67	0,00	0,00	**3,83**	**REP**
26	PAULO RENATO BRAUNÁS	02322	7,33	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
27	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	02849	7,33	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
28	LAUCIDIO RICARDO DA SILVA	02546	7,33	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
29	ROSVELL HEINZ	02927	7,33	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
30	FABIANO CALIXTO DE MORAIS PEREIRA	02166	7,00	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
31	EDSON JODE TOGNI	01351	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
32	EGNALDO SOUSA PEREIRA	01882	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
33	JOÃOSOARES DA SILVA	01196	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
34	EDUARDO GONCALVES MACHADO	02411	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
35	VALDEMIR MIRANDA DA SILVA	02889	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
36	LUIZ CARLOS DOS SASNTOS	01803	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
37	CARLOS ALBERTO MARÇALO	01942	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
38	RONALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	01193	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
39	ELESSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	00944	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
40	JEAN CARLOS CASTROS	02935	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
41	NOEL DO CARMO DA SILVA	02941	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
42	LUIZ ALECIO JORGE	00625	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
43	EDERSON LUIS PASTORIO	00177	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
44	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	01581	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
45	MARCOS DA SILVA RICARDO	00828	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	CLODOALDO MANOEL DE SÁ	01125	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
47	VALDINEY BARBOSA BORGES	00845	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
48	CLAUDIO FERREIRA CAMPOS JUNIOR	00409	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
49	REGINALDO SOARES NASCIMENTO	00744	5,67	0,00	0,00	**2,83**	**REP**
50	TIAGO LUIZ HOFFMANN	02244	5,67	0,00	0,00	**2,83**	**REP**
51	DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA	00521	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PEDREIRO (31)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	WEDER CARDOSO DE ASSIS	01220	7,00	10,00	0,00	**8,50**	**APR**
2	BENEDITO CEBALHO	02528	7,67	6,00	0,00	**6,83**	**RES**
3	JHONY GOMES DE AZEVEDO	01433	8,00	5,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	EDVAINY JOSÉ PASSOS MORAIS	00579	6,67	6,00	0,00	**6,33**	**RES**
5	JOSUE DE AGUILAR VIDAL	02321	7,00	5,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	TIAGO RAMOS TAVARES	02891	6,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
GARI (33)		**8**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	RONAIR RAMOS DASILVA	02325	8,33	10,00	0,00	**9,17**	**APR**
2	WILSON CARDOSO DE ASSIS	00732	6,67	9,50	0,00	**8,08**	**APR**
3	GUSTAVO DE LIMA SOUZA	00596	8,00	4,75	0,00	**6,38**	**REP**
4	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA	01425	7,33	4,25	0,00	**5,79**	**REP**
5	ADINALDA PEDROSO ROCHA	01681	7,67	3,50	0,00	**5,58**	**REP**
6	VALDICLEIS MIRANDA DA SILVA	00583	7,67	3,25	0,00	**5,46**	**REP**
7	JOSÉ AUGUSTO MALAQUIAS	01978	7,67	0,00	0,00	**3,83**	**REP**
8	JHON MAGNO FEITOSA WEIRCH	01442	7,33	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
9	DIEGO MARTINS DA SILVA	01034	7,00	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	ROZELI PFEIFER	00248	6,67	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
11	JOCEMAR DA SILVA	00116	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
12	ROZALIA ALVES DA LUZ	00610	6,33	0,00	0,00	**3,17**	**REP**
13	JANETE VARGAS	00940	5,67	0,00	0,00	**2,83**	**REP**
14	FRANCYELE REGINA DE VARGAS BAIROS	00943	5,33	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (34)		**1**	**0**	**0**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	JOÃO BATISTA ANTUNES	00151	6,00	7,80	0,00	**6,90**	**APR**
2	CLAUDIONEZES SARAIVA BONFIM	01242	5,67	0,00	0,00	**2,83**	**REP**

Cargo		**Vagas**	**Class.**	**Disc.**			
PROCURADOR JURÍDICO (40)		**1**	**1**	**3**			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**MP**	**Resultado**
1	RODRIGO RODRIGUES PERES	02114	8,25	0,00	2,00	**10,25**	**APR**
2	FABRICIO LEITE CARNEIRO	00694	8,25	0,00	1,00	**9,25**	**RES**
3	RENATO BISSE CABRAL	00295	7,50	0,00	1,00	**8,50**	**RES**
4	VIVIENE BARBOSA SILVA	00022	6,50	0,00	2,00	**8,50**	**RES**
5	MARCIA HELENA FIRMINO	00531	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
6	ALTECIR BERTUOL JUNIOR	00913	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**

7	JULIANA POSTAL FRANQUINI	02876	6,25	0,00	1,00	**7,25**	**RES**
8	LUCIANA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	00617	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
9	ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO	01867	5,00	0,00	2,00	**7,00**	**RES**
10	RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE	02582	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
11	GISELE MENEGAZ	00970	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
12	GÜNTHER SCHULZ	02598	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
13	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	00175	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
14	RAFAELA EMILIA BORTOLINI	01379	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
15	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	00605	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
16	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	01725	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
17	ALBERTO MURILO MIRANDA ACCIOLY	00483	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
18	RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ	00728	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
19	SÉRGIO ROBERTO MACHADO SOUZA	02696	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
20	INDARA ARAÚJO ALCANTARA	02551	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
21	JOELMA SOUSA SILVA	01677	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
22	CLAUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO	00476	5,50	0,00	1,00	**6,50**	**RES**
23	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	00635	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
24	SULAMITA MARIANA TELLI BLOSS	00796	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
25	GUSTAVO CRESTANI FAVA	02285	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
26	RUANNYTO PEREIRA DE MELO	01631	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
27	ALLAN MATHEUS ALVES DE VASCONCELOS	00853	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
28	ALINNY MORAES SALES FERNANDES	00105	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
29	LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO	02046	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
30	KATYA REGINA NOVAK DE MOURA	00662	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
31	FLAVIO ALMEIDA DA SILVA	01469	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
32	ALINE MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	00643	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
33	EVERLY SOARES ROSIAK	02016	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
34	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	01269	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
35	LUIZ ANTONIO GATTO JUNIOR	01162	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
36	RODRIGO MOURA DE VARGAS	01011	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
37	ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO	02778	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
38	DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARAES	02358	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
39	LUCANS NOGUEIRA	01354	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
40	LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN	01651	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
41	WILLIAN CÉZAR NONATO DA COSTA	00018	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
42	GISELLI LILIANI MARTINS	00671	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
43	THIENEZ PEDROSO LEMES PINTO	02757	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
44	LUÍS FELIPE CARNIEL	00793	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
45	JONEY BENEDITO JUVENAL DE ALMEIDA	01175	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
46	JOELSON PINHEIRO LISBOA	01549	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
47	FÁBIA CRISTINA WALTER	02151	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
48	EVERTON EGUES DE BRITO	01086	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
49	RENATA BORGES BATISTA	00485	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
50	YANN DIEGGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA	00382	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
51	PATRÍCIA DE SANTI	02532	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
52	LAURO LUCIO LACERDA	00957	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
53	CARLOS ALBERTO SANTOS	02960	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
54	DEISI KOLLING	02178	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
55	SÉRGIO DE CAMPOS BORGES	02141	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
56	AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	02852	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**REP**
57	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS	01151	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
58	CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS	02182	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
59	ROSINEIA DE CAVRVALHO NEVES	01936	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**REP**
60	SUZY DA SILVA DE SOUZA	02209	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
61	FELIPE FORTES	02226	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
62	SONIA REGINA DE LIMA VILELA	01680	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
63	ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA	00927	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
64	RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES	00950	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**REP**
65	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	01129	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**REP**
66	LIANE ZONATTO	00025	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
67	MONICA CAROLINE ROMANO RIGAMONTI ZAMO	01716	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
68	DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL	02664	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
69	ALEXANDRE GIL LOPES	01511	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
70	JAQUELINE PERES LESSI LISANDRO	00328	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
71	EDILAMAR APARECIDA RAMPANELLI	02455	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
72	FELIPE RICARDO LUCAS ROSA	00932	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
73	NILZA GOMES MACHRY	02577	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
74	JOSUE ALVES NASCIMENTO	00356	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
75	JOÃO NEVES DE OLIVEIRA	01212	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
76	MICHELE JULIANA NOCA	00244	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
77	KARINA OLIVEIRA MIRANDA MARQUES	00469	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
78	IVAN RODRIGUES DE MORAIS	00143	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
79	KASSYO REZENDE BARCELOS	01876	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
80	WANDERSON GONÇALVES	00388	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
81	EDISON RICARDO PICK	02225	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
82	ELISANGELA DOS ANJOS SOARES FARIAS	02629	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
83	MIRIAM CRIS VINCENZI	02616	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
84	LUZIANA MARIA PINTO DE ARAUJO	00788	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
85	JOÃO RICARDO BORGES LEAL	00502	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
86	FRANCIELI OLIVIA MENDES BARBOSA	02331	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
87	CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	01356	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
88	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA	00759	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
89	ÁLISSON BRAGAGNOLO	02424	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
90	RUBENS SOUZA DE FIGUEIREDO NETO	00713	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
91	HENRIQUE LUIZ PINTO DA SILVA	00851	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
92	FABRICIO LEITE CARNEIRO	00736	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
93	ANNE HELLEN CARDOZO DE ASSUNÇÃO	02262	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
94	RAFAEL BRAMBILA	02646	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
95	CLARISSA GILMARA BARROS	02367	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
96	EDMAURO DIER DIAS NASCIMENTO	00698	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
97	THALINE SAMARY VIEIRA ELISIÁRIO	00293	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
98	CLARIANA ZACARKIM BARÃO	01119	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
99	SULAMITA MARIANA TELLI BLOSS	00797	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
100	RODRIGO XAVIER GUIMARAES	01881	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
101	ANTÔNIO AQUINO DE CARVALHO JÚNIOR	00886	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
102	GRACIELE DE PAULA FERREIRA	01056	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
103	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	00689	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Resultado do Concurso Público 001/2012
Anexo do Edital Complementar nº 018

Nome	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Classificação
Cargo: (16) PROFESSOR DE PEDAGOGIA PNE						
JANET MIRANDA DE CAMPOS	00746	5,00	0,00	0,00	**5,00**	1º
Cargo: (20) AGENTE ADMINISTRATIVO PNE						
NÃO HOUVE INSCRITOS						
Cargo: (32) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNE						
JULIANA MEGER DA SILVA	00889	6,33	0,00	0,00	**6,33**	1º
Cargo: (41) AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PNE						
NÃO HOUVE INSCRITOS						

Legenda:
PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:CDD8AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 167, DE 01 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2012, aos servidores efetivos abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ALICE RAMOS DE MELO	19/7/2011 a 18/7/2012
CELINA APARECIDA GAMBA	02/6/2011 a 01/6/2012
CLAUDEMIR GOMES LISBOA	01/3/2011 a 29/02/2012
ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	13/9/2011 a 12/9/2012
GISLEINE ORTOLAN GOMES	9/9/2011 a 8/9/2012
LEIDIANA CASTELANS	19/7/2011 a 18/7/2012
LEILA PAULUS BORGES	19/7/2011 a 18/7/2012
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	01/02/2011 a 31/01/2012
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LUNA	19/7/2011 a 18/7/2012
MARIO MÁRCIO RIBEIRO	9/9/2011 a 8/9/2012
MARLEI JUNGES	14/9/2011 a 13/9/2012
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	9/9/2011 a 8/9/2012
VALDOMIRO DOS SANTOS	8/9/2011 a 7/9/2012

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2012, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	23/01/2011 a 22/01/2012

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2012, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DOMINGA CASSOL COMIRAN	3/01/2011 a 02/01/2012

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2012, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA	01/3/2011 a 29/02/2012

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de setembro de 2012, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
CLÁUDIA ZANELLA	02/8/2011 a 01/8/2012

Art. 6º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de setembro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:2329EE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL E PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a eleição suplementar realizada em 26 de agosto de 2012, para suprimento de vagas no Conselho Tutelar pelo período remanescente do mandato de 2010/2013;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a primeira titular **DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA,** inscrita no CPF sob nº. 011.152.251-03, para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no artigo 34 da Lei nº. 099, de 7 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 066, de 4 de fevereiro de 2011.
Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 4 de setembro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:5F37906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL E PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a eleição suplementar realizada em 26 de agosto de 2012, para suprimento de vagas no Conselho Tutelar pelo período remanescente do mandato de 2010/2013;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a segunda titular **ROSIMERI DE FÁTIMA CASSOL** para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no artigo 34 da Lei nº. 099, de 7 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de setembro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:798AACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL E PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** a eleição suplementar realizada em 26 de agosto de 2012, para suprimento de vagas no Conselho Tutelar pelo período remanescente do mandato de 2010/2013;*
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de suplente para suprir a vaga da Conselheira titular, senhora **ELENA RANGEL SCHMITZ**, em razão da licença, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;
Considerando o disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº. 099, de 7 dezembro de 1999;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a primeira suplente **SHIRLEY MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 013.940.341-80, para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, durante o período de licença e/ou

renúncia da vaga da titular **ELENA RANGEL SCHMITZ**, com as atribuições elencadas no artigo 34 da Lei nº. 099, de 7 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 4 de setembro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:3357F6CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEIA A SENHORA SÔNIA FILLIPETTO SÁFADI, SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as férias do Secretário Municipal de Administração Márcio Menezes Roza no período de 17/09/2012 a 16/10/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, no período de 17/09/2012 a 16/10/2012, a Senhora Sônia Fillipetto Sáfadi**,** portadora do RG nº 756370SSP/MT, para responder interinamente também pela Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 14 de setembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipa
Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:A0A4FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO N°004 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação.

O CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI N°.698/2011 de 21 de março de 2011, com nova estrutura nas leis N° 1456/2009, de 18 de fevereiro de 2009, em reunião ordinária de N° 007/2012 realiza no dia 29 de agosto de 2012 ás 14h/s.

CAMPO VERDE, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:6215426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESOLUÇÃO N°004 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação.

O CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI N°.698/2011 de 21 de março de 2011, com nova estrutura nas leis N° 1456/2009, de 18 de fevereiro de 2009, em reunião ordinária de N° 007/2012 realiza no dia 29 de agosto de 2012 ás 14h/s.

CAMPO VERDE, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:FF71E7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 565/2012

PORTARIA Nº. 565/2012, DE 18 DE SETEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA YASMIM HESTEFANY RODRIGUES GONSALES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C8157A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 566/2012

PORTARIA Nº. 566/2012, DE 18 DE SETEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR FÁBIO HENRIQUE DO LAGO DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4828DF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 567/2012

PORTARIA Nº. 567/2012, DE 19 DE SETEMBRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR FÁBIO HENRIQUE DO LAGO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:3A4A1474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 3 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 4 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:B97F4306

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA CC 02/2012

RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canarana – MT **RETIFICA** a matéria encaminhada para publicação no Diário Oficial do Municípios, referente ao aviso de licitação Concorrência Pública n.º 02/2012.
ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PUBLICA 02/2012;
LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2012;
Canarana-MT, 18 de setembro de 2012.

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:8148E307

SETOR DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Quinto Termo Aditivo ao Contrato: 36/2010
Data: 19/09/2012
Contratado: Silgran Construções Ltda.
Objeto: Supressão
Valor: 68.219,61 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Um Centavos)

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:A43B147C

SETOR DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 37/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Sexto Termo Aditivo ao Contrato: 37/2010
Data: 19/09/2012
Contratado: Conspav- Construções, Pavimentação, Assessoria e Comercio Ltda.
Objeto: Acréscimo
Valor: 71.691,80 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos)

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:AAD160E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA
CONTRATADO: **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**
R$: **198.105,60** (Cento e Noventa e Oito Mil Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: **120 dias.**
PROCESSO LICITATÓRIO: **Tomada de Preço nº. 012/2012.**
OBJETO: **Incentivo para a Construção dos Pólos da Academia da Saúde**

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:BAADD569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA
CONTRATADO: **COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA**
R$: **66.137,83** (Sessenta e Seis Mil Cento e Trinta e Sete Mil e Oitenta e Três Centavos).
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2012.**
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2012**.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAUDE E ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE**

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B37B94B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA
CONTRATADO: **FREITAS & CONTI LTDA - EPP**
9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2012.**
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2012**.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE**

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:4DE750EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 053 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA – nomeia membros da Comissão do Transporte Escolar deste município – Gestão 17/07/2012 a 18/07/2014, e dá outras providencias.

Senhor**JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam reconhecidos, aprovados e nomeados a COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT. Conforme a seguir:

I - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS;
AGDA MARIA MACIEL MARIA – RG: 1.626.075-9 (SSP/MT) – CPF: 655.772.489-49.

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB/CACS;
ÂNGELA MARIA DE APARECIDO NAVA – RG: 08382760 (SSP/MT) – CPF: 550.987.031-15.

III - REPRESENTANTE DOS ALUNOS;
LUCAS CLEMENTE DE SOUZA TELES – RG: 2609741-9 (SSP/MT) – CPF: 056.078.711-18.

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS;
LUIS CARLOS NAVA – RG: 1005890-7 (SSP/MT) – CPF: 627.118.731-53.

V - REPRESENTANTE DOS PAIS;
VERA LUCIA DE JESUS – RG: 1810054-6 (SSP/MT) –

VI - REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA / SEDUC-MT;
WELLINGTON SILVA MOREIRA – RG: 2530324 (SSP/PA) – CPF: 460.397.322-53.

VII - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
GUARACI VIEIRA DE BRITO – RG: 08841764 (SSP/MT) – CPF: 453.449.221-91.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Castanheira, 19 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal de Castanheira

REGISTRADO e PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.

Publicado por:
Jose Antunes de França
Código Identificador:4531B05A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2012

O Vereador **LUIZ ANTONIO SALGUEIRO,** Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da remuneração do Servidor João Nunes Cambara, lotado no cargo de Vigia, conforme preceitua o artigo 43 da Resolução 006/2009 da Câmara Municipal de Colider.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta elevação a data da apresentação do Diploma de conclusão do Curso de Nível Superior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colíder-MT., 17 de setembro de 2012.

VEREADOR LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0D20251E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Outubro de 2012, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **locação de 01 (um) veículo tipo van para transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 19 de Setembro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:DC5DAEF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

Ratifico a ***Dispensa de Licitação nº 014/2012*** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a *Prestação do Serviço para conserto e manutenção do aparelho de Raio – X500MA pertencente ao Hospital Municipal André Maggi*.

Colniza – MT, 19 de Setembro de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vánia Orben
Código Identificador:85A1D3CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, 047/2012 no dia 09/10/2012 às 08:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Serviços de Hospedagens para atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.
Confresa, 19 de Setembro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:13BDEC65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 155/2012

DATA: 14/09/2012 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para secretarias municipais e escolas do centro; EMPRESA: **SQUERSATTO & SQUERSATTO LTDA;** VALOR TOTAL: **37.110,78**; PRAZO: 31/12/2012; pregão N° 020/2012**.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:88B0BDE8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 156/2012

DATA: 14/09/2012 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para secretarias municipais e escolas do centro; EMPRESA: **DUARTE FILHO & NERES LTDA - ME;** VALOR TOTAL: **41.059,32**; PRAZO: 31/12/2012; pregão N° 020/2012**.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9811F11D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 156/2012

DATA: 14/09/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes no Anexo I – NOVA UNIÃO, ANEXO II – NOVA ESPERANÇA, ANEXO III – OURO VERDE DOS PIONEIROS; EMPRESA: CORREIA DE LIMA & CIA LTDA**;** VALOR TOTAL: 14.662,17; PRAZO: 31/12/2012; pregão N° 021/2012**.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:10819590

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 157/2012

DATA: 14/09/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes no Anexo I – NOVA UNIÃO, ANEXO II – NOVA ESPERANÇA, ANEXO III – OURO VERDE DOS PIONEIROS; EMPRESA: MOURA DE SOUZA E CIA LTDA**;** VALOR TOTAL: 36.213,57; PRAZO: 31/12/2012; pregão N° 021/2012**.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:6FDDEA84

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 158/2012

– DATA: 14/09/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações constantes no Anexo I – NOVA UNIÃO, ANEXO II – NOVA ESPERANÇA, ANEXO III – OURO VERDE DOS PIONEIROS; EMPRESA: DARCI BRAMBILA**;** VALOR TOTAL: 14.655,70; PRAZO: 31/12/2012; pregão N° 021/2012**.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:59DD6836

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2012

DISPÕEM SOBRE INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS. ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juviano Lincoln, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial ao Art. 35, da Lei Complementar nº. 003, de 15 de dezembro de 2003, que altera a Lei Complementar nº. 001 de 10 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

Considerando a necessidade de modernizar a administração tributária do Município, em cumprimento ao art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a implementação do sistema de nota fiscal eletrônica e a necessidade da Gestão Tributária Municipal atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN.

Considerando a necessidade de atendimento rápido, personalizado ao contribuinte, utilizando técnica moderna de informatização, da integração do Fisco e do Contribuinte;

Considerando que a instituição do ISSQN eletrônico trará substancial melhoria na Gestão de Tributos Municipais, além da melhoria no atendimento, bem como, no controle e na sua arrecadação.

D E C R E T A:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º - Fica instituído no município de Diamantino, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, através do programa de gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais, ferramenta digital "Livro Eletrônico e Fly e-Nota".

Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no município de Diamantino, devem adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados Econômico-Fiscais, para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis e consecutivamente ao processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo o **DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**, para o devido recolhimento dos serviços contratados e/ou prestados.

Parágrafo único – Inclui-se nesta obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.

Art. 3º - Estão inseridos no rol para o cumprimento estabelecido neste regulamento, os contribuintes prestadores de serviço sob regime "Por Homologação", inclusive aqueles de apuração "por estimativa" e os contribuintes por substituição tributária e responsável tributários por serviços tomados.

Art. 4º - As declarações de dados econômico-fiscais e a declaração de arrecadação municipal do **ISSQN** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, deverão ser geradas por programa específico, Livro Eletrônico e Fly e-Nota**,** disponibilizado gratuitamente**:**
I – via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, www. diamantino.mt.gov.br, ou
II – na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DA NFS-E

Art. 5º - Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

§ 1º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por "email" ao tomador de serviços, caso este a solicite.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

Art. 6º. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte.

Parágrafo único. Os contribuintes que estejam autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da Lei Federal n° 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no caput deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

Art. 7º - Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica – NFS-e, os contribuintes que seguem:
I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificado como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física;
IV – contribuintes pessoas jurídicas que exploram atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória.

SEÇÃO II
HIPÓTESE DE INCIDENCIA, FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE
SUBSEÇÃO I
HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 8º – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, tem como fato gerador à prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
(Redação dada pelo Art. 35, da Lei Complementar nº. 003, de 15 de dezembro de 2003)

Parágrafo único - O fato gerador dar-se-á quando da prestação de serviço por pessoa física ou jurídica domiciliado, residente ou não no território do município de Diamantino.

SUBSEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 9º - Contribuinte é o prestador do serviço, pessoa física ou pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo no Município, conforme definido no art. 6, da Lei Complementar Municipal nº. 003, de 15 de dezembro de 2003.

Parágrafo único - A fonte pagadora dará ao prestador do serviço o comprovante de retenção a que se refere este artigo, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

SUBSEÇÃO III
RESPONSÁVEL POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 - Os substitutos tributários assim nomeados pelo art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município de Diamantino.

Art. 11 - A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º - Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.
§ 2º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 3º - O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 4º - A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 12 - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§ 1º - A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional devem observar a alíquota indicada na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º - As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 3º - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os Micro empreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e
SEÇÃO I
DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

Art. 13 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 14 - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata este Decreto, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, deverão efetuar o cadastramento da senha de sua escolha, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.diamantino.mt.gov.br.

Art. 15 - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário **"SOLICITAÇÃO DE ACESSO"** e apresentá-lo à Secretaria Municipal de finanças, direcionado ao Setor de Tributação.

§ 1º - As pessoas jurídicas deverão encaminhar o formulário com firma reconhecida do representante legal da empresa, acompanhado do Contrato Social e sua última alteração, se houver.

§ 2º - O MEI – Micro Empreendedor Individual domiciliado em Diamantino, fica na obrigatoriedade quando da solicitação e emissão da Nota Fiscal, apresentar ao Setor de Tributação, o carne do ISSQN com a regularidade de pagamento.

§ 3º - Os condomínios residenciais e comerciais deverão encaminhar o formulário com firma reconhecida do síndico ou responsável, acompanhado da cópia da ata da Assembléia que o elegeu.

§ 4º - Os órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações da União, dos Estados e dos Municípios deverão encaminhar o formulário acompanhado da cópia do ato administrativo que nomeia e autoriza o servidor a representá-lo.

§ 5º - Para os casos em que o signatário do formulário "SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA À NFS-e", for procurador, além da firma reconhecida é obrigatório anexar procuração pública, autorizando o procurador a representá-lo neste ato.

Art. 16 - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 13 deste decreto e comprovado pela Secretaria Municipal de Finanças da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até 10(dez) dias úteis, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

Art. 17 - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 18 - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário **"SOLICITAÇÃO DE ACESSO"**, e conterá as seguintes funções:
I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 19 - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

SEÇÃO III
DO ACESSO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 20 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 21 - A senha de acesso prevista do artigo anterior, será outorgada ao Chefe do Setor de Tributação ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:
I – Habilitar e desabilitar usuários;
II – Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III – Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal de Finanças no portal da NFS-e.

Art. 22 - Aos funcionários da Secretaria Municipal de Finanças será permitido acesso ao sistema da NFS-e, conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO III
SEÇÃO I
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 23 - A NFS-e, deve conter as seguintes indicações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do anexo I, da Lei Complementar nº 003/2003;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo município de Diamantino, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal, municipal e jurisprudências.
c) retenção de ISSQN na fonte;
d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Diamantino", "Secretaria Municipal de Finanças" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 4º – A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 24 - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.diamantino.mt.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no município de Diamantino, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 25 - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 26 - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 27 - Não incidirá nenhum ônus financeiro relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

SEÇÃO II
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E POR PESSOA JURÍDICA QUE ADERIU E PESSOA JURÍDICA QUE NÃO ADERIU AO SIMPLES NACIONAL

Art. 28 - A pessoa jurídica estabelecida ou não, que prestarem serviços no município de Diamantino e não aderiu ao Simples Nacional, para o recolhimento do ISSQN, será aplicada a legislação tributária municipal.

Art. 29 – O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria Municipal de Finanças, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento de Arrecadação Municipal eletrônico – DAM-e.
§ 1º - A NFS-e na forma do artigo anterior será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria de Finanças destacado para este fim.
§ 2º - A liberação da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação do pagamento constando a autenticação mecânica do agente arrecadador no DAM-e.
Art. 30 – A pessoa Jurídica estabelecida no município de Diamantino, que aderiu ao Simples Nacional, para o recolhimento do ISSQN, fica ao regramento da legislação do Simples Nacional.

Art. 31 – A pessoa Jurídica que aderiu ao Simples Nacional, estabelecida em outro município e prestar serviço no município de Diamantino, ficam na obrigatoriedade da legislação do Simples Nacional a retenção do ISSQN fundamentado no § 4º, do art. 21 da Lei Complementar nº 128, de dezembro de 2008.

§ 1º - A NFS-e na forma deste artigo será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria Municipal de Finanças destacado para este fim.
§ 2º - A liberação da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação do pagamento constando a autenticação mecânica do agente arrecadador no DAM-e.

SEÇÃO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E POR PESSOA FÍSICA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Art. 32 - É facultado às pessoas físicas enquadradas na base de cálculo fixa e micro empreendedor individual, já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria Municipal de Finanças, caso em que não haverá a incidência tributária pelo conjunto de Nota Fiscal.
§ 1º - Quanto ao micro empreendedor individual – MEI, domiciliado em Diamantino, fica na obrigatoriedade da apresentação da guia quitada do mês da solicitação da NF-e, de conformidade com o cálculo previsto na Lei Complementar n. 128/2008 e Resolução nº 58/2009 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, a não apresentação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá o DAM-e com o valor do ISSQN, calculado com base no estabelecido do Código Tributário Municipal.
§ 2º - Quanto à pessoa física e o micro empreendedor individual – MEI, domiciliado em outra localidade, a Secretaria Municipal de Finanças, emitirá o DAM-e com o valor do ISSQN, calculado com base no preço do serviço prestado e de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.
§ 3º - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria de Finanças, deverá ser recolhido na agência arrecadadora credenciada pela administração municipal, mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico – DAM-e.
§ 4º - A NFS-e na forma deste artigo, será gerado por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria Municipal de Finanças, destacado para este fim.
§ 5º - A liberação da NFS-e, dar-se-á mediante comprovação do pagamento da autenticação mecânica no DAM-e.

SEÇÃO IV
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO MUNICIPAL - NFS-E POR BANCOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 33 - As instituições financeiras, bancos comerciais, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, através da ferramenta Livro eletrônicos, declarando a Receita Bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.
§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.
§ 2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

SEÇÃO V
DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 34 - A NFS-e só poderá ser cancelada pelo Departamento de Tributação, por solicitação pelo sistema informatizado ("on line"), no endereço eletrônico tributos.diamantino@hotmail.com , na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 35 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

SEÇÃO VI
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-E

Art. 36 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§ 2º – Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo à base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.

§ 3º – A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, contendo o nº. Do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º – Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º – Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Art. 37. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Finanças, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

Parágrafo único. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:
I– Empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;
II – Pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;
III – Pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;
IV – Pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,
V – Pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 38. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

Art. 39. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DE RPS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 40 - Nos casos previstos neste Decreto, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.
§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:
I – identificação do prestador dos serviços, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
III – numeração sequencial;
IV – série;
V – a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI – inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: **"A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."**
§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 41 - O Recibo Provisório de Serviços – RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I – adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II – prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III – impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
IV – para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;
V – prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 42 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 40 deste.

§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 3 (três) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) entregue ao fisco e a 3ª (terceira) em poder do emitente.

§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.
§ 3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a seqüência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 5º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS, obrigatoriamente serão registrados no Departamento de fiscalização para obter seus efeitos legais.

§ 6º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Finanças, a critério do contribuinte.

§ 7º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§ 8º - Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico WWW.diamantino.mt.gov.br.

Art. 43 – A necessidade prévia de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, pelo Setor de Tributação.

SEÇÃO II
DA CONVERSÃO DO RPS EM NFS-E

Art. 44 - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subseqüente ao de sua emissão.
§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.
§ 3º - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 45 - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças ("on-line").

SEÇÃO III
DO SISTEMA DE "EMISSÃO DE CUPOM FISCAL – ECF"

Art. 46 – O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/MT, deverá observar o seguinte:

I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;
II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente – RICMS/MT;
III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 47 – As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

SEÇÃO IV
DA NOTA FISCAL CONVENCIONAL

Art. 48 - A partir da vigência deste Decreto, todas as notas fiscais de prestação de serviços convencionais, ou seja, impressa pelo CAISS, serão substituídas pelos novos documentos fiscais e serão devolvidas até 30 de julho de 2012.
§ 1º - Para atendimento do caput deste artigo, o Contribuinte deverá devolver o Livro de Registro de Prestação de Serviços e das Notas Fiscais, utilizadas, canceladas e não utilizadas.
§ 2º - A nota fiscal impressa pelo CAISS deverá estar acompanhada com o documento de comprovação do recolhido do ISSQN, que passará por aferição do Fisco Municipal.

Art. 49 – Os contribuintes que não tenham lançado e apurado o imposto devido, relativamente aos fatos geradores ocorridos até 30 de março de 2012, poderão apresentar denúncia espontânea, exclusivamente no período estabelecido para a substituição das Notas Fiscais de Serviços atualmente em uso, previsto no artigo anterior, e pagar o Imposto, com ou sem multas, acrescido dos juros moratórios.
§ 1º – Os valores apurados de conformidade com o caput deste artigo poderão ser parcelados nos termos da Lei de parcelamento em vigor.
§ 2º - Para a concessão do estabelecido no parágrafo anterior deste artigo, é obrigatória a assinatura do Termo de Parcelamento da divida.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO

"**DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS – DDNC".**

Art. 50 - Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS – DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 51 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de emissão do RPS.

Art. 52 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.
Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 53 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:
I – CPF/CNPJ do prestador;
II – endereço do prestador e do tomador;
III – CPF/CNPJ do tomador;
IV – e-mail do tomador;
V – o valor dos serviços prestados;
VI – o enquadramento na lista de serviços; e
VII – número do RPS não convertido na respectiva data de emissão.

SEÇÃO II
DA INSUFICIÊNCIA OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 54 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.
CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 55 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicarão as penalidades conforme o caso estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 56 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida conforme o caso estabelecido no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - Para efeito deste Decreto, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Secretaria Municipal de Finanças pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 58 - A partir da vigência deste Decreto tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal – ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 59 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a

inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:
I – mudança de endereço; e
II – mudança de ramo de atividade.

Art. 60 – A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos será definida em 30 de julho de 2012.

§ 1º - Nos primeiros 30(trinta) dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplicam o disposto no art. 55 deste decreto.

§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º anterior, os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitados automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II deste decreto, ser entregues à Secretaria Municipal de Finanças no prazo máximo até 60 (sessenta) dias depois de esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.

§ 3º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

Art. 61 - Fica estabelecido um período de transição de 90 (noventa) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas na legislação municipal.
Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 30 (trinta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas neste Decreto.

Art. 62 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Diamantino – MT, 17 de Maio de 2012

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:72ED96E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 129/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º129/2012
DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº016/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** a Srª **SUELI DALVA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 19 DE SETEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:F715A07D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 128/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º128/2012
DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº017/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** o Sr. **LEANDRO MARCELO LEIVAS,** para exercer o cargo de **MOTORISTA NIVEL I – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 18 DE SETEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:09172C1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 130/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º130/2012
DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº016/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** a Srª **PATRICIA TEODORO ALVES,** para exercer o cargo de **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 19 DE SETEMBRO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:E19DB802

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA LOA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e a Lei 101/2000, TORNA PÚBLICO que fará realizar *AUDIÊNCIA PÚBLICA* para apresentação de anteprojeto de lei que institui a LOA, (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 27 de setembro de 2012, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, a partir das 09.00h, (nove horas), situado neste município, à Rua Rio Grande do Sul nº 142, cujo objetivo será de recolher dados e subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 18 de setembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:6B7F1202

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **"Registro de preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, para segurar os ônibus pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação do Município de Jaciara, em conformidade com o Edital e Termo de Referência (anexo X) deste edital",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **02 de outubro de 2012 - 08:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara 19 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:17A84E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"Registro de preços para eventual aquisição de cimento para Prefeitura Municipal de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **03 de outubro de 2012 – 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 19 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:B107EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 004/2012.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de ***ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013 - LDO***, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **27 de setembro de 2012, às 19 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara** a seguinte pauta:

a) Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2012

Objetivo: **Consultar a População para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013**
1) Local: **Câmara Municipal de Vereadores, rua Jurucê n.º 1301 - Centro**
2) Data: **27 de setembro de 2012.**
3) Horas: **19 horas**
4) Normas:
a) Será apresentado pelo Setor de Contabilidade e Planejamento;
b) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

5) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
19 horas	Abertura -
19:15 as 20:00	Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária 2013
20:00 às 20:30	Pronunciamento dos presentes
21:00 horas	Encerramento

Jaciara, 17 de setembro de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:D472C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 005/2012.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de ***PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2012***, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **28 de setembro de 2012, às 19 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores** a seguinte pauta:

a) – Cumprimento das metas fiscais do **Segundo quadrimestre do exercício de 2012**, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2012
1) Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 2º quadrimestre de 2012**
2) Local: **Câmara Municipal de Vereadores**
3) Data: **28de setembro de 2012.**
4) Horas: **19 horas**
5) Normas:
a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;
b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;
c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública.
d)As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.
e) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em ate 5 minutos;
f) informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Adjunta de Planejamento;

6) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
19 horas	Abertura -
19:15 as 20:30	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
20:30 às 21:00	Pronunciamento dos inscritos
21:00 horas	Encerramento

Jaciara, 17 de setembro de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:1E098545

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT.

Resumo do Edital de Licitação.
Processo: Carta Convite nº 009/2012.
Objeto: Contratação de Empresa para "***Prestação de Serviços para Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Câmara.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade ***Carta Convite nº 009/2012***, tendo por objeto o supra-citado, com o prazo para entrega dos envelopes até às ***09:00 horas do dia 27/09/2012***. Os interessados poderão examinar o presente edital nos dias úteis, no horário das ***07:00 às 13:00 horas*** na Secretaria da Câmara ou poderá adquiri-lo ***sem qualquer custo para o licitante***, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax ***(65) 32441411***.
Poderão participar do certame as empresas convidadas e/ou cadastradas, bem como as demais que manifestarem interesse com antecedência de no mínimo 24 horas da data marcada para a entrega dos envelopes.
Dotação: 01.000 – Câmara Municipal; 01.001 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Material de Consumo - Valor estimado R$ 9.500,00.
Documentos de Habilitação: Habilidade Jurídica e Regularidade Fiscal.
Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(65) 3244.1411***. Jauru-MT, 19 de Setembro de 2012.

ALOISIO COSTA DE ABREU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:CFB34A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA:
Na publicação referente ao contrato nº. 053/2012, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 30 de agosto na pagina 53, onde lê-se Valor em R$ 3.673,50 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), Leia-se valor em R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

JAURU – MT, 19 de setembro de 2012.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B95F344E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 506/2012

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei n.º 1.350/2012 de 31/05/2012 e dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 no Valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
1.315 -	Construção, Reforma e Ampliação do DAES

Códigos	Especificações	Valor
4490-51	Obras e Instalações	13.864,18
	Sub-Total da Suplementação	**13.864,18**

10 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
2.053 -	Manutenção Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	175.000,00
3191-13	Obrigações Patrimoniais	6.135,82
3390-30	Material de Consumo	60.000,00
3390-39	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	100.000,00
3390-47	Obrigações Tributárias e Contribuitivas	5.000,00
	Sub-Total da Suplementação	**346.135,82**

Total Geral da Suplementação	**360.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, descritos no artigo 43, Parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em **02** de **Agosto** de **2012.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2DAB43D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 520/2012

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 (LOA) de 05/12/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 no Valor de R$ 56.445,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
1.248 -	Implantação de Hidrômetros

Códigos	Especificações	Valor
3390-30	Material de Consumo	23.579,40
	Sub-Total da Suplementação	**23.579,40**

10 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
2.053 -	Manutenção Encargos com o DAES

Códigos	Especificações	Valor
3390-30	Material de Consumo	32.865,60
	Sub-Total da Suplementação	**32.865,60**

Total Geral da Suplementação	**56.445,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

10 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
10.001 -	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17 -	Saneamento
512 -	Saneamento Básico Urbano
1.247 -	Ampliação Sistema Captação Distr. Água Tratada

Códigos	Especificações	Valor
4490-51	Obras e Instalações	56.445,00

Sub-Total da Redução	**56.445,00**

Total Geral da Redução	**56.445,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em **03** de **Setembro** de **2012**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F8A1983A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.844/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ANDREIA DA SILVA**, Matrícula n.º **6426**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, 40 horas/SUS**, a partir de **27** de **agosto** de **2012.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **27** de **agosto** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B50B40F8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 4.835/2012

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 10/09/2012 – página: 90.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6416**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2012, homologado no dia 04 de Julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, 40 horas/SUS**, a partir de **15** de **agosto** de **2012.**

Juína-MT, **15** de **agosto** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **CELIA GARCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6416**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2012, homologado no dia 04 de Julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, 40 horas/SUS**, a partir de **15** de **agosto** de **2012.**

Juína-MT, **15** de **agosto** de **2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6123870E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO Nº 004/2012

TERMO DE DISTRATO Nº 004/2012.
REFERENTE CONTRATO Nº 021/2012/SMAP/PMLO
CONTRATADO: ESTONIO DE JESUS MATOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM
DATA DO DISTRATO: **22/06/2012**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:701581A4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2012

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2012.
REFERENTE CONTRATO Nº 015/2012/SMAP/PMLO
CONTRATADO: LUBIA MARTINS DA CRUZ MENDES
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
DATA DO DISTRATO: **22/06/2012**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3D16313C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 015/2012, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 08 de Setembro de 2012 a 05 de Janeiro de 2013.
ORIGEM: Contrato n.º. 015/2012.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso 1˚, II da lei 8.666/93 e também na cláusula quarta item 4.3.1 do contrato nº 015/2012.
Lambari D'Oeste – MT, 30 de Agosto de 2012.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:FFBAC196

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 170/2012

PORTARIA N.º 170/2012

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 078/2006 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Sra. Claudete Maria Andreola Liberalesso."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 906/2002, de 01 de Outubro de 2002, que rege a previdência municipal, revisões gerais anuais concedidas pela Lei Municipal n.º 1.409/2007, Lei Municipal n.º 1.565/2008, Lei Municipal n.º 1.706/2009, Lei Municipal n.º 1.718/2009, Lei Municipal n.º 1.814/2010, Lei Municipal n.º 1.855/2010, Lei Municipal n.º 1.946/2011 e Lei Municipal n.º 2029/2012, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde/MT, reenquadramento do cargo de Professor conforme Lei Complementar n.º 104 de 01 de novembro de 2011;

Resolve:

Art. 1º Art. 1º Conceder a Revisão do benefício Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Sra. Claudete Maria Andreola Liberalesso**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 802.295.495-5 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 384.973.360-20, efetiva no cargo de Professor Magistério 20 horas, Nível "III", Classe "C1", lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo de revisão do PREVILUCAS, n.º **2012.03.00002R2**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Lucas do Rio Verde - MT, 12 de Setembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Homologo:

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:AC8E9531

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 171/2012

PORTARIA N.º 171/2012

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 077/2006 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Sra. Claudete Maria Andreola Liberalesso."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 906/2002, de 01 de Outubro de 2002, que rege a previdência municipal, revisões gerais anuais concedidas pela Lei Municipal n.º 1.409/2007, Lei Municipal n.º 1.565/2008, Lei Municipal n.º 1.706/2009, Lei Municipal n.º 1.718/2009, Lei Municipal n.º 1.814/2010, Lei Municipal n.º 1.855/2010, Lei Municipal n.º 1.946/2011 e Lei Municipal n.º 2029/2012, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde/MT, reenquadramento do cargo de Professor conforme Lei Complementar n.º 104 de 01 de novembro de 2011;

Resolve:

Art. 1º Art. 1º Conceder a Revisão do benefício Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Sra. Claudete Maria Andreola Liberalesso**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 802.295.495-5 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 384.973.360-20, efetiva no cargo de Professor Magistério 20 horas, Nível "III", Classe "C", lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo de revisão do PREVILUCAS, n.º **2012.03.00005R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Lucas do Rio Verde - MT, 12 de Setembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Homologo:

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:11E14C9E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 172/2012

PORTARIA N.º 172/2012

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 001/2011 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez *com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Sra. Angela Beatriz Martins Mombach."*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que

acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 27, § 3º da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007 que rege a previdência municipal, Artigo 62 da Lei Complementar n.º 042/2006, que trata do estatuto dos servidores públicos do Município, Anexo I da Lei Complementar n.º 050/2007, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 40, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde, com posterior reajuste salarial da Lei nº 1.409/2007; Lei nº. 1.565/2008; Lei nº. 1.706/2009; Lei Complementar n.º 81 de 05 de abril de 2010; Lei n.º 1.855/2010; Lei n.º 90 de 09 de dezembro de 2010; Lei Complementar n.º 1.946/2011 e Lei Municipal n.º 2029/2012, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, **a Sra. Angela Beatriz Martins Mombach**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2212629-5 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 001.432.621-30, servidora efetiva no cargo de Merendeira, Nível "I", Referência "28", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVILUCAS**, n.º **2012.03.00004R2**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da EC 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de setembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva - Previlucas

Homologo:

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:9D19D9E5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 173/2012

PORTARIA N.º 173/2012

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 114/2010 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Sra. Neusa Carmen Leseux."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 27, da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007 que rege a previdência municipal, Artigo 62 da Lei Complementar n.º 042/2006, que trata do estatuto dos servidores públicos do Município, anexo I da Lei Complementar 050/2007, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 40, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde, com posterior reajuste salarial da Lei nº 1.409/2007; Lei nº. 1.565/2008; Lei nº. 1.706/2009; Lei Complementar n.º 81 de 05 de abril de 2010; Lei n.º 1.855/2010; Lei n.º 90 de 09 de dezembro de 2010; Lei Complementar n.º 1.946/2011 e Lei Municipal n.º 2029/2012, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, **a Sra. Neusa Carmen Leseux**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 639.282 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 879.176.961-20, servidora efetiva no cargo de Merendeira, Nível "I", Referência "28", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVILUCAS**, n.º **2012.03.00002R5**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da EC 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de setembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva - PREVILUCAS

Homologo:

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:9E04A77A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 174/2012

PORTARIA N.º 174/2012

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 001/2008 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez *com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 ao Sr. Dirceu Chaves de Almeida."*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional

n.º 41/2003, c/c o Artigo 27, da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007 que rege a previdência municipal, Artigo 62 da Lei Complementar n.º 042/2006, que trata do estatuto dos servidores públicos do Município, anexo I da Lei Complementar 050/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde, com posterior reajuste salarial da Lei nº. 1.565/2008; Lei nº. 1.718/2009; Lei n.º 1.855/2010; Lei Complementar n.º 90 de 09 de dezembro de 2010; Lei Complementar n.º 1.946/2011 e Lei Municipal n.º 2029/2012, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, **ao Sr. Dirceu Chaves de Almeida**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 917.850 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 230.110.841-49, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I", Referência "28", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Aviação e Serviços Públicos, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVILUCAS**, n.º **2012.03.00004R3**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de setembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva - Previlucas

Homologo:

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:DAA3930E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 175/2012

PORTARIA N.º 175/2012

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 112/2007 para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez *com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 à servidora Sra. Maria Neli Cinpak."*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 27, da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007 que rege a previdência municipal, Artigo 62 da Lei Complementar n.º 042/2006, que trata do estatuto dos servidores públicos do Município, anexo I da Lei Complementar nº. 40, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde, com posterior reajuste salarial da Lei nº 1.409/2007; Lei nº. 1.565/2008; Lei nº. 1.718/2009; Lei n.º 1.855/2010; Lei n.º 90 de 09 de dezembro de 2010; Lei Complementar n.º 1.946/2011 e Lei Municipal n.º 2029/2012, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, **a Sra. Maria Neli Cinpak**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.196.013-2 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 781.771.891-16, servidora efetiva no cargo de Merendeira, Nível "I", Referência "28", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVILUCAS**, n.º **2012.03.00001R4**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012 em 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de setembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva - Previlucas

Homologo:

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F8625B10

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 176/2012

PORTARIA N.º 176/2012

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 039/2005 para conceder a Revisão do benefício de Pensão por Morte com fundamento na E.C n.º 70/2012 a Sra. Eva Maria Facioli e seu filho, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. Antônio Aparecido Facioli."

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Parágrafo Único do Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e dos processos de pensão por morte derivados dessas aposentadorias, c/c Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Artigo 27, inciso I da Lei Municipal n.º 1906/2002 que rege a previdência municipal e revisões salariais concedidas pela Lei n.º 1161/2005, Lei n.º 1.293/2006, Lei n.º 1.409/2007, Lei n.º

1.565/2008, Lei n.º 1.718/2009, Lei n.º 1.855/2010, Lei Complementar n.º 90 de 09 de dezembro de 2010, Lei n.º 1.946/2011 e Lei n.º 2029 que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do município de Lucas do Rio Verde/MT;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Revisão do benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Antônio Aparecido Facioli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 226768-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 136.104.659-72, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I", Referência "28" e Aposentado por Invalidez conforme Portaria n.º 002/2002, registrada através do Acórdão n.º 176/2004, em favor da Sra. **Eva Maria Facioli,** brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 658.380 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 405.287.741-15, cônjuge do *de cujus*, o equivalente a 50% (cinqüenta por cento) e para o **André Facioli Neto**, filho menor nascido em 22/08/1995, o equivalente a 50% (cinqüenta por cento), conforme processo administrativo de Revisão do **PREVILUCAS**, n.º **2012.03.00003R4**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 70/2012, **em 30 de março de 2012,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de setembro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva - PREVILUCAS

Homologo:

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:3C25A5C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°20/2012

PORTARIA N° 020/2012

DATA: 03/09/2012

SÚMULA: Torna Pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam.

EDSON JOÃO MAZZOCHIN, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo da Câmara Municipal, dos servidores que mencionam:

Nome	Cargo	CE	Admissão
ADRIANO FERNANDES MARQUES	VIGIA	01	01/09/2012

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2012.

EDSON JOÃO MAZZOCHIN
Presidente

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:5F73F3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº.01/2012 - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PLHISS, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR.

ATA Nº 01/2012
Aos 08 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do FLHIS do município de Marcelândia-MT, **Pedro Quirino Filho representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Jozezito Cerqueira representante da Câmara Municipal de Marcelândia, Emerson Geraldo da Silva Lopes representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Maristela Alves Teixeira representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Salésio Roberto de Souza representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, **Rubens Rodrigues dos Santos representante da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER, Rogério dos Santos representante da Pastoral da Criança**, para apreciar e deliberar sobre o **PLHISS – Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, Regimento Interno do Conselho Gestor e Posse dos Membros do Conselho Gestor**, citado a cima. As 10h00min iniciaram-se a reunião nas dependências da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Rua Guaira, 777, Bairro Centro, Município de Marcelândia-MT. Em abertura o **Senhor Pedro Quirino Filho, Secretario da Assistência Social,** cumprimentou e agradeceu a presença de todos, iniciou a reunião explanando sobre a necessidade da elaboração do Plano Local Habitacional de Interesse Social Simplificado – PLHISS, em seguida passou à palavra a responsável Técnica pela elaboração do PLHISS, que faz parte da equipe de consultoria, onde a mesma fez explanação sobre o PLHISS, iniciando pelo processo metodológico utilizado para o desenvolvimento dos trabalhos e logo a seguir apresentando os dados levantados sobre o município a partir da informação dos diversos setores da prefeitura através do responsável pelo PLHISS, nomeado pelo Prefeito Adalberto Navair Diamante conforme segue – Dados Gerais do Município, Parte I - Dinâmica Institucional e Social Parte II – Necessidades Habitacionais, Parte III – Oferta Habitacional Parte IV – Programas e Projetos Habitacionais, Parte V – Estratégia de Ação. Após as explanações foi aberta a palavra aos presentes. Nenhum questionário relevante a ser considerado. Foi colocado em votação o conteúdo do PLHISS e os demais assuntos da pauta apresentado, com aprovação por todos os presentes. Nada mais a constar, o Secretario Municipal da Ação Social, em nomes dos presentes agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h20min. Eu, **Pamela Paula Macedo, Assistente Social e Coordenadora dos trabalhos de PLHISS** lavrei a presente ata, que contem 54 linhas contínuas, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes.

Secretária da Secretaria Municipal de Ação Social
Pedro Quirino Filho
Representante da Ação Social - Assistente Social
Pamela Paula Macedo
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Emerson Geraldo da Silva Lopes
Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Jozezito Cerqueira
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Maristela Alves Texeira
Representante do Lions Clube
Heloisa Maria B. Trelles
Representante da EMPAER
Rubens Rodrigues dos Santos
Representante da Pastoral da Criança
Rogério dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano
Salésio Roberto de Souza

Publicado por:
Joselina Bueno Barbosa dos Santos
Código Identificador:F80C786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº.01 DE 08 DE AGOSTO DE 2012 "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA-MT

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Marcelândia-MT

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do Artigo Nº 14, 19 e 20 da Lei Nº 709, de 18 de Dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON GERALDO DA SILVA LOPES
Presidente do Conselho
Secretário da Secretaria municipal de Planejamento

MEMBROS:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pedro Quirino Filho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Maristela Alves Teixeira

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Jozezito Cerqueira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Salésio Roberto de Souza

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE
Heloisa Maria Bordin Trelles

REPRESENTANTE DA EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A-EMPAER
Rubens Rodrigues dos Santos

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Rogério dos Santos

Publicado por:
Joselina Bueno Barbosa dos Santos
Código Identificador:BC6BF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- CGFMHIS- MUNICIPIO DE MARCELANDIA-MT

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS – MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA-MT

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído pelo artigo N º 14, 19 e 20 da Lei nº709, de 18 de Dezembro de 2009, é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, pelas seguintes entidades conforme Decreto nº 47/2012, os quais poderão nomear um Suplente:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social;
B) Lions Clube;
C) Câmara Municipal de Vereadores;
D) Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
E) Pastoral da Criança;
F) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
G) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
H) Secretaria Municipal de Planejamento;
I) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no caput deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

Art. 3º O Presidente do CGFHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.
Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 4º A participação no CGFHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelos artigos 20 e 21 deste Regimento.

Art. 5º Compete ao CGFHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 8° deste Regimento;
III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual da Câmara de Vereadores;
IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;
IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 6º Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFHIS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
II - representar o CGFHIS em suas relações institucionais internas e externas;
III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - aprovar a pauta de cada reunião;
V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;
VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;
VII - conceder vista de matéria aos membros do CGFHIS;
VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFHIS;
IX - convidar, para participar das reuniões do CGFHIS, as entidades de que trata o art. 1º deste Regimento;
X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;
XI – deliberar, "*ad referendum*" do CGFHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;
XII - prestar, em nome do CGFHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e
XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do caput deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:
I – preliminarmente à deliberação "*ad referendum*" do Conselho, o Presidente do CGFHIS poderá promover consulta prévia ao demais Conselheiros;
II - é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "*ad referedum*" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFHIS, de proposta devidamente fundamentada; e
III – a deliberação "*ad referendum*" do Conselho será submetida à deliberação do CGFHIS na primeira reunião subseqüente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 7º Compete aos Conselheiros do CGFHIS:
I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei Nº 709/09;
II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
III - fornecer ao CGFHIS todas as informações e dados pertinentes ao FHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;
IV - encaminhar à Presidência do CGFHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;
V - requisitar à Presidência do CGFHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e
VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.
Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 18 deste Regimento.

Art. 8º Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Planejamento:
I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FHIS, submetendo-a a deliberação do CGFHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;
II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFHIS;
III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;
IV - submeter ao CGFHIS os programas de aplicação dos recursos do FHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;
V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHIS, em consonância com as diretrizes do CGFHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;
VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.
VII - subsidiar o CGFHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;
VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.
IX – Publicar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFHIS

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º O CGFHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.
Art. 10 O CGFHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.
Art. 11 As decisões do CGFHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 50% mais 01 (um) de seus Conselheiros.

Art. 12 O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 13 A cada reunião, os Conselheiros do CGFHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 14 As reuniões do CGFHIS serão públicas, não permitidas à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFHIS.

Art. 15 As decisões do CFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e seqüencial.

Art. 16 A sequência dos trabalhos das reuniões do CGFHIS será a seguinte:
I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;
II – deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;
III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;
IV - discussão e votação das matérias; e
V - comunicações sobre assuntos gerais.
Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHIS o uso da palavra.

Art. 17 Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 18 É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário

§ 1º As propostas para deliberação do CGFHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.
§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.
§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.
§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.
§ 5º Os Conselheiros do CGFHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 19 Qualquer Conselheiro do CGFHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.
§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHIS, ou por solicitação subscrita por 2/3 dos conselheiros.
§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 20 Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, na forma prevista pelo § 3, do art.20, da Lei 709/09, oferecer ao CGFHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:
I - assessorar o Presidente do CGFHIS;
II - secretariar as reuniões do CGFHIS;
III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFHIS, por determinação de seu Presidente;
IV - elaborar as atas das reuniões do CGFHIS e mantê-las devidamente arquivadas;
V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;
VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;
VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFHIS;
VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;
IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFHIS; e
X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFHIS ou pelo seu Presidente.
§ 1º O Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.
§ 2º É facultado à Secretaria Municipal de Planejamento convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.
§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.
Art. 21 Os gastos administrativos do CGFHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 22 A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.
Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Planejamento, abrangendo, exclusivamente:
I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;
II - o local de realização das reuniões;
III - a cidade de domicílio do Conselheiro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os casos omissos e as duvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

Publicado por:
Joselina Bueno Barbosa dos Santos
Código Identificador:AE02F7E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-055/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **18 DE SETEMBRO DE 2012 as 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, o **Prestação de Serviço Médico Clinico Geral para Realizações de Plantões Médicos no Hospital Municipal e Sobreaviso e Prestação de Serviço em Odontologia na Zona Rural do Município de Matupá em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, Edital **nº. 081/2012**, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor os seguintes Licitantes: **JAIRO CERON BERTINETTI R$ 40.000,00, RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA R$ 40.000,00 e POLIANE DOS SANTOS SOUZA R$ 14.907,00**

Matupá – MT, 18 de Setembro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:1FE364E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065/2012

A Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania , com sede à Rua Antônio Tavares, 3305 Bairro Centro Município de Mirassol D´Oeste-MT, torna público que realizará a SELEÇÃO de Casal Cuidador da Casa de Acolhimento à Criança "RENASCER" de acordo com o Decreto nº 2467 de 18 de Setembro de 2012.

1-**DO OBJETO**

O objeto do presente Edital é o chamamento Público de pessoas físicas a fim de possibilitar a contratação direta em regime de excepcionalidade de um Casal Cuidador para a Casa de Acolhimento à Criança RENASCER, sito à Rua Simão Rodrigues da Grella, nº 188 no Bairro jardim Lucélia neste município de Mirassol D´Oeste.

2-**DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a criação da Casa de Acolhimento à Criança RENASCER em Mirassol D`Oeste, cujo funcionamento se dará sem fins lucrativos e destinar-se-á ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social totalizando 40 vagas disponiblizadas aos municípios parceiros de Mirassol D´Oeste, São José dos Quatro Marcos e Curvelândia e diante da necessidade de implementar o serviço de Acolhimento Institucional destinados às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente artigos 92 e 94, bem como art. 227 da Constituição Federal e Lei 11.107/2005.

DOS OBJETIVOS

Selecionar através de entrevista e investigação o Casal Cuidador com postura de educador/acolhedor onde a interação estabelecida com a criança e o adolescente representem importantes referenciais para seu desenvolvimento. Em função de sua importância, o Casal Cuidador deve ter clareza quanto a seu papel: vincular-se afetivamente às crianças/adolescentes atendidos e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando porém, "se apossar" da criança ou do adolescente e competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta. O serviço de acolhimento, não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família da criança ou adolescente, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso.

3-**DOS CRITÉRIOS**

Para o credenciamento os casais interessados deverão apresentar os seguintes requisitos:
- Ter escolaridade de no mínimo Ensino Fundamental completo
- Possuir carteira de Habilitação categoria A/B
- Ter idade entre 30 e 55 anos
- Ser casado ou União Estável de no mínimo 05 anos.
- Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- Não possuir sob sua responsabilidade imediata filho (a) menor de 18 anos.
- Não possuir vício(s) capaz(es) de influenciar na formação da criança e/ou adolescente acolhido.

4-**DA SELEÇÃO**

Os casais que fizerem suas inscrições serão selecionados através de entrevista e investigação de dois profissionais técnicos sendo: uma assistente social e uma psicóloga que selecionará os casais de acordo com os critérios exigidos e pela comprovação de conhecimento e experiência por parte do proponente nas atividades a serem desenvolvidas com as crianças e adolescentes na Casa de Acolhimento.

5-**DOS PRAZOS**

- As inscrições acontecerão na Secretaria de Assistência Social nos dias **20 e 21 de Setembro de 2012** no período das 8:00 às 13:00 horas.

- As entrevistas com os casais acontecerão **no dias 24 de Setembro das 8:00 às 13:00 horas** na Secretaria de Assistência Social.

- A divulgação do resultado da seleção dar-se-á no dia **26 de Setembro de 2012**

6-**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

O casal selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas
- Certidão de Regularidade Cadastral
- Comprovante de endereço
- Certidão de ICMS/IPVA
- Certidão Negativa de Débito Municipal.
- Cartão do PIS/NIS
- Certidão Negativa de Débito da União

7-**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Após investigação e análise feita pelos técnicos, o Casal Cuidador selecionado deverá providenciar os documentos que serão encaminhados a Comissão de Licitação para efetivação da contratação em regime de excepcionalidade e URGÊNCIA com fulcro na Lei 8666 artigo 24 inciso IV pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- As decisões dos técnicos relativas à seleção e escolha do casal, constantes deste edital são soberanas e irrecorríveis.
- A Secretaria de Assistência Social decidirá sobre os casos omissos.

Mirassol D´Oeste, 19 de Setembro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA
Prefeito

SIDNEY FRANCISCO DE MELO
Secretário M. de Administração

ELISÂNGELA VICENTINI FAZOLO DA SILVA
Secretária Interina de Assist. Social

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:E5011751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos para fins de direito, que a servidora **JUCILENE SERRAO DA SILVA**, foi nomeada ***AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,*** através da portaria 460 de 10 de dezembro de 2010, em conformidade com o Relatório da Comissão de certificação da forma de Admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional 051 e Lei 982 de 03 de novembro de 2010. Mirassol D'Oeste, 02 de julho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:133A0614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066/2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - MT, **Aparecido Donizeti da Silva**, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz: **Artigo 48** - "São instrumentos de transparência da **GESTÃO FISCAL**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**; e as versões simplificadas desses documentos". **Parágrafo Único**: "A **transparência** será assegurada também mediante incentivo à **participação popular** e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos", vem convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem este interessar, que no dia **28 Setembro de 2012**, a partir das **08:00 (oito) horas da manhã**, nas dependências da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os

diversos segmentos da sociedade, para discussão e apreciação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, do 2º quadrimestre de 2012.

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de Setembro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:10272DB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Setor de Licitação do Município de Nobres, localizado na Rua J s/n Jardim Paraná, município de Nobre-MT, atendendo a Lei n°11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n° 038/2009 realiza a chamada pública no dia **02/10/2012 às 9:00**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, localizada na Rua J, s/nº, jardim Paraná, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-4200 – RAMAL 4215

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:5C58791D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO 003/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO 003/2012.

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).
O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o procedimento TOMADA DE PREÇO 003/2012, foi suspenso com fulcro na decisão de embargo de declaração do mandado de segurança em trâmite na Comarca de Arenápolis/MT, processo nº.1249-08.2012.811.0026, pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da e. Vara Única de Arenápolis-MT. Ressaltando que a empresa NIDIA NOEMI GUILLERMET, terá o prazo para a apresentação das documentações necessárias para cadastramento, conforme o item 3.4 do edital (REQUESITOS PARA EMPRESAS NÃO CADASTRADAS), até o dia 08/10/2012. Desta feita, fica desde já cientes as empresas interessadas da prorrogação do presente certame no sentido de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de todas as empresas participantes para o dia 15 de outubro de 2012 às 09:00 horas.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia/MT., 19 de setembro de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:D3022A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2012

EMENTA*:* EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA MARIA EMÍLIA DAS DORES POR MOTIVO DE FALECIMENTO

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

CONSIDERANDO;
CERTIDÃO DE ÓBITO – MATRÍCULA: 06477440155 2012 4 00002 026 0000478 38
RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 03/08/2012 do Cargo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS por motivo de falecimento a Srª. ***MARIA EMÍLIA DAS DORES*** - Matricula 000094 - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE – 03/09/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:46255DF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº. 286/2012 **"AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA"**

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA que, a Sra. ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE, portadora da Cédula de Identidade nº. 272211 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.770.731.00, retorne de seu afastamento a partir do dia 19/09/2012, respeitando o artigo 89, I da lei Municipal 293/2003.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 19 de Setembro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:23DA1463

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT CONTRATO N° 001/2012

EXTRATO DE CONTRATO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT
CONTRATO N° 001/2012
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT
CONTRATADO: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica, para a Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT , no período de Setembro a Dezembro do exercício de 2012.
VALOR: R$ 16.800,00
VIGÊNCIA: 04/09/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:945BFC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 026-2012

EDITAL 026/2012
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2.013

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT
Data: 26/09/2012 – Quarta-Feira
Hora: 19:00

Por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal em exercício de Nova Monte Verde, ALCINDO DE LIMA COUTINHO, convidamos toda população do Município de Nova Monte Verde para participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração do Projeto da LOA - Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2.013.

A referida audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal, através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o exercício de cidadania de toda a população, participando desse evento, ajudando o Prefeito e os Secretários Municipais a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município, bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito, Nova Monte Verde/MT., 19 de Setembro de 2012.

Atenciosamente,

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:E96293D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.1112012

DECRETO Nº111/2012.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SOBRE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÕES DE BENSMÓVEIS E IMÓVEIS E BAIXAS DE BENS INSERVÍVEIS, AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado os procedimentos realizados pela Comissão de Levantamento e Avaliação de bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Monte Verde e do PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde.
ARTIGO 2º Fica autorizado a Divisão de Conservação do Patrimônio e Controle Patrimonial a proceder os ajustes necessários e de acordo com o Relatório final da Comissão instituída através da Portaria nº. 081/2011.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT., 18 de Setembro de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO
Prefeito em Exercício
Decreto n. 002/2012

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:E4ACC211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 116/2012/DEPTO/RH

CONTRATO Nº 116/2012
1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Maria Jandira Barbosa de Camargo.
2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
3. DATA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2012.
4. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro 2012.
5. VALOR: R$ 3.231,98 (três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).
6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 003/2011

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:46A66783

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado com iniciativa do empregado;
Contrato n° 053/2012
Contratado: **SOLANGE KUNZLER SCHUTZ**
Objeto: Encerramento do **Contrato n° 053/2012**

Valor total do contrato: **R$ 197,97**
Data: **28/08/2012.**

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:5661FDA8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.579, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

LEI Nº 1.579, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

"Altera a Lei Municipal nº 1.514/2012 de 27 de fevereiro de 2012 e dá outras providências".

O Sr. **Sadi Ribeiro Ramos**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a súmula da Lei Municipal nº 1.514/2012 de 27 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar um lote para o **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Mato Grosso** e dá outras providências".*

Art. 2º Altera o Artigo 1° da Lei Municipal nº 1.514/2012 de 27 de fevereiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar um lote de terreno urbano, nº 17 A – Fusão, da Quadra C, com área total de 13.507,20m2 (treze mil e quinhentos e sete virgula vinte metros quadrados), situado na Avenida das Seriemas, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente. Av. das Seriemas com 80,00m (oitenta metros), fundos, lote 01 – Área Institucional e lote 03 – Área Institucional com 80,00m (oitenta metros), lado direito, lote 04 – Área Verde com 168,84m (cento e sessenta e oito virgula oitenta e quatro metros), lado esquerdo, lote 02 – Remanescente com 168,84m (cento e sessenta e oito virgula oitenta e quatro metros)".*

Art. 3º Ratifica os demais Artigos e Parágrafos da Lei Municipal nº 1.514/2012 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2012.

SADI RIBEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:7A54EE29

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
EDITAL Nº 003, DE 08 DE AGOSTO DE 2012. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO VAGAS PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIARES DE DEMAIS DEPARTAMENTOS

O Diretor Administrativo da Sociedade Beneficente São Camilo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2012**.

1 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
– Inscrições: 20/09/2012 a 01/10/2012.
1.2 - Realização da Prova de Títulos: 02/10/2012.
1.3 - Resultado da Prova de Títulos no dia 03/10/2012.
1.4- Realização da prova Didática no dia 04/10/2012.
1.5- Resultado da prova Didática no dia 05/10/2012.
1.6 - Publicação da Classificação e Resultado Final no dia 06/10/2012.
1.7 - Homologação do Resultado Final no dia 06/10/2012
1.8 – As admissões serão a caráter de experiência apartir do dia 07/10/2012

2- DAS INSCRIÇÕES
2.1- A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2 - Para a inscrição os candidatos deverão:
2.2.1 - Ter idade entre 18 e 69 anos (conforme legislação especifica);
2.2.2 - Entregar no local determinado, nos dias e horas marcados as documentações abaixo:
Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; (cópia)
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos e atestado escolar; (cópia)
Documento militar; (cópia)
Comprovante de Residência;(cópia)
Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação, Ensino Médio, Ensino Fundamental e Técnico quando for o caso;
Quitação de anuidade do respectivo conselho, quando for o caso;
Currículo Vittae;
1 foto 3x4.
Cópia de Carteira de Vacina de filhos menores e do candidato;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, e Carteira de Trabalho)
Copia da inscrição do PIS/PASEP;
Cópia da carteira profissional (para cargos que exigem);
2.3- As inscrições deverão ser feitas no setor Administrativo do Hospital, na Av. das Araras, 170 N, centro de Nova Mutum –MT, pessoalmente.
2.4- Para a inscrição do Processo Seletivo não será cobrada a taxa de inscrição.

3- DAS VAGAS EXISTENTES
As vagas disponíveis encontram-se no ANEXO I deste edital.

4- DA PROVA DE TÍTULOS
4.1- A primeira e etapa será a apresentação das provas de títulos conforme item 2.2.2. A segunda etapa constituirá na prova teórica conforme legislação.
Os candidatos com a inscrição deferida terão a documentação analisada e devidamente pontuados conforme a documentação comprobatória entregue no ato da inscrição, caso falte documentação no ato da entrega o candidato será desclassificado.

4.2 – Critérios de Pontuação:

Critério	Pontuação
Ensino Fundamental	1 ponto
Ensino Médio	2 pontos
Técnico Profissionalizante	2 pontos
Experiência comprovada para o cargo	1 ponto por ano (máximo 5 pontos)

4.3 – Documentação exigida:
Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; (cópia)
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos e atestado escolar; (cópia)
Documento militar; (cópia)
Comprovante de Residência; (cópia)
Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação, Ensino Médio, Ensino Fundamental e Técnico quando for o caso;
Quitação de anuidade do respectivo conselho, quando for o caso;
Currículo Vittae;
1 foto 3x4.
Cópia de Carteira de Vacina de filhos menores e do candidato;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, e Carteira de Trabalho)
Copia da inscrição do PIS/PASEP;
Cópia da carteira profissional (para cargos que exigem);

5- DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1– A Prova de Desempenho Didático será constituída por 10 questões de conhecimento específico do cargo e contará com os seguintes critérios para cada cargo conforme anexo III.
5.2 - Os candidatos serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Desempenho Didático.
5.3 - Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver:
- Maior nota na Prova Didática;
5.3.2 - Maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
5.4 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso telefone celular, gravador, receptor e/ou e/ou que se comunicar com outro candidato;
faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou os outros candidatos;
recusar-se a entregar a prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhante da equipe do Processo Seletivo;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6. Da remuneração DOS CARGOS
6.1 – Aos valores **(ANEXO II)** expressos, não acrescidos de horas extras, adicional noturno e insalubridade.
6.2 – O período de fechamento será dia 05 de cada mês.
6.3 – Quando houver falta não justificada o valor correspondente será descontado de seu provimento mensal.

7. - DA ENTIDADE EXECUTORA:
A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2012, para contratação de Funcionários, será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 003/2012 desta instituição.

8. - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
8.1 – As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição, terão reservados de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Edital relacionado à graduação do candidato com deficiência.
8.2 - Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
8.3 - A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função deve ser empreendida no período de experiência a que se submete o candidato aprovado no certame.
8.4 - Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição:

A – apresentar, além da ficha de inscrição, a "DECLARAÇÃO FACULTADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

B - preencher outras exigências ou condições constantes do Edital.

8.5 - A data de emissão do atestado médico referido no item anterior, letra "a", deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso.
8.6 - A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados na letra "a", bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas na letra "b", implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.
8.7 - O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pelo Hospital Municipal, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência, para os fins previstos neste Edital.
8.8 - A Comissão Multiprofissional, designada pelo Hospital Municipal, será composta por 2 (dois) médicos e 2 (dois) membros do Hospital Municipal.
8.9 - A Comissão Multiprofissional proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.
8.10 - A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
8.11 - Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.
8.12 - Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.
8.13 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito no ato da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização da prova em local distinto daquele indicado no Edital.
8.14 - É de inteira responsabilidade do candidato com deficiência trazer os equipamentos e instrumento.
8.15 - As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

8.16 - A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
8.17 - A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

9 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012 não será cobrada taxa de inscrição.

10 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Os candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho de acordo com a legislação vigente no país.

11 - DA CONTRATAÇÃO.
11.1 – O candidato aprovado deverá comparecer impreterivelmente nos dia 07 de Outubro de 2012 no HOSPITAL para firmar contrato de trabalho.
11.2 – O candidato que não comparecer na data e local acima será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor colocação na prova didática, respeitando a ordem de classificação.07/10/2012 até o dia **04/01/2013**, a contratação será em caráter de experiência de 90 (noventa dia) , podendo ocorrer sua rescisão.

12- RECURSO
12.1- Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso quanto á classificação do Processo Seletivo Simplificado.
12.2- O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 1(um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos editais de divulgações dos resultados.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I- Vagas Ofertadas;
ANEXO II- Remuneração;
ANEXO III- Especificação da prova Didática.
13.2- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Informações: Fones: (65) 3308-2370.
Nova Mutum – MT, 19 de Setembro de 2012.

EDNA GOMES BATISTA
Diretora Administrativa

ANEXO I

VAGAS	CARGO
4	Porteiro
4	Recepcionista
2	Secretaria de Posto
5	Portadores de Necessidade Especial
3	Auxiliar de Farmácia

ANEXO II

VAGAS	CARGO	Horas Semanais	Salário	Setor
4	Porteiro	36 Hs semanais	838,19	Recepção
4	Recepcionista	44/36 Hs semanais	1.007,95	Recepção
2	Secretaria de Posto	44 Hs semanais	838,19	Enfermagem
5	Portadores de Necessidade Especial	44 Hs Semanais	742,70	Administrativo
3	Auxiliar de Farmácia	44/36 Hs Semanais	1.007,95	Farmácia

ANEXO III

CARGO	ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
Porteiro , Recepcionista , Secretaria de Posto e Auxiliar de Farmácia	Relações interpessoais, informática, português, legislação, matemática
Portador Necessidade especiais	Relações interpessoais

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:D2258407

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 003/2012.

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:		CPF:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)			
Nº	Apto.	Bairro	
CEP:	Cidade onde reside		Estado
Telefone:		Email	
Departamento/Vaga de Área de interesse:			

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

Nova Mutum - MT, ____/____/____

Assinatura: _____

O candidato deverá apresentar no dia das provas:
Cédula de Identidade (RG), ou Documento com Foto.

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:DEAB849F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 958 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) À IGREJA CATÓLICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "XI ANUNCIA-ME 2012" QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 a 30 DE SETEMBRO, PROMOVIDO PELA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, nos termos da Lei Orgânica Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal disponibilizar recursos financeiros no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Igreja Católica para a realização do evento "XI ANUNCIA-ME 2012" que acontecerá no dia 28 a 30 de setembro de 2012, promovido pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.192.499/026-22.

Art. 2º- O referido valor será em virtude das comemorações já realizadas a 10 anos pela Renovação Carismática Católica de evangelização e encontro de fé e oração em Nova Olímpia – MT, com objetivo de fortalecimento dos laços familiares, por meio de evento de ações sócio-educativa religiosas, evidenciando a importância da família para desenvolvimento social na comunidade.

Art. 3º- A Igreja Católica, através dos responsáveis pela realização do evento deverá prestar contas do valor recebido em até 30 (trinta) dias após o show, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
Art. 4º - O Referido Recurso Será Suportado Pela Seguinte Dotação Orçamentária:

Org. 07- Sec. Mun. Assistência Social
Dotação 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 19 dias do Mês de setembro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:44530BCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 013/2012

"Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Sra. Maria Dias Rodrigues, servidora pública deste município."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do município de Marcelândia.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1.036 dias líquido, correspondente á 02 (dois) anos e 10 (dez) meses e 06 (seis) dias.

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/04/1997 A 31/01/2000	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	1.036

Art.3º - Compete a Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nova Santa Helena/MT, 18 de setembro de 2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A285DD76

SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 014/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Maria Dias Rodrigues."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b" da Lei n.º 143/2005, de 31 de Janeiro de 2005, que rege a previdência municipal, e Lei n.º 343/2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos e Carreira no Piso Salarial da Administração Municipal de Nova Santa Helena – MT, e da outras providências, atualizada pela Lei n.º 410/2011, que autoriza a conceder o reajuste salarial aos servidores que menciona, e dá outras previdências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à Sra. Maria Dias Rodrigues, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1.142.833-3-SJ/MT e do CPF n.º 816.790.251-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Zeladora, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 050, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo de SANTA HELENA-PREVI, n.º 2012.02.00012P, a partir de 13/09/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2012, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 18 de setembro de 2012.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E40F777F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 209/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a 4ª Convocação dos classificados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **OZIEL MACHADO**, inscrito no CPF nº 011.575.381.85 e portador da Cédula de identidade RG nº 1604522-0 SSP/MT, para o cargo de, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e criado através da Lei Complementar n.º 23/2011, para o qual foi aprovado em 5º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de setembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:2E51D3FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 219/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **ROMULO FELIPE BRONNER FRAGOSA** portador (a) do RG nº 2111578-8SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 046.193.621.66, para o cargo de **VIGIA** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 5º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Setembro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A5A73BE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Exoneração de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **EXONERAR** o Senhor **WALFRID GRAHL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3R282122 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 181.666.369-72, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 058/2011.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de Setembro de 2012.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:CC26FCAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 936/2012

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, de Paranatinga e dá outras providências".

O SENHOR VILSON PIRES, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV e o Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA do município de Paranatinga.
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - as metas fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – as disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 são aquelas definidas e demonstradas no "Anexo de Prioridades e Metas para 2013 - ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei que deve observar as prioridades com:
I - atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, assistência social, atenção à criança, adolescente e à família, esporte e lazer, habitação, cultura, agricultura, indústria e comércio e meio ambiente.
II - Promoção do desenvolvimento sustentável voltado à geração de emprego e renda;
III - Ajustes administrativos, visando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim, o déficit público e cumprindo com o que determina a Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas as metas e as prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais - Anexo II e Anexo de Riscos Fiscais – Anexo III, que integram a presente Lei.

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Proposta Orçamentária para 2013 poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei e as identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014, e 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II desta lei, que conterá ainda os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício 2011;
II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores;
III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido,
IV - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VI - Demonstrativo da Projeção atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§1º - Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais - ANEXO III

§2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais, pagamento de precatórios judiciais e a manutenção das atividades.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações visando à concretização dos objetivos pretendidos,
II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denomina por projeto, atividade ou operação especial;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental; e
V - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VI - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para o que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir aos seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, especificando os objetivos, metas físicas e financeiras.

§2º. As categorias de programação serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Art.6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2013 do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV e o Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA do município de Paranatinga e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art.7º - A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial 163/2001 e Portaria STN Nº 462, de 05 de Agosto de 2009.

Art.8º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I - mensagem;
II - Projeto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados.
Parágrafo Único - Os demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, são os quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos § § 1º, 2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminados:
I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
II. - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
III. - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;
IV - Natureza econômicas - Consolidação Geral - Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;
V - Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
VI - Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder legislativo e Poder Executivo;
VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei n° 4.320/64;
VIII.- Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - Anexo 7 da Lei n° 4.320/64;
IX. - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei n° 4.320/64;
X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da Lei n° 4.320/64;
XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;
XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art.9º. A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária conterá:
I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2009 a 2011 e previsão para 2012 e 2013;
II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas;
III - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e na saúde;

Art.10. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até 31 de agosto de 2012, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único - As unidades orçamentárias serão agrupadas de acordo com as suas vinculações institucionais, entendidas como sendo o de maior nível de classificação institucional.

Art.11 - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art.12 - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual, deverão estar acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos do cancelamento de dotações sobre a execução das atividades e dos projetos.

Art.13 - As programações dos Fundos: Municipal de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV e outros que vierem a ser criados serão abertos como Unidades Orçamentárias do órgão a que estiverem subordinados.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.14 - A previsão da receita e fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art.15 - A proposta orçamentária para o exercício de 2013 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de

planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.
Art.16 - O orçamento anual do município abrangerá as administrações direta e indireta, sendo discriminado no orçamento fiscal da administração direta o Poder Legislativo e Poder Executivo, com seus fundos e Órgãos. A administração indireta, compreendendo as Fundações e Autarquias.

Art.17 - A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.18 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos do PPA e LDO, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão das receitas estimadas para o exercício.

Art.19 - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Art.20 - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo os preços vigentes em 1º de julho de 2012(base de correção relativa a 30 de junho de 2012).

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art.21 – Constituem-se requisitos essenciais da responsabilidade
na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do município, conforme dispõe o Art. 11 da LRF.

Parágrafo Único - Constituem-se receitas do município aquelas provenientes de:

I - tributos de sua competência;

II - atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - transferências por força de mandamentos constitucionais, transferências fundo a fundo, ou de convênios firmados com entidades privadas e órgãos governamentais em todas as esferas de governo;

IV - empréstimo tomado por antecipação da receita e de alguns serviços mantidos pela administração municipal.

Art.22 - Constará na proposta orçamentária o produto das operações de crédito, com destinação específica e vinculada ao projeto, obedecendo aos limites e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Art.23 - Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, atendendo, desta forma ao que dispõe a Lei Complementar 10l/2000 - equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.24 - O Orçamento Fiscal abrangerá as administrações direta e indireta.

Art.25 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2013 destinará recursos para atender, prioritariamente, às seguintes despesas:
I - com pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2012;
II - com pessoal ativo, inativo, pensionistas e encargos sociais;
III - com pagamento da dívida pública;
IV - de manutenção e desenvolvimento do ensino; e
V - com ações e serviços de saúde

Art.26 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes do ANEXO I que fazem parte integrante desta Lei, podendo ser inclusos novos projetos no orçamento desde que constem no Plano Plurianual e incluídos no anexo da LDO, através de lei específica.

Parágrafo Único - O ANEXO I desta Lei estabelece as metas e prioridades, distribuídas por Secretarias e Órgãos do Governo Municipal, por programa, função, sub-função, projetos/atividades, metas físicas e metas financeiras.

Art.27 - A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica em que autorize a sua inclusão, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 167 da Constituição Federal.

Art.28 - Os projetos em execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art.29 - O município aplicará os limites constitucionais de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências sendo:

I - no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
II - no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, nas ações e serviços públicos de saúde.
III - 1% das receitas da administração direta e indireta para Contribuição ao PASEP

Art.30 - Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal 4.320/64 - da Receita e da Despesa por Órgãos do Governo.

Parágrafo Único - Os orçamentos das Autarquias e Fundações serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, na forma prevista no artigo 107, da Lei 4.320/64

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.31 - As despesas totais com pessoal, ativo e inativo da administração direta e indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no art. 19 da Lei Complementar 101/2000.

Art.32 - A repartição do limite estabelecido no artigo anterior obedecerá os percentuais de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo, conforme inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art.33 – O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, realizar concurso público, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, e por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em teste seletivo, em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.34 - Serão inclusas no orçamento fiscal dotações orçamentárias para atender a despesas decorrentes da criação de cargos e funções, alteração nas estruturas de carreira, realização de Concurso Público, realização de processo seletivo simplificado para atendimento das necessidades temporárias e excepcionais; aumento de remuneração de servidores, concessão de vantagens, reforma administrativa e implantação de Plano de Cargos, Carreira e Salários, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Art.35 - A criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, aumento de remuneração, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelas administrações direta e indireta, só poderão ser feitas se:
I - houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos delas decorrentes;.
II - estiverem de acordo com o limite fixado no artigo 32 desta Lei, atendendo também o disposto no Artigo16 da Lei Complementar n º 101/2000 - LRF;
III - For autorizada pelo Poder Legislativo.

Art.36 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o Poder Executivo poderá autorizar a realização de horas-extras à servidores municipais em serviços excepcionais, nas áreas de saúde, obras, transporte, limpeza pública, segurança, administração, serviços gerais, educação e outras de relevante interesse público.

Art.37 - No caso dos limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, nos respectivos Poderes, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com horas-extras, exceto quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente voltados para as áreas de segurança e saúde;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de horas-extras, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art.38 - O Poder Executivo poderá conceder aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo da arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e desde que autorizado pelo Poder Legislativo.

Art.39 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização", elemento de despesa 3.1.90.34.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes da utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.40 - O Código Tributário Municipal poderá ser alterado ou modificado de acordo com as necessidades de interesse público municipal.

Art.41 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, se necessário for, Projeto de Lei relativo às alterações ou modificações na Legislação Tributária pertinente a:

I - revisão da planta de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis para a cobrança do IPTU e ITBI;
II - atualização das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza;
III - atualização das taxas pelo poder de polícia;
IV - atualização das taxas por prestação de serviços;
V - contribuição de melhoria;
VI - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
VII - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualizado do valor dos créditos;
VIII - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

§ 1º - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita se atendido o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, incisos I e II.

§ 2º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações ou modificação na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.42 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei complementar Federal, o município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício 2013, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art.43 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por Lei Orçamentária e constar do orçamento do município.

Art.44 - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar n º 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.45 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
II - não alterem dotações referentes a despesas de pessoal, encargos e serviços da dívida.
III - não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de crédito vinculadas.

Art.46 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Emenda Constitucional número 025/2000 e encaminhada ao Poder Executivo, observando-se as determinações contidas nesta Lei.

Art.47 - Conforme a Emenda Constitucional n º 58, de 23 de setembro de 2009, o Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências

Art.48 - Os orçamentos para o exercício 2013 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, sendo estabelecido, no máximo até

3% (três por cento) das receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (Art. 5º III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000(LRF).

Art.49 - Constitui-se requisito essencial o equilíbrio entre as receitas e despesas do município, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art.50 - No final de cada bimestre o Poder Executivo fará avaliação da execução orçamentária e financeira para verificar o cumprimento das metas estabelecidas na programação.

Art.51 - Se verificado, no final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não atingir as metas do equilíbrio financeiro, conforme determina a Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:
I - limitação de empenho relativo a novos investimentos, onde seria utilizado recurso próprio do orçamento.
II - Limitação de empenho de despesas relativas à viagens e congêneres.
III - Limitação de empenhos referente a despesas gráficas;
IV - Limitação de empenhos de despesas relativas a veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade.
V - Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

Parágrafo 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Parágrafo 2º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração da receita se reverta nos bimestres seguintes.

Art.52 – Os Órgãos do Poder Executivo poderão firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, meio ambiente, assistência social, transporte, infra-estrutura, segurança, saneamento e outros que por ventura se fizerem necessários.

Art.53 - O Controle de Custo e Avaliação de Resultados dos programas de governo previsto no Art. 4º, inciso I, alínea "e" da LRF será realizado pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº 029, de 23 de dezembro de 2005.

Parágrafo 1º - O artigo 20 da Lei 029, em seus itens I à XI define as atribuições da Controladoria no sentido do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo 2º - Dentre outras atribuições, cabe à Controladoria orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, visando a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos.

Art.54 - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64. "O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados".

Art.55 - A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por Lei específica, conforme dispõe o Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art.56 - O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000, se houver:
I - existência de dotação específica;
II - interesse da municipalidade;
III - contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;
IV - comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

Parágrafo Único - Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congênere entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas.

Art.57 - O Prefeito Municipal estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art.58 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 completará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista a expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Parágrafo Único - A estimativa da receita citada no presente artigo, levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação tributária municipal.
Art.59 - O município só fará concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza da qual decorra renúncia de receita, com autorização de Lei Especial, composta de anexo, contendo:

I - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos exercícios seguintes;
II - As medidas de compensação no período mencionado no inciso I, por meio do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art.60 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2013, a despesa será considerada **irrelevante** se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art.61 – Para os fins do disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao § 1º, do mesmo artigo, os atos que criarem ou aumentarem despesas obrigatórias de caráter continuado, deverão ser acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais de que trata o § 1º do art. 4º da LRF.

Art.62 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art.63 - Por ocasião da avaliação e atualização do Plano Plurianual - PPA e da elaboração da LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, o Poder Executivo poderá fazer revisão das metas físicas e financeiras

discriminadas no ANEXO I desta Lei, adequando-se com a estimativa das receitas e previsão da despesa para 2013.

Art.64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.65 - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:76382035

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 033-2012- CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO CONCURSO 2010- AGENTE ADM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

EDITAL Nº 033 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Súmula: Edital de Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Sr. *MARCIONILO CORTE SOUZA*, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	*COD*	*NOME DOS CANDIDATOS*
24	909	ALEX EDISON DE ARAUJO SILVA
25	1185	VALERIA DE SOUZA SANTOS
26	957	MARCELO DOS SANTOS LIMA

Mediante apresentação da documentação exigida, será designada data para aqueles que optarem por escolher o local de trabalho dentro das necessidades atuais conforme relação que adiante, segue respeitada rigorosamente a ordem de preferência pela classificação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:CE38AF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 011/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 011/2012
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 001/2012 de 03/01/2012, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço.
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Médicos Plantonistas Com 164 (cento e sessenta e quatro) Plantões De 12 Horas Cada No Hospital Municipal Desse Município.
Data da Abertura: Dia 04/10/2012 às 15h00minh.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13: 00h às 17: 00h), mediante pagamento de R$ 100,00 (cem reais).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-4400, fax (0XX66) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 19 de Setembro de 2012.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4B60F50E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL AMM NO DIA 13/09/12, PG 67, DOU DO DIA 13/09/12 PG 175, DOE DIA 12/09/12 PG 141 E NA FOLHA DO ESTADO – CLASSIFOLHA DO DIA 13/09/12 PG 10, ONDE SE- LÊ CONTRATO Nº 050/2012, LEIA – SE CONTRATO Nº 040/2012, ONDE SE LÊ 5.269.836,24 LEIA SE 5.269.836,43 ONDE SE LÊ 3.330.829,80 LEIA – SE 3.330.829,99**.**

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:7B23B5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 068/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012- PR SRP 008/12.
DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIAPAIS DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 016/2012. DO PREÇO**: o valor global R$ 2.040,00 **DO PGTO**: após liquidação. **CONTRATO Nº 068/12**. **DATA ASSINATURA: 03/09/12. ASSINANTES**: JOSEILDES VIEIRA LEÃO - ME Contratado. Secretário Mun. de Saúde e Saneamento – Contratante.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:4D7784DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 068/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012- PR SRP 008/12.
DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIAPAIS DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 016/2012. DO PREÇO**: o valor global R$ 2.100,70 **DO PGTO**: após liquidação. **CONTRATO Nº 069/12**. **DATA ASSINATURA: 03/09/12. ASSINANTES**: JOSEILDES VIEIRA LEÃO - ME Contratado. Secretário Mun. de Educação Esporte e Lazer – Contratante.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:F0FBB4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 068/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012- PR SRP 008/12.
DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIAPAIS DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 016/2012. DO PREÇO**: o valor global **R$** 424,20 **DO PGTO**: após liquidação. **CONTRATO Nº 070/12**. **DATA ASSINATURA: 03/09/12. ASSINANTES**: JOSEILDES VIEIRA LEÃO - ME Contratado. Secretário Mun. de Cultura e Turismo – Contratante.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:C98A599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 068/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012- PR SRP 008/12.
DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIAPAIS DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 016/2012. DO PREÇO**: o valor global **R$** 766,00 **DO PGTO**: após liquidação. **CONTRATO Nº 071/12**. **DATA ASSINATURA: 03/09/12. ASSINANTES**: JOSEILDES VIEIRA LEÃO - ME Contratado. Secretário Mun. de Adm. Economia e Finanças- Contratante.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:A99F7A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 068/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012- PR SRP 008/12.
DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIAPAIS DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 016/2012. DO PREÇO**: o valor global **R$** 4.251,50 **DO PGTO**: após liquidação. **CONTRATO Nº 072/12**. **DATA ASSINATURA: 03/09/12. ASSINANTES**: JOSEILDES VIEIRA LEÃO - ME Contratado. Secretário Mun. de Transporte e Obras Públicas-Contratante.

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:DDC66F14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO 09/2012

A comissão permanente de licitação através do pregoeiro designado pela portaria 202/2012 de 23/07/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO do Pregão n.º 09/2012 destinada a contratação de EMPRESA DE DIVULGACAO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS JORNAIS: DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIARIO OFICIAL DA UNIAO E JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO por não haver comparecido nenhum participante interessado no presente certame.
Poconé 19 de setembro de 2012

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C0F6A153

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 18/2012

Errata do contrato nº 18/2012
Onde se Lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).

3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) proposto pela CONTRATADA, **divididos em 07 parcelas iguais de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a ser pago todo décimo dia de cada mês.**

Agora se Lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).

3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) proposto pela CONTRATADA, **divididos em 06 parcelas iguais de R$ 3.616,67 (três mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a ser pago todo décimo dia de cada mês.**

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:8E051747

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2012, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: ENGETEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, CNPJ SOB O N.º 26.801.944/0001-51.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT.

VIGÊNCIA: 19/12/2012.

DATA: 20/09/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:6B3B5B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 229/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/MF: 03.375.506/0001-73

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO (USB – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PSF 04, LOCALIZADA NA RUA JORGE AMADO S/N, JARDIM NOVO HORIZONTE, NA CIDADE DE POXORÉU-MT.

VALOR: R$ 35.785,43 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/11/2012

DATA: 17/07/2012

DULCELI ISOLDE HINTZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:AE8B95C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 085/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF: Nº 03.375.506/0001-73.

OBJETO: REFORMA DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – (JOÃO ANDRADE DE FIGUEIREDO), LOCALIZADO NAS RUAS/AVENIDAS – CUIABÁ/BRASÍLIA E NATAL, NO BAIRRO JARDIM POXORÉU, NA CIDADE DE POXORÉU.

VALOR: R$ 97.689,65 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, APÓS EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA: 22/08/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidenete da Cpl

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:C88B434A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 089/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULT. PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: **36.879.070/0001-09**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERAÇÃO, AVALIAÇÃO E PROTOCOLIZAÇÃO DE 14 (CATORZE) CARGAS DO APLIC, COMPREENDENDO A CARGA INICIAL, CARGA ORÇAMENTÁRIA E CARGAS MENSAIS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, MAIS AS CARGAS TEMPESTIVAS, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR: R$ 9.842,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 22/08/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:83E243BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: E N DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ/MF: Nº 13.220.917/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

VIGÊNCIA: **13/12/2012**.

DATA: 17 DE AGOSTO DE 2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:AAEFC13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 030/2012 cuja abertura ocorreu às 08h30min do dia 05/09/2012, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, tornou-se **"DESERTA"**
Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 06 de agosto de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:90D231C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO BOY PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Ronan Figueiredo Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Licitação realizada no dia 05/09/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2012, pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexado ao processo, tendo sido declarada

licitação **"DESERTA"** pelo Pregoeiro Oficial. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Poxoréu – MT, 06 de agosto de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito de Poxoréu

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:B1AF8EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 090/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. CONFEA – CREA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SOB O Nº 120638646-0

OBJETO: ESTUDOS PRELIMINARES E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA REFORMA GERAL DO "GINÁSIO CINQÜENTÃO", NA CIDADE DE POXORÉU-MT.

VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30 (TRINNTA) DIAS

DATA: 18/09/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:C938F4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 091/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: GILSON DE OLIVEIRA MOURA
RNP nº: 120.160.325-0

OBJETO: ESTUDOS PRELIMINARES E ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA REFORMA GERAL DO "GINÁSIO CINQÜENTÃO", NA CIDADE DE POXORÉU-MT.

VALOR: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA: 18/09/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:4450FE7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT cancela publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 06 de setembro de 2012, nas págs. 148 e 149, da Lei n. 632 de 04.09.2012 e Lei n. 633 de 04.09.2012, por erronia.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:9CD6AA43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/GP/12

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora comissionada, ELAYNE BENTO PARREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessora jurídica, lotada junto ao Gabinete.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A44DB7BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 - PMR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nomeada pelo Decreto nº 658/GAB/PMR, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que em cumprimento a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de Julho de 2009, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que a **CHAMADA PÚBLICA de Nº 001/2012**, realizada até então para o processo de Seleção de **PRODUTORES RURAIS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS**, objeto: **"Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas municipais (Merenda Escolar 30%)"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 619/2012 – SEMEC, 620/2012 – SEMEC, 621/2012 – SEMEC e 622/2012 – SEMEC, ***não acudiram interessados a participar da mesma.***

Rondolândia/MT, 11 de Setembro de 2012.

GESIANE MIRANDA CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gesiane Miranda Cardoso
Código Identificador:B215B351

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº 025/2012, Objeto: "Aquisição de Escovódromos Escolar para atender**

necessidades das Escolas Cora Coralina, Joana Alves de Oliveira, Cantinho do Céu e Apoena Meirelles", processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 565/2012 – SEMUSA, tendo como vencedora do item ora licitado a empresa: **Equilíbrio Com. e Rep. LTDA-ME, CNPJ: 04.167.190/0001-97,** com o valor Unitário de **R$ 1.750,00** (um mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um **Valor Global de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 19 de Setembro de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro
O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 565/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:B2B3B8C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/GAB/PMR/2005 DE 28 DE JULHO DE 2005.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o enquadramento de Servidores Municipal, na Carreira de Especialidade em Administração e Assistência e Especialidade em Saúde e dá outras providencias

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,Considerando a Lei nº 09, de 22 de janeiro de 2001;Considerando a necessidade de regularização funcional dos referidos servidores; DECRETA:Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos, Classe, Nível e em regime de 40 horas semanais os servidores cantantes dos Anexos seguintes. Especialidade em Administração e Assistência – Anexo I

II – Especialidade em Saúde – Anexo IIArt.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Paço Municipal, em Rondolândia, 28 de julho de 2005.
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal **ANEXO I**Grupo: Atividades de Administração, Planejamento e Apoio.
Carreira: Especialidade em Administração e AssistênciaCargo: Borracheiro

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
082	Lourival Luiz da Silva	A	I	01.04.2005

Cargo: Motorista de Veículos Leves

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
083	Vilmar Rodrigues de Carvalho	A	I	01.04.2005

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
080	Elio Freitas da Silva	A	II	01.04.2005
081	Pedro Fermou	A	II	01.04.2005
085	Valdecir Da Silva cruz	A	II	01.04.2005

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
084	Bento cândido Gonçalves	A	I	01.04.2005

Cargo: Agente Administrativo

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
087	Selma de oliveira Leonel	A	IV	01.04.2005

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
088	Juliana Rodrigues de Oliveira	A	III	01.04.2005

Cargo: Apontador

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
089	José Wilson Oliveira Martins	A	II	01.04.2005

Cargo: Zelador (A)

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
090	Margarete dos Santos Reis	A	I	01.04.2005

ANEXO IIGrupo: Atividades Médico-Hospitalares e de Saúde Pública.Carreira: Especialidade em Saúde Pública

Cargo: Médico

Matricula	Servidor	Classe	Nível	Efeito financeiro
092	Jeane Oliveira Machado Castro	A	III	01.04.2005

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:7B46E4BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/GAB/PMR/2005 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

PODER EXECUTIVO
Dá nova redação a alínea "a" do inciso IV, do §1º, do Art.1º, do Decreto nº 59 de 08 de agosto de 2005 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 13, de 26 de fevereiro de 2001, e Considerando a necessidade de alterar a composição representativa do seguimento dos usuários; DECRETA: Art. 1º - A alínea "a" do inciso IV, do §1º, do Art. 1º, do Decreto nº 59 de 08 de Agosto de 2005 passa vigorar com a seguinte redação:"*IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: a) Pelo sindicato dos trabalhadores rurais Titular: Cleide Lovo Suplente: Lindomar Ferreira da Costa"* Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rondolândia – MT, 18 de Agosto de 2005.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:CEB0B9C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 000063/2005

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AUTORIZADO PELA LEI 00074 DE 16 DE JULHO DE 2004. JOSE GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: D E C R E T A ARTIGO PRIMEIRO: FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ ******296.487,90 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETEREAIS E NOVENTA CENTAVOS ********** **********) PARA ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS: O R G Ã O : CAMARA MUNICIPAL UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR 001 01 01 031 2001 339036.00 000 ********3.500,00 O R G Ã O : GABINETE DO PREFEITO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
001 02 30 122 2003 339014.00 000 ********5.400,00
001 02 30 122 2003 339039.00 000 ********8.000,00
O R G Ã O : GERENCIA DE EDUCACAO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
001 12 30 361 2014 339036.00 000 *******23.900,00
001 12 63 361 2017 319011.00 000 *******33.100,00
001 12 63 361 2017 339014.00 000 ********1.200,00
001 12 63 361 2017 339030.00 000 *******13.200,00
002 12 31 361 2017 339036.00 080 ********8.500,00
O R G Ã O: GERENCIA DE SAUDE UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
002 10 30 302 2012 319011.00 000 *******13.500,00
002 10 30 302 2012 339014.00 000 ********3.500,00
002 10 30 302 2012 339030.00 000 *******50.100,00

002 10 30 302 2012 339039.00 000 ********4.000,00
003 08 30 244 2013 319011.00 000 ********5.000,00
O R G Ã O: GERENCIA DE VIEACO E OBRAS UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
001 04 30 122 2011 339030.00 000 ********9.700,00
002 10 30 302 2011 339036.00 000 ********6.700,00
O R G Ã O : GERENCIA DE ADMINISTRACAO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
001 04 30 122 2009 319011.00 000 *******28.300,00
001 04 30 122 2009 339014.00 001 **********740,00
UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR O R G Ã O: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR 001 12 20 361 2015 319011.00 000 *******78.147,90
ARTIGO SEGUNDO: PARA DAR COBERTURA AO CREDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICAM ANULADAS EM IGUAL IMPORTÂNCIA AS SEGUINTES
SEGUINTES DOTAÇÕES: O R G Ã O: CAMARA MUNICIPAL UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
001 01 01 031 2001 319011.00 000 ********3.500,00

O R G Ã O: GABINETE DO PREFEITO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
001 02 30 122 2003 339033.00 000 ********6.000,00
001 02 30 122 2003 339036.00 000 ********4.000,00
001 02 52 122 2005 339035.00 000 ********9.500,00
O R G Ã O: GERENCIA DE EDUCACAO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR 001 12 30 361 2014 339004.00 000 ********9.500,00 001 12 30 366 2032 319011.00 000 ********4.000,00
001 12 30 366 2032 319013.00 000 ********4.000,00
001 12 30 366 2032 339004.00 000 ********4.000,00
001 12 30 366 2032 339030.00 000 ********4.000,00
001 12 30 366 2032 339036.00 000 ********4.000,00
001 12 30 122 2033 339030.00 000 ********4.000,00
001 12 30 122 2033 339036.00 000 ********4.000,00
O R G Ã O: GERENCIA DE VIEACO E OBRAS
UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR001 15 44 451 1014 339039.00 000 ********9.500,00
001 15 44 451 1014 449051.00 000 ********9.500,00
001 15 23 451 1020 449051.00 000 ********9.500,00
001 26 23 782 1038 339039.00 000 *******10.010,00
O R G Ã O: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
001 12 20 361 2016 449052.00 000 *******25.000,00
O R G Ã O: GERENCIA DE AGRICULTURA UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR
001 20 42 605 1006 339036.00 000 ********1.477,90
001 20 42 244 1041 339030.00 000 *******98.000,00
001 20 42 244 1041 339039.00 000 ********8.000,00
001 20 42 605 2010 339039.00 000 *******65.000,00
ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO. RONDOLÂNDIA, 02 DE SETEMBRO DE 2005 UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUB PROG. PROJ/ATIV. NAT/DESPESA FONTE VALOR

JOSE GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:C296E478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/GAB/PMR/2005 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

PODER EXECUTIVO

Atribui competência ao Conselho Municipal de Assistência Social para exercer as atividades inerentes ao Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providencias.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 que instituiu o Programa Bolsa Família; Considerando a Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, emitida com base na Lei Federal acima indicada e que, aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família; Considerando, ainda, o art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 13, de 26 de fevereiro de 2001 que atribui competência ao Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Rondolândia, dentre outras, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados a população por órgãos, entidades publicas ou privadas e, em consonância com o disposto no art.29, § 2º, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004; DECRETA: Art. 1º. Fica atribuída a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 59/GAB/PMR/2005, de 8 de agosto de 2005 e alterado pelo Decreto nº 62/GAB/PMR/2005, de 18 de agosto de 2005 para promover as ações necessárias ao monitoramento e ao acompanhamento social do Programa Bolsa Família no âmbito de suas atribuições legais. Art. 2º. Delega competência a Secretária Municipal de Ação Social para responder como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 dias do mês de Setembro 2005.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:DDBFD6B1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇAO

(Art. 26, da Lei nº 8.666/93)

Processo administrativo nº 717/2012-SEMEC, de 04/09/2012.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso XVII, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: "revisão de 10.000Km do ônibus escolar, Chassi 93PB51G1MCC040708, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura"

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao dispositivo no inciso XXX, do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para a execução imediata;

VENCEDORA do certame: empresa Rovema Veículos e Máquinas Ltda, CPNJ n.º 02.118.203/0003-74, endereço comercial à Av. Transcontinental, nº 3685, Bairro Jardim São Cristovão, no Município de ji-Paraná/RO, CEP. nº 76.913-899, pelo valor global do certame de R$ 870,91 (oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos), sendo:

1) Prestação de Serviços: R$ 472,59 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos);

2) Material de consumo (peças/óleos/ acessórios): R$ 398,32 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Valor Global do Certame **R$ 870,91 (oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos).**

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia/MT, 14 de setembro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:A3EEDC58

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇAO

(Art. 26, da Lei nº 8.666/93)

Processo administrativo nº 708/2012-SEMEC, de 03/09/2012.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso XVII, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: "revisão de 20.000Km do ônibus escolar, Chassi 93PB51G1MCC040595, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura"

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao dispositivo no inciso XXX, do art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para a execução imediata;

VENCEDORA do certame: empresa Rovema Veículos e Máquinas Ltda, CPNJ n.º 02.118.203/0003-74, endereço comercial à Av. Transcontinental, nº 3685, Bairro Jardim São Cristovão, no Município de ji-Paraná/RO, CEP. nº 76.913-899, pelo valor global do certame de R$ 1.379,30 (mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), sendo:

1) Prestação de Serviços: R$ 818,90 (oitocentos e dezoito reais e noventa centavos);

2) Material de consumo (peças/óleos/ acessórios): R$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Valor Global do Certame **R$ 1.379,30 (mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia/MT, 14 de setembro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Teixeira da Silva
Código Identificador:6483B2A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 37/2012
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER INFORMAÇÕES POR MEIO MAGNÉTICO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E C.E.F., RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: DEUSIREURISSON INACIO MECENA DE AZEVEDO
ROSÁRIO OESTE, 14 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:092E3613

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Supermercado Xingu LTDA - ME, CNPJ/MF N° 07.099.630/0001-04. **CONTRATO** Nº.: 025/2012. **OBJETO:** aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipais durante os meses de setembro a dezembro de 2012.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0156 - 06.002.12.361.1011.2026.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO
DO PREÇO POR ITEM: preço global de R$ 139,04, referente ao Item 01, R$ 67,60, referente ao Item 03, R$ 45,44, referente ao Item 04, R$ 1.501,00, referente ao Item 05, R$ 974,64, referente ao Item 07, R$ 611,72, referente ao Item 08, R$ 985,64, referente ao Item 09, R$ 268,32, referente ao Item 11, R$ 268,32, referente ao Item 12, R$ 432,96, referente ao Item 13, R$ 448,00, referente ao Item 14, R$ 52,16, referente ao Item 15, R$ 996,40, referente ao Item 17, R$ 1.312,00, referente ao Item 19, R$ 1.132,80, referente ao Item 20, R$ 257,60, referente ao Item 21, R$ 288,96, referente ao Item 22, R$ 159,90, referente ao Item 23, R$ 38,88, referente ao Item 24, R$ 858,00, referente ao Item 25, R$ 498,96, referente ao Item 26, R$ 77,76, referente ao Item 34, R$ 111,32, referente ao Item 35, R$ 179,20, referente ao Item 36, R$ 116,00, referente ao Item 38, R$ 51,68, referente ao Item 39, R$ 3.658,00, referente ao Item 61, R$ 6.588,00, referente ao Item 62, R$ 3.030,00, referente ao Item 63, conforme descrição do Edital de Licitação. O valor total dos itens é de R$ 25.150,30. **DA VIGENCIA:** de 03/09/2012 a 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 014/2012.

Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de setembro de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:A29922FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°026/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** SUPERMERCADO XINGU LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.099.630/0001-04. **CONTRATO** Nº.: 026/2012. **OBJETO:** aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de

Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipais durante os meses de setembro a dezembro de 2012.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0156 - 06.002.12.361.1011.2026.339030.000000 - MATERIAL DE CONSUMO
DO PREÇO POR ITEM: preço global de R$ 696,80, referente ao Item 02, R$ R$ 343,20, referente ao Item 10, R$ 70,56, referente ao Item 18, R$ 70,40, referente ao Item 27, R$ 68,80, referente ao Item 28, R$ 64,00, referente ao Item 29, R$ 210,00, referente ao Item 30, R$ 136,16, referente ao Item 32, R$ 1.329,80, referente ao Item 33, R$ 259,70, referente ao Item 40, R$ 844,80, referente ao Item 41, R$ 3.015,00, referente ao Item 42, R$ 1.034,80, referente ao Item 43, R$ 912,00, referente ao Item 44, R$ 715,00, referente ao Item 45, R$ 1.148,00, referente ao Item 46, R$ 462,00, referente ao Item 47, R$ 1.424,00, referente ao Item 48, R$ 523,60, referente ao Item 49, R$ 430,00, referente ao Item 50, R$ 622,20, referente ao Item 51, R$ 2.725,80, referente ao Item 52, R$ 360,00, referente ao Item 53, R$ 362,40, referente ao Item 54, R$ 761,60, referente ao Item 55, R$ 1.755,00, referente ao Item 56, R$ 579,60, referente ao Item 57, R$ 1.261,40, referente ao Item 58, R$ 4.712,00, referente ao Item 59, R$ 860,00, referente ao Item 60, conforme descrição do Edital de Licitação. O valor total dos itens é de R$ 27.758,62
DA VIGENCIA: de 03/09/2012 a 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n° 014/2012.

Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de setembro de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:51891EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA – PREGÃO PRESENCIAL N°015/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, Portaria nº. 003/SAD/2012 tornam público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°015/2012, tendo como objeto a aquisição de merenda escolar para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipais durante os meses de setembro a dezembro de 2012, publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 05 de setembro de 2012, Diário Oficial do Estado, 05 de setembro de 2012, página 70, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 10 de setembro de 2012 em meio eletrônico (site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/), foi prorrogada, marcando nova data para a realização do certame para o dia 03 de outubro de 2012 às 15h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de setembro de 2012.

DORMELINDO LANZARIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:A3186746

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA

EMENDA LEGISLATIVA Nº. 002/2012.
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Projeto de Lei nº 015/2012 de 30.08.2012.
01 - Emenda Modificativa/Aditiva ao Projeto de Lei 015/2012 – LDO- 2013.
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES:

Autor; João Francisco Batistela.	
Promoções com Rodeio, Tiro de Laço	R$ 80.000,00
Promoção de Etapa da Copa Centro América Fut-sal	R$ 20.000,00
Autor: Cleiton Martinelli Taborda.	
Despesas Transporte Escolar Nível Superior	R$ 80.000,00
Autor: Gilmar Antonio Zanutto	
Promoção da Exposição Municipal	R$100.000,00

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de SETEMBRO de 2012.

CLEITON MARTINELLI TABORDA
Presidente Comissão

NILSON PEREIRA JUVENAL FILHO
Relator

HELMO DONATO HOEPERC
Secretário

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:ACD05490

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA LEGISLATIVA Nº. 001/2012.

EMENDA LEGISLATIVA Nº. 001/2012.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 015/2012 de 30.08.2012.

01 - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 015/2012 – LDO-2013.

ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: Reduzido 008:
01 - Legislativo
031 - Ação Legislativa
0001 - Apoio as Ações do Legislativo Municipal
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas
0004 – Pessoal e Encargos sociais
R$ 445.400,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Reduzido 009
01 - Legislativo
031 – Ação Legislativa
0001 – Apoio as Ações do Legislativo Municipal
319013000000 – Obrigações Patronais
0004 - Pessoal e Encargos sociais.
R$ 117.650,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos e cinqüenta reais)

Reduzido: 0354
01 - Legislativo
031 – Ação Legislativa
0001 – Apoio as Ações do Legislativo Municipal
319113000000 – Obrigações Patronais
0004 - Pessoal e Encargos sociais.

R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Fontes de Redução: Reduzido: 0105
15 - Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0003 – Atividade de Apoio a Administração
339030000000 – Material de Consumo
0003 – Material de Consumo.
R$ 77.150,00 (Setenta e sete mil e cento e cinqüenta reais).

Reduzido: 0107
15- Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0003 – Atividade de Apoio a Administração
339039000000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica
0002 – Serviços com Despesas.
R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de SETEMBRO de 2012.

COMISSÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

CLEITON MARTINELLI TABORDA
Presidente

NILSON PEREIRA JUVENAL FILHO
Relator

HELMO DONATO HOEPERC
Secretário

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F83B7868

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 031/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível Diesel S-50.
Data de Abertura: 09:00 horas (horario Local), do dia 02 de outubro de 2012, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.
São José do Rio Claro/MT – MT, 19 de setembro de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:32F09A62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO LOTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2012

PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO o Lote I, **SERVICO DE CONSERTO E INSTALACOES E REPAROS DE REDE DE ENERGIA ELETRICA INTERNA DE ORGAOS PUBLICO** DA ATA ACIMA QUALIFICADA COM A EMPRESA: **ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI.** DATA: **13/09/2012**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:CEF967F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2012

PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO A ATA ACIMA QUALIFICADA COM A EMPRESA: **MARCOS A. ROSA.** DATA: **15/09/2012**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:1CCC65E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012 SRP 129/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente à **Aquisição de tintas, solventes e microesferas, destinadas para pintura viárias de Sinalização Horizontal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** EMPRESAS VENCEDORAS: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 05.240.677/0001-10, ITENS: 03, 06; SUPERTEC COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA, CNPJ/MF: 09.547.534/0001-07, ITEM: 01; MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, CNPJ/MF: 14.191.875/0001-22, ITENS: 02, 04, 05, 07. Homologado em 19 de Setembro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira– 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1E114DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 182/2012

DATA: 17 de setembro de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão no 004/2012, datado de 25.06.2012, celebrado entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de Sinop;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 158/2012, de 02 de agosto de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica composto o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, conforme segue:

I – Coordenadora
Anna Dias da Costa

a) Gabinete do Prefeito
Joel Meyer
Vítor César Benfica
Cristiane Maria da Silva – Controladora Interna
Andreia Cristina Walker Nunes – Controladora Interna

b) Secretaria Municipal de Administração
Iselda Waisshaupt

c) Secretaria Municipal de Agricultura
Gislaine Amabile Demite Langer
Luciano Santos

d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Lucélia Pacheco Primo
Juliane Manfroi
Katiuscia Daltoé
Mara Cristiane Meyer
Denilson Graciano Nascimento
Fernanda Franciele da Cruz Alves

e) Secretaria Municipal da Diversidade Cultural
Ricardo Smiderle

f) Secretaria Municipal de Educação
Alexandra Cristina da Rosa Cortes

g) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Luciane Rodrigues de Lima e Silva
Leonir Beazzi de Moraes

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Adriano Joel Sattler

i) Secretaria Municipal de Saúde
Cecília Tomoko Manzano Nogami
Adriana K. Casturino
Camila Lunardi da Silva

j) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração
Ângela Maria de Souza Marquetti
Sandra de Oliveira Pereira Miranda

k) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Adelaide Berti Gomes
Cristina Martins e Martins
Eliane Disaro Fangueiro Pereira – Prodeurbes
Raquel Soares dos Reis Mariano – Prodeurbes
Elisabete Cilião Guilherme – Geobras

l) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Adriano dos Santos - Licitação
Ronan Leandro Borba – Convênios
Lecilda Ramos Correa – Orçamento
Edna da Silva – Orçamento
Rosemari de Amorim – Contabilidade
Denise Fátima Favero – Cadastro Imobiliário

m) Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos
Jonas Cleunir Simon

n) PreviSinop
Poliana Natari Vieira
Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo

o) SAAES
Jucimara Aparecida Rodrigues
Juarez Ribeiro da Costa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº176/2012, de 10 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ PEDRO SERAFINI
Secretário de Governo

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CD5A7934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2012

DATA: 18 de setembro de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado, localizado na Rua Projetada, Quadra 24, Residencial Daury Riva.

Art.2º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação a lotação do pessoal docente, os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado, nos moldes do Sistema Municipal de Ensino.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 18 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F0E41E97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2012

DATA: 18 de setembro de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, localizado na Rua Projetada, Quadra 12, Residencial Gente Feliz.

Art.2º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação a lotação do pessoal docente, os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, nos moldes do Sistema Municipal de Ensino.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 18 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5A77B655

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00247/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° **00247/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **02/2011**
Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação**
Remuneração Mensal: **R$ 1.365,76 (salário base)**
Vigência: **15.08.2012 a 14.02.2013**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 15 de agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Genivan Alves de Almeida da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D34E1FAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO N° 00248/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Processo Seletivo Simplificado: n° **02/2011**
Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação**
Remuneração Mensal: **R$ 1.365,76 (salário base)**
Vigência: **15.08.2012 a 14.02.2013**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 15 de agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Genivan Alves de Almeida da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F271F20D

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 234/2012 REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO N° 234/2012.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 234/2012
REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO N° 234/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**TAMIRES PRESTES NOGUEIRA**
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 08.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 341,70**
Dotação: 11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 – **Desenvolvimento de Ações da Educação de Jovens e Adultos**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **08 de Agosto de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Tamires Prestes Nogueira**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D2D6FEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00200/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00200/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00200/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00200/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**CRISTIANE DOS SANTOS ANTUNIS FERNANDES**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 02.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 746,61**
Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **02 de Agosto de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Cristiane dos Santos Antunis Fernandes**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3F6ECB37

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00114/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00114/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00114/2012 - *REFERENTE CONTRATO* INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00114/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ROMILDO RODRIGUES DA SILVA**

Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 07.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.657,11**
Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **07 de Agosto de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Romildo Rodrigues da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7A492B12

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00027/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00027/2012.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00027/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00027/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**RENATA LUCIA MALUF**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 07.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal**
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1531/2011.
Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.877,21**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **07 de Agosto de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Renata Lucia Maluf**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DCC0D435

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00169/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00169/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00169/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00169/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ROSEMERI CRISTIANE GRIEP DA FONSECA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 02.08.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.532,43**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **02 de Agosto de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Rosemeri Cristiane Griep da Fonseca**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2078B3CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00235/2012.

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00235/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Contratado: **CRISTIANI SAYURI LIRA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **03.08.2012 a 02.02.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 03 de Agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CRISTIANI SAYURI LIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3E1781E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00236/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00236/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **CRISTIANO PASIANI**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **03.08.2012 a 02.02.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 03 de Agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CRISTIANO PASIANI**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:49960538

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00237/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00237/2012.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **GUIDO VACA CESPEDES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.08.2012 a 31.01.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 01 de Agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GUIDO VACA CESPEDES**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D13C2945

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00238/2012.

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00238/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.08.2012 a 31.01.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 01 de Agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ABE113D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00239/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00239/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ILIDIO COUTO MOREIRA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.08.2012 a 31.01.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 01 de Agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ILIDIO COUTO MOREIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ABA67C7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00240/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00240/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **JAIRO ALVES BARBOSA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.08.2012 a 31.01.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 01 de Agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JAIRO ALVES BARBOSA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ADAFB54C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00241/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00241/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **JULIANA CAROLINE BESS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.08.2012 a 31.01.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 01 de Agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JULIANA CAROLINE BESS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:37AE5C4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00242/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00242/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **LUCIANO RAYMUNDO HUBER**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Unidade de Saude - PSF**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.08.2012 a 31.01.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 01 de agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIANO RAYMUNDO HUBER**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FB280110

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00243/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00243/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Unidade de Saude - PSF**
Remuneração Mensal: **R$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.08.2012 a 31.01.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unudades de Saúde -PSF**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 01 de agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7F257C17

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00244/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00244/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Unidade de Saude - PSF**
Remuneração Mensal: **R$ 7294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **03.08.2012 a 02.02.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde -PSF**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 03 de agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D2259E45

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00244/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT CONTRATADO: DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIM

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **TAILI PEDROSO LEMES PINTO**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Unidade de Saude - PSF**
Remuneração Mensal: **R$ 7294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **03.08.2012 a 02.02.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde -PSF**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 03 de agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TAILI PEDROSO LEMES PINTO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C7B49303

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°00246/2012.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°**00246/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **RICARDO FRANCO PEREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3° grau completo**
Local de Trabalho: **Serviço de Atendimento Especializado - SAE**
Remuneração Mensal: **R$ 7294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **01.08.2012 a 31.01.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.305.0020.2133 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações SAE**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura**: 01 de agosto de 2012**
Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RICARDO FRANCO PEREIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F16C6621

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2012

Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á **às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 de Outubro de 2012,** , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do MAIOR LANCE, objetivando a "SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 18 de Setembro de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FDC27636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Musicais, Instrumentos Musicais, Manutenção de Instrumentos e Equipamentos Musicais para o Centro Municipal de Cultura", FRACASSOU.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.
SORRISO – MT, 17 DE SETEMBRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9C55AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2012.

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2012.

ALTERA O INCISO VIII, DO ARTIGO 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO , ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. O Inciso VIII do Artigo 109 da Lei Complementar nº 032/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII – constar em volantes, panfletos e similares distribuídos por lançamentos aéreos;"

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A3B1F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.136/2012.

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.908 DE 23 DE MARÇO DE 2010 QUE INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM - NO MUNICÍPIO DE SORRISO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II, VII e VIII do Art. 10, o §1º do Art. 11, dá nova redação ao Art. 13, acrescenta novo inciso ao Art. 17, alíneas e parágrafos e dá nova redação ao Art. 73, da Lei Municipal nº 1908/2.010, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - *(...)*

I -requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente ou á Coordenadora do SIM;

II – Certidão de Localização emitida pelo Município;

VII -contrato social da empresa ou identificação do proprietário e propriedade tratando-se de agroindústrias.

VIII -cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) tratando-se de agroindústrias.

Art. 11- *(...)*

§ 1º- É assegurado às Agroindústrias processadoras de produtos de origem animal de que trata essa Lei, tratamento diferenciado e simplificado nas áreas de licenciamento ambiental.

Art. 13 -*As autoridades municipais não permitirão o início de construção, ampliação ou reforma de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, sem que os projetos tenham sido devidamente aprovados pelo órgão competente, cumpridas todas as exigências legais quando construído em perímetro urbano.*

Art. 17 - *(...)*

VI - agroindústria – pequeno estabelecimento destinado a transformação de produtos de origem animal, elaborados em pequena escala, devidamente identificados e com mão-de-obra predominantemente familiar. Define-se os seguintes limites por produtor individual, de acordo com o tipo de atividade:

a) carnes e derivados - o estabelecimento destinado ao abate e elaboração dos produtos artesanais: de até 600 (seiscentos) kg diários de carne para bovinos; de até 200 (duzentos) kg diários de carne para caprinos, ovinos e suínos, de até 100 (cem) kg diários de carne para galináceos e de até 150 (cento e cinquenta) kg diários de embutidos, defumados e salgados;

b) peixes, crustáceos e moluscos - o estabelecimento destinado a processar até 150 (cento e cinquenta) kg diários do produto artesanal;

c) ovos - o estabelecimento destinado à produção, recepção e acondicionamento de até 200 (duzentas) dúzias diárias;

d) produtos apícolas - o estabelecimento destinado à recepção, beneficiamento e embalagem de até 6.000 (seis mil) kg anuais de mel e demais produtos da colmeia;

e) laticínios - o estabelecimento destinado ao resfriamento e pasteurização do leite e/ou à fabricação de seus derivados, até 1500 (mil e quinhentos) litros diários da matéria prima, enquadrados nos seguintes parâmetros:
§1º - Nos estabelecimentos de que trata a alínea E do inciso VI do presente artigo o leite deverá ser pasteurizado, de acordo com as normas higiênico-sanitárias e padrões de identidade e qualidade. Para o leite destinado a produção de queijos, se aceita a pasteurização lenta, que consiste no aquecimento a 62º a 65º C por trinta minutos, mantendo-se o leite em grande volume sob agitação, de modo a permitir seu aquecimento homogêneo;

§2º- No processamento de produtos comestíveis de origem animal admitir-se-á a utilização de matéria-prima adquirida de terceiros, até o limite de 50%, desde que haja comprovação de inspeção higiênico-sanitária feita pelo Serviço de Inspeção Municipal de Sorriso-SIM ou entidade credenciada.

§3º - Para grupos de produtores, reunidos em associações ou cooperativas, a produção deverá corresponder a um volume que não exceda a 05 (cinco) vezes o limite individual diário estabelecido por categoria de produto de que trata o Parágrafo VI desta Lei.

Art. 73 -*Todos os estabelecimentos e propriedades rurais que produzem matéria-prima, manipulam, industrializam, distribuem ou comercializam produtos de origem animal terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sanção desta Lei para a sua adequação."*

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B4157E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 – RETIFICADO.

Processo Seletivo Público – 001/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 para suprimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Sorriso/MT.

OEXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e do Atestado Médico Admissional exigidos

conforme Anexos deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Agente de Combate às Endemias.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Laercio Figueiredo do Santos	0058	11º
Maria Aparecida Godinho Saraiva	0104	12º
Jhonatan Rodrigues Dariva	0461	13º
Josiane de Almeida Drobot	0031	14º
Kelli Cristina Ferreira da Cunha	0228	15º
Caritaiana Puhl dos Santos	0181	16º
Denise de Souza Pereira	0448	17º
Mayan Ivoane da Silva Santos	0144	18º
Leonilda Kolakowski	0292	19º
Jadiel Pinheiro Soares	0436	20º
Armando Moreira Castro	0011	21º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – São Domingos.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nelsi Maria da Costa Santos	0177	1º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Primavera.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Santos Costa	0166	1º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Bela Vista.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ivanete Alves do Nascimento	0164	1º
Hilda Machado de Lima	0322	2º
Kezia Rodrigues de Souza	0080	3º
Silvano Santos de Souza	0385	4º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Boa Esperança do Norte.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Rodeski Nascimento	0380	1º
Josiane Fátima Vanzetto Fürst	0377	2º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Ana Neri.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Adriely Barboza Barros da Silva	0137	1º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Amazônia.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ruthe Godoi	0105	1º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – São Mateus.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Zilma da Silva Martins	0388	1º
Suene Conceição dos Santos Figueiredo	0159	2º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Benjamim Raiser.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Claudete do Prado	0006	1º
Ana Cleia Souza de Campos	0244	2º
Marines Guerra Babinski	0014	3º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Carolina.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rusllana Karenn dos Satos Piassetta	0376	7º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Europa.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Valdinéia Granzoto Lucca	0056	1º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Bom Jesus.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Giselle Maria Gomes Barcellos	0333	1º
Kally Moreira Alves Araújo	0332	2º
Terezinha Salete Tristoni Tasso	0189	3º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Centro Norte.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Bonissoni	0004	1º
Michelle Andrade de Sena	0074	2º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Distrito Primaverinha.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Celiana Pereira de Souza Abrantes	0087	1º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Industrial II.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Barbosa Rodrigues	0334	1º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Itália.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Graciela Bianchin	0042	1º
Jocerlene Balena Pagnoncelli	0331	2º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Rota do Sol.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cleide Dias Sabóia de Almeida	0151	6º

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Jonas Pinheiro.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Neves	0230	1º
Rosevaldo de Oliveira Santos	0209	2º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:
I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública.
Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de convocação e nomeação, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado será informado, em tempo hábil, por meio de Edital especifico sobre a data, o local e o horário de seu Exame Médico Admissional, ao qual deverá comparecer munido dos exames laboratoriais exigidos no Anexo 02 deste documento.
Art. 9º - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Exame Médico Admissional, bem como, de comparecer ao exame conforme o estabelecido.

Sorriso (MT), 19 de Setembro de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO 01.

Fotocópias Autenticadas ou Acompanhadas dos Originais:

· Carteira de Identidade;
· CPF;
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

· Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
· Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
· Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio;
· Número de Conta Corrente no HSBC;
· Título de eleitor;
· Comprovante da última eleição;
· Carteira de Reservista (Homens);
· Número do PIS/PASEP;
· CTPS – Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social *(número, série e data de emissão);*
· Comprovante de residência atual em nome do admitido;

Original

· FOTO 3X4 *(atual e colorida);*
· Atestado Médico Admissional *(que será expedido por Junta Médica designada para esse fim).*
· Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
· Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio com reconhecimento de assinatura;
· Comprovar reconhecida **Idoneidade Moral** por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Justiça Eleitoral: quitação de pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
b) Justiça Estadual:certidão negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pela internet. Caso positiva apresentar também certidão narrativa.

Obs: O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

ANEXO 02.

Tabela 01: *Exames Médicos Laboratoriais – ACS e ACE.*

Cargos	Exames	Vacinas
Agente Comunitário de Saúde	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B
Agente de Combate às Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Audiometria Tonal Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:835A48CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NULIDADE DE CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital de Convocação **nº 002/2012/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012** .

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TORNAR NULA

A convocação da candidata **Edilene Rosa de Oliveira**, 6ª (sexta) colocada no cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nova Aliança sobre a inscrição de número 0163. **ANULA-SE** a convocação da mesma em virtude da não disponibilidade de vaga para aquela área de abrangência.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN.
Prefeito Municipal.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:AD7C7398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Referente ao Edital de Convocação nº 001/2012/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 válido no período compreendido entre 13 de Agosto de 2012 e término em 11 de Setembro de 2012.

RETIFICA-SE

Onde se lê: a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
2º	Nilza Dolores da Silva	Agente de Combate às Endemias.	0330
3º	Janete Silveira Alves Torres da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Jardim Carolina.	0296
2º	Keila dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – Nova Aliança.	0047
3º	Danieli Maria Hardt	Agente Comunitário de Saúde – Rota do Sol.	0350

Leia-se: a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
2º	Nilza Dolores da Silva	Agente de Combate às Endemias.	0330
3º	Janete Silveira Alves Torres da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Jardim Carolina.	0296
3º	Danieli Maria Hardt	Agente Comunitário de Saúde – Rota do Sol.	0350

Por não terem comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no referido Edital de Convocação e na Lei Complementar 140/2011, para provimento do cargo para o qual foram convocados estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8FA77CDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/ADM/2012

CONTRATO Nº 173/ADM/2012	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP/** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE COM SEGURANÇA INTEGRADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ R$421.911,82.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:AE520E0C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0580, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA À SERVIDORA ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 150/2010 E REVOGA O DECRETO N.º 576 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o direito à estabilidade financeira da servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA**, nos termos da lei complementar 150/2010, referente à gratificação de função de chefia e ao adicional de responsabilidade.

Art. 2º - O Departamento de Gestão Pessoal e Operacional, deverá providenciar a estabilidade descrita no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto n.º 576 de 16 de agosto de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
MARCELO FERNANDES ROSA
Secretário Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:01F15B06

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0581, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA AO SERVIDOR WENCESLY ALVES GARCIA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 150/2010.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o direito à estabilidade financeira do servidor **WENCESLY ALVES GARCIA**, nos termos da lei complementar 150/2010, referente à gratificação de função de chefia e ao adicional de responsabilidade.

Art. 2º - O Departamento de Gestão Pessoal e Operacional, deverá providenciar a estabilidade descrita no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

MARCELO FERNANDES ROSA
Secretário Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:65D72A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ARP- 003-2012 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2012- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais** - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid	Quant	Valor (R$)	% Aditada	Empresa Vencedora
07	BANANA NANICA	KG	1300	R$.2,14	8.70	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
08	BATATA INGLESA	KG	200	R$.1,89	1.49	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
09	BETERRABA	KG	80	R$.1,69	0.69	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
11	CENOURA	KG	120	R$.2,19	0.73	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
19	REPOLHO VERDE	KG	210	R$.1,32	1.68	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
20	TOMATE DE VEZ, FRESCO	KG	300	R$.3,29	1.08	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
52	FRANGO COXA E SOBRECOXA- **ANHAMBI**	KG	604	R$.5,89	0.90	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
55	CARNE BOVINA DE 2.ª SEM OSSO RESFRIADA - MIOLO DE PALETA	KG	810	R$.12,89	15.68	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
65	COLORAU: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G– **DE CASA**	UM	20	R$.1,79	0.58	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
71	AÇÚCAR: CRISTAL, 2,0 KG- **ITAMARATI**	UM	202	R$.3,56	0.54	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
90	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, 900 ML - **CONCORDIA**	UM	352	R$.2,87	1.43	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:0E8B9238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ARP- 003-2012 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2012- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais** - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria

Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid	Quant	Valor (R$)	% Aditada	Empresa Vencedora
28	ARROZ, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO POLIDO, TIPO 1- **MASSON**	UN	240	R$ 10,24	1.02	RENATO RODRIGUES DE MORAES
33	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, TIPO I- **MASSON**	UN	30	R$ 2,24	0.43	RENATO RODRIGUES DE MORAES
39	PÃO FRANCÊS- **O REI DO PÃO**	UN	6696	R$ 0,30	1.79	RENATO RODRIGUES DE MORAES
62	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 500G- **CABLOCO**	UN	100	R$ 6,68	0.89	RENATO RODRIGUES DE MORAES

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:F2FBA605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ARP- 003-2012 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2012- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais** - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa Vencedora
37	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1,0 KG - **BADOTTI**	UN	50	R$.1,32	1.98	COMERCIAL LUAR LTDA
41	MACARRÃOTIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM DE 1,0 KG - **DALLAS**	KG	100	R$.2,96	0.66	COMERCIAL LUAR LTDA
68	SAL REFINADO, IODADO - EMBALAGEM DE 1,0 KG – **CRITAL OURO**	UN	20	R$.0,98	0.23	COMERCIAL LUAR LTDA

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:7E193FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ARP- 003-2012 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2012- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais** - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa Vencedora
80	EXTRATO DE TOMATE	UN	100	R$.4,03	1.01	PROVEL –
	- EMBALAGEM TIPO SACHE DE 1020 G – **QUERO**					COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:8A0D0277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ARP- 030-2012 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2012- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SEGMENTO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA),** para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa
07	MANDIOCA (AIPIM), DESCASCADA, CONGELADA, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	KG	100	R$.3,89	1.42	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER
49	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGENS DE 500G - **MIKA**	UN	25	R$.3,02	0.15	COMPACTA COMERCIAL LTDA – BIG MASTER

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:B8E8E1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ARP- 030-2012 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2012- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SEGMENTO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA),** para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa
75	MARGARINA 60% OU MAIS DE LIPÍDIOS, ADICIONADA DE SAL, EMBALAGEM DE 1.0 KG - **DELICIA**	UN	30	R$.4,92	2.22	RENATO RODRIGUES DE MORAES – O REI DO PÃO

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:E7713225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ARP- 030-2012 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2012- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SEGMENTO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS**

DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA), para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa
47	TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM 1,0 KG – **FIA JOANA**	UN	5	R$.2,89	0,63	GASOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
48	VINAGRE, EMBALAGEM COM 750ML - **CASTELO**	UN	19	R$.2,20	3.53	GASOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:B760B105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ARP- 030-2011 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2011- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, para atender demanda das Unidades Administrativas – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa
131	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W. **AVANT**	UN	40	R$.26,00	22.99	ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:25CFEE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ARP- 030-2011 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2011- tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, para atender demanda das Unidades Administrativas – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012, de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição/Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa
132	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W. **EMPALUX**	UN	32	R$.12,40	24.61	TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:BDDD0743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2011

Segundo Termo Aditivo ARP- 033-2011 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**, para atender demanda de Unidades Administrativas - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09.01.2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa Vencedora
32	Recondicionamento de cartucho Impressora Phaser 4500 com substituição de lâmina de limpeza, lâmina dosadora, chip, cilindro com engrenagem e 810g de tonner, rendimento aproximado de 4.000 paginas	Un.	3	92,50	25%	ASSISTEC - ZERI DOS SANTOS E CIA LTDA- ME

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:D34BE167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2012

Primeiro Termo Aditivo ARP- 033-2011 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**, para atender demanda de Unidades Administrativas - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09.01.2012, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa Vencedora
03	RECARGA CARTUCHO Nº 60 HP DESKJET F-4280, COR TINTA PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 600 PAGINAS, COM 12 ML	Un.	20	6,90	8.4%	RABER & FRAGA LTDA- STAR PRINT
91	RECARGA CARTUCHO XEROX PHASER 3550 ALTA CAPACIDADE, RECARGA COM RENDIMENTO DE 18.000 PAGINAS COM 5% DE COBERTURA – RECARGA INCLUI OS SEGUINTES ITENS.(280G DE TONNER, CILINDRO, LAMINA DE LIMPEZA, LAMINA DOSADORA E CHIP)	Un.	4	83,00	25%	

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:5FD1E917

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 32/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°. 32/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2012, tendo como objeto: aquisição de material de expediente para suprir a necessidades no ensino médio da Secretaria de Educação Norte/MT, com realização prevista para o dia 28 de setembro de 2012, às 09:00 (Nove horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.
Terra Nova do Norte - MT, 19 de setembro de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:B5F53E60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA** PÚBLICO o resultado da Tomada de Preços nº 002/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de pavimentação, guias e sarjetas na Avenida Principal do Distrito de Pouso Alto, referente Convênio 716125/2009 – Ministério da Integração Nacional. Foi vencedora do certame a empresa Macro Construtora Ltda – EPP, com valor de R$ 203.193,35. Aguardando o prazo legal para homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Torixoréu – MT, 19 de setembro de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:4DD8D435

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº 12/2012

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais de nº 053/2009.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul.
CNPJ: 01.614.538/0001-59.
Contratada: São Jerônimo Saneamento, Construções e Projetos Ltda.
CNPJ: 86.698.750/0001-02.
Da Prorrogação de Prazo: Por solicitação da Contratada e concordância da Contratane, devido à prorrogação da vigência do convênio com o Ministério da Integração Nacional, fica novamente prorrogado o prazo de vigência do contrato, até a data de 31 de dezembro de 2012, mencionado na Cláusula Oitava do Contrato de Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais, de nº 053/2009, assinado em 03 de agosto de 2009 e aditado pelo I Termo Aditivo de 18 de junho de 2010; pelo II Termo Aditivo de 08 de novembro de 2010; pelo III Termo Aditivo de 19 de abril de 2011 e pelo IV Termo Aditivo de 04 de outubro de 2011.
Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais de nº 053/2009, bem como do I Termo Aditivo de 18/06/2010; do II Termo Aditivo de 08/11/2010; do III Termo Aditivo de 19/04/2011 e do IV Termo Aditivo de 04/10/2011, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do V Termo Aditivo: 31/08/2012.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
WILSON SOBRINHO DE SOUZA
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:316BCFE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato n°: 037/2012.
Contratada: PESCARA IND. COM. DE MAT. DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇAO DAS REDES EXISTENTES DE ÁGUA DO DAE/VG.
Fundamentação Legal: Pregão 004/2012.
Prazo: 12 (Doze) meses
Assinatura: 03/09/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:D09CC3DD

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato n°: 036/2012.
Contratada: S.M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA M.E
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇAO DAS REDES EXISTENTES DE ÁGUA DO DAE/VG.
Fundamentação Legal: Pregão 004/2012.
Prazo: 12 (Doze) meses
Assinatura: 03/09/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:8DF280C9

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato n°: 038/2012.
Contratada: VIECILI & SILVA LTDA – M.E
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇAO DAS REDES EXISTENTES DE ÁGUA DO DAE/VG.
Fundamentação Legal: Pregão 004/2012.
Prazo: 12 (Doze) meses
Assinatura: 03/09/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:3DB46A92

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato n°: 039/2012.
Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇAO DAS REDES EXISTENTES DE ÁGUA DO DAE/VG.
Fundamentação Legal: Pregão 004/2012.
Prazo: 12 (Doze) meses
Assinatura: 03/09/2012

JOÃO AVELINO BULHÕES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:0315100F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 54/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

No processo n. 105425/2012, Objeto: locação de imóvel para uso exclusivo da EMEB Oscar Ribeiro da Costa para atender a Secretaria de Educação, Endereço: Rua São Mateus, lote único, quadra 217, bairro São Mateus em Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizado, Contratada, MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ / PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO, Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 10 (dez) meses. Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 54/2012, datado de 17-09-2012, por Odenil Seba – Secretário Municipal de Educação. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.54/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:156A49D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 949/2012.

"Altera dispositivos da Portaria nº 774/2012 sobre a Instituição de Membros da Comissão de Certificação da Existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam alterados a composição dos membros da Comissão de Certificação da Existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme relacionados abaixo:

Presidente: Normandiene Elaine Ferreira
Secretária: Débora Regina Cristofolli
Membro: **Enéas Rosa de Moraes**
Membro: Valdirene da Rocha Silva
Membro: **Enola Grance Martins**
Membro: Keity Marcele Cantiere
Membro: Joaquim de Oliveira Melo
Membro: Domingos Antunes da Silva
Membro: **Alessandra de Arruda Kiselsa**
Membro: Maria Guimarães Eckart
Suplente: Fernanda Cristina Campos Santana.
Parágrafo Primeiro. Os trabalhos desta Comissão serão regulamentados pelo artigo 14, § 3º da Lei Municipal nº. 3.798/2012, Lei Federal nº. 11.350/2006, Emenda Constitucional nº. 51/2006 e Resoluções de Consulta nº. 48/2008, 67/2011 e 02/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Parágrafo Segundo. O resultado dos procedimentos realizados deverá ser catalogados em relatórios devidamente subscrito por todos os membros designados e endereçado ao Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração que, encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para a validação dos documentos analisado pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 14 de Setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de Setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:376F353A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. _951_/2012.

"Dispõe sobre a homologação do relatório parcial elaborado pela Comissão de Certificação da existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias".

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a os trabalhos realizados pelos Membros da Comissão de Certificação da Existência de processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e de Combates às Endemias, constituídas pelo decreto nº. 50/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº. 51/2006, que acrescentou ao texto da Constituição Federal o § 4º do artigo 198, bem como a Lei nº. 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal, que trouxe em seu art. 9º. Parágrafo único, no qual dispõe que caberá aos órgãos ou entes da Administração direta dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios Certificarem, em cada caso, a existência de processo seletivo para efeito de dispensa referida no § 2º da emenda constitucional nº. 51/2006, observando os

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o Relatório Parcial elaborado pela Comissão de Certificação da existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 17 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A091474B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 952/2012.

"Redesigna data e prazo para recebimento de documentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande".

A Presidente da Comissão Normandiene Elaine Ferreira, no uso de suas atribuições legais e considerando, que vários Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, cujo processo seletivo é anterior à 14 de Fevereiro de 2006, não entregaram seus documentos referente ao Processo de Certificação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3.798/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Os Agentes que estiverem na situação acima exposta de não entrega de seus documentos, perante esta Comissão, deverão fazê-lo na data de 24 à 28 de Setembro de 2012 das 08:00 às 12:00 hs. Impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Não será concedido novo prazo em função dos compromisso desta Comissão perante aos Órgãos Superiores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de Setembro de 2012.

NORMANDIENE ELAINE FERREIRA
Presidente da Comissão

Homologo

ANILDO CESÁRIO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C46D59E1

PREFEITURA MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO

Comissão Liquidante da Fusvag
Titulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Regimento Interno tem por objetivo, regulamentar o Conselho Liquidante da FUSVAG – CLF, criada pela lei 3.688/2011 e suas alterações, regulamentada pelo decreto 33/2012.

Capitulo I
Art. 2º O Conselho Liquidante da Fusvag, unidade administrativa integrante da Secretaria de Governo, tem como missão administrar os passivos da extinta FUSVAG, cujas competências são:
I – Efetuar o levantamento e consolidar o passivo do órgão extinto;
II – Fornecer documentos e acompanhar os pagamentos do passivo existente;
III – Zelar e dar manutenção ao acervo documental do órgão;
IV – Atender as demandas judiciais e administrativas relacionadas ao órgão;
V – encaminhar à Procuradoria Geral do Município os processos em litígio judicial;
VI – Fornecer subsídios à Procuradoria Geral do Município nos processos administrativos e judiciais de cobrança dos passivos existentes;
VII – Promover a negociação de acordos para definição dos valores a pagar para os credores;
VIII – Emitir relatórios gerenciais dando conhecimento ao prefeito municipal quanto ao andamento dos processos;
IX – Manter Organizado o arquivo dos processos e documentos afins da Fusvag;
X – Organizar Calendário de pagamento;
XI – Definir a alocação dos recursos financeiros para pagamento dos credores;
XII – emitir relatórios das atividades desenvolvidas para a Controladoria Geral do Município;

O Conselho Deliberativo
Art.3º O Conselho Liquidante será composto por 5 (cinco) membros, preferencialmente por servidor de cargo efetivo,sendo:
I – Diretor Presidente
II – Diretor Administrativo e Financeiro
III – Diretor de Contabilidade
IV – Assessor Jurídico
V – Representante do Controle Interno

COMPETÊNCIAS Deliberativas:
Art. 4º Ao Diretor Presidente compete:
I - Distribuir os processos de interesse de credores aos membros da comissão para deliberação;
II – Manifestar quanto aos interesses da FUSVAG nos casos de
a) Negociações e renegociações com Credores;
b) Representar a FUSVAG nos casos de parcelamentos, Reparcelamentos, renegociações de tributos e contribuições junto aos órgãos públicos sendo nos federais a SRFB, a PGFN, a CEF, nos estaduais a SEFAZ, JUCEMAT, PGE, nos municipais a PGM, Secretaria de Finança ou equivalente;
c) Cadastrar, alterar, excluir senha de interesse da FUSVAG junto a órgãos públicos Federais, Estaduais, e Municipais para os casos de acesso on-line bem como para certificados digitais;
d) Representar judicialmente nos interesses da FUSVAG;
e) Prestar contas da FUSVAG aos órgãos de controle externo;
f) Deliberar sobre os processos a ele distribuídos;
g) Definir com o Prefeito Municipal o cronograma de desembolso e repasses;
§1º nos casos que envolver custo para a FUSVAG, a solicitação deverá ser apresentada a comissão para deliberação.
Art. 5º Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:
I – Manifestar perante a comissão liquidante quanto aos interesses da FUSVAG nos casos de:
a) Elaborar o fluxo de caixa e programação de pagamento de credores;
b) Apresentar a programação financeira aos membros da comissão semanalmente no início das reuniões de deliberação;
c) Substituir o Presidente nos casos de ausência;
d) Deliberar sobre os processos a ele distribuídos;
e) Providenciar apoio externo aos membros da comissão caso solicitado;
f) Providenciar apoio para serviços administrativos de interesse da comissão;

§1º nos casos que envolver custo para a FUSVAG, a solicitação deverá ser apresentada a comissão para deliberação.
Art. 6º Ao Diretor de Contabilidade compete:
I – Manifestar perante a comissão liquidante quanto aos interesses da FUSVAG nos casos de:
a) Elaborar demonstrativos financeiros e apresentar à comissão sempre na primeira reunião de cada mês, considerando:
- Demonstrativo de Contas a Pagar
- Demonstrativo de Fluxo de Caixa
- Balanço Patrimonial
- Outros demonstrativos contábeis e/ou financeiros que venha a ser solicitado pelosmembros da comissão para subsidiar decisões da comissão liquidante;
b) Acompanhamento da situação financeira e Patrimonial junto ao setor de contabilidade da Secretaria de Finanças ou equivalente a esta;
c) Manter atualizado os cadastros de credores bem como os valores a eles devidos;
d) Quando solicitado, elaborar cálculos para apresentação aos credores para fase de negociação;
e) Deliberar sobre os processos a ele distribuídos;
§1º nos casos que envolver custo para a FUSVAG, a solicitação deverá ser apresentada a comissão para deliberação.
Art. 7º Ao Assessor Jurídico compete:
I - Manifestar perante a comissão liquidante quanto aos interesses da FUSVAG nos casos de:
a) Quando solicitado, apoio jurídico aos membros da comissão para subsidiar decisões dos membros quanto aos processos a eles distribuídos, bem como nas reuniões para tratar de assunto de interesse da FUSVAG;
b) Apresentar parecer quanto à legalidade dos atos e deliberações da comissão liquidante;
c) Apresentar defesa nos casos de recurso judicial, encaminhando a procuradoria geral do município se assim o caso exigir;
d) Junto como o Presidente da comissão, representar perante o judiciário o ao representante deste, informando a procuradoria do município se assim julgar necessário;
e) Preparar defesa perante os órgãos de controle e manifestar perante a procuradoria geral do município se assim o caso exigir;
f) Deliberar sobre os processos a ele distribuídos;
§1º nos casos que envolver custo para a FUSVAG, à solicitação deverá ser apresentada a comissão para deliberação.
Art. 8º Ao Representante do Controle Interno compete:
I- Manifestar perante a comissão liquidante quanto aos interesses da FUSVAG nos casos de:
a) Acompanhamento da fiel execução deste regimento;
b) Acompanhar os trabalhos dos membros segundo os princípios e economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;
c) Acompanhar e subsidiar os trabalhos da diretoria de contabilidade;
d) Acompanhar e subsidiar os trabalhos da Diretoria Financeira;
e) Representar contra os membros da comissão liquidante diante de atos e fatos que vão de encontro ao interesse público;
f) Publicar os trabalhos da comissão liquidante encaminhando relatórios a secretaria de finanças do município;
g) Providenciar representação administrativa contra quem deu causa a prejuízo ao erário em contratos, empenhos ou liquidação com indícios de vício;
h) Deliberar sobre os processos a ele distribuídos;
§1º nos casos que envolver custo para a FUSVAG, à solicitação deverá ser apresentada a comissão para deliberação.
§2º Pela complexidade e volume dos trabalhos a remuneração dos membros da comissão se dará mensalmente por "jeton" pelo correspondente a 108,23 UPF de Várzea Grande, com os devidos pagamentos até o dia 05 de cada mês, estando vinculado a solicitação de pagamento, a apresentação dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos nos respectivos períodos .
Capitulo II
As Deliberações
Art. 9º O Conselho Liquidante se reunirá com o mínimo de 3 (três) membros e deliberará por maioria de votos, preferencialmente às segundas feiras no período da tarde a ser definido em votação, ressalvadas as seguintes matérias que dependerão de aprovação por 2/3 (dois terços) de seus membros:
Art. 10º A aprovação e alteração do seu Regimento Interno, ouvindo quando necessário a procuradoria geral do município quando julgar necessário;
Art. 11º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou da Diretoria.
§1º A ausência de membro por 3 (três) reuniões sem justificativa relevante reconhecida pela maioria absoluta dos membros ensejará a exclusão da comissão;
§2º A justificativa de ausência será reconhecida se:
I – por motivo de caso fortuito ou força maior;
II – por motivo de doença comprovada;
III – por comunicação prévia e aprovada a licença por maioria absoluta dos membros;
Art. 12 A convocação para as reuniões por carta e correio eletrônico ou fax, com antecedência de 2 (dois) dias.
Art. 13 O registro em ata das reuniões ordinárias do Conselho assim como o controle de presença. Serão de responsabilidade da diretoria administrativa, podendo requerer ou designar servidor ou empregado público.
§1º nos casos que envolver custo para a FUSVAG, à solicitação deverá ser apresentada a comissão para deliberação.
Art. 14 O Conselho deliberará por maioria e se reunirá sempre que necessário, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Art.15 Cabe ao Presidente representação judicial e/ou extrajudicial da Comissão Liquidante; a pratica de atos de comprovada urgência "ad referendum" do Conselho, justificando-os até a reunião seguintedo conselho quanto a gestão das atividades técnicas aos demais membros.
Capitulo III
Vacância
Art. 16 Cabe ao Diretor Administrativo gerir as atividades administrativas da Comissão e substituir o membro Presidente sempre que necessário em suas faltas ou impedimentos, bem como a pedido do interessado.
Art. 17 Cabe ao Diretor Administrativo gerir as atividades financeiras.
Art. 18 Exceto na vacância do Presidente, quando o substituto automático deverá ser o Diretor Administrativo, até que o chefe do poder executivo nomeie um substituto, caberá ao conselho eleger os substitutos para os cargos vagos.

Capitulo IV
Administração Financeira e Orçamentária
Art. 19 Todos e quaisquer documentos que obrigue a Comissão, inclusive contratos, compromissos, cheques e outros títulos, serão assinados por quaisquer dois diretores.
§1º nos casos que envolver custo para a FUSVAG, à solicitação deverá ser apresentada a comissão para deliberação.
§2º nos casos que envolver movimentações bancárias, estará sujeito a delegação prévia pelo chefe do poder executivo.
Art. 20 O exercício financeiro da Comissão coincidirá com o ano civil.
Art. 21 Ao fim de cada exercício a Diretoria de Contabilidade levantará balanço geral do patrimônio, da receita e da respectiva aplicação, demonstrações essas que serão envidas, nos primeiros 30 (trinta) dias do ano seguinte, ao conselho Fiscal que em 10 (dez) dias emitirá o parecer respectivo, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo ou ao representante expresso deste.
Art. 22 O Presidente da comissão deverá submeter a prestação de contas ao exame do Ministério Publico, TCE, Câmara Municipal, e mesmo não ocorrendo a aprovação do Conselho de Administração. Neste caso, a prestação de contas será submetida aos órgãos de controle com a observação sobre a recusa ou omissão do Conselho Deliberativo.
Art. 23 O Ministério Público, pela Curadoria das Fundações, poderá, a qualquer tempo, determinar a realização de auditoria para que se verifique a exatidão das contas que lhe forem submetidas, arcando a Comissão com o custo respectivo.
Art. 24 Até 31 de dezembro de cada ano, o Presidente remeterá aos órgãos de controle plano de atividades e previsão orçamentária para o exercício seguinte.
Art. 25 A Comissão extinguir-se-á se verificada a impossibilidade da sua continuidade, ouvidos todos os órgãos da entidade e os órgãos de fiscalização e controlecompetente, por ato do chefe do poder

executivo, em 30 (trinta) dias após a liquidação total do passivo administrado pela Comissão Liquidante.

§1º Após a liquidação do passivo da FUSVAG, fica o presidente da comissão liquidante o responsável pela guarda dos documentos e representação a qualquer interessado por informações ou copia de documentos.

Art. 26 Deliberada a extinção, a Comissão Liquidante nomeada tomara as providências necessárias quanto à liquidação sob aprovação dosórgãos de Controle competente.

Art. 27 AComissão aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 28 A Comissão Liquidante prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos em reunião do Conselho de Deliberativo, cujas deliberações serãoincorporadas ao presente Regimento Interno.

Art. 30 O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho de Liquidante, em reunião realizada no dia 29-08-2012.

Art. 31 Ocorrendo a aprovação da dissolução da entidade será feito um levantamento e um balanço econômico-financeiro e patrimonial pela comissão referida neste mesmo regimento e depois de liquidados todos os compromissos e dívidas contraídas pela Comissão Liquidante da Fusvag durante o período de atividade.O patrimônio será revertido a uma sociedade congênere legalizada devidamente, que desenvolva atividades afins a critério da Assembléia Geral que aprovar a dissolução.

Art. 32 As despesas inscritas na conta de "Restos a Pagar Não Processados" serão liquidadas quando do recebimento do material, da execução da obra ou da prestação do serviço, ainda que ocorram depois do encerramento do exercício financeiro, com os respectivos documentos atestados pelos fiscais de contrato ou convênio e pelo Ordenador de Despesa.

Art. 33 As despesas inscritas na conta de "Restos a Pagar Processados" serão liquidadas quando do atesto dos respectivos documentos fiscais acompanhados da autorização de pagamento sempre posterior a data do empenho bem como da data do correspondente documento fiscal e as certidões negativas de tributos, ordinários e em divida ativa, e contribuições dos entes federados;

Art. 34 Todo ato de gestão financeira deve ser realizado por força do documento que comprove a operação e registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada (dotação), fonte e projeto/atividade.

Art. 35 O acompanhamento da execução orçamentária será feito pela diretoria de contabilidade da comissão e pelo setor de contabilidade da secretaria de finanças do município.

Art. 36 Em cada unidade responsável pela administração de créditos proceder-se-á sempre à contabilização destes.

Art. 37 A contabilidade analítica caberá à Contabilidade, sob a responsabilidade do Diretor de Contabilidade da própria comissão Liquidante.

Art. 38 A contabilidade sintética caberá ao setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 39 Os documentos relativos à escrituração dos atos da receita e despesa ficarão arquivados no local designado pela comissão liquidante como apoio da secretaria de finanças que deverá ceder o local bem como servidor para tratar do arquivo morto e que fiquem à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira e, bem assim, dos agentes incumbidos do controle externo, de competência do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle fiscal, político e social.

Art. 40 A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão.

Art. 41 Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todo o ordenador da despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas.

Art. 42 Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da com finalidade de liquidação dos créditos da FUSVAG ou pela qual esta responda.

Art. 43 O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Municipal decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

Art. 44 As despesas feitas por meio de suprimentos, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita; quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas.

Art. 45 O ordenador de despesa ficará sujeito a tomada de contas realizada pelo órgão de contabilidade e verificada pelo órgão de controle interno, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas.

Art. 46 O funcionário que receber suprimento de fundos, na forma da lei municipal específica, está obrigado a prestar contas de sua aplicação procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo previsto em lei especifica.

Art. 47 As tomadas de contas serão objeto de pronunciamento expresso do Presidente, dos dirigentes da comissão ou de autoridade a quem estes delegarem competência, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para os fins constitucionais e legais.

Art. 48 A tomada de contas dos ordenadores, agentes recebedores, tesoureiros ou pagadores será feita no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação inicial pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica e, antes de ser submetida adeliberação da comissão, terá sua regularidade certificada pelo órgão de controle do município.

Art. 49 Sem prejuízo do encaminhamento ao Tribunal de Contas, a autoridade a que se refere o parágrafo anterior no caso de irregularidade, determinará as providências que, a seu critério, se tornarem indispensáveis para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação dos recursos públicos, dos quais dará ciência oportunamente ao Tribunal de Contas.

Art. 50 Sempre que possível, desde que não retardem nem dificultem as tomadas de contas, estas poderão abranger conjuntamente a dos ordenadores e tesoureiros ou pagadores.

Art. 51 Cabe aos detentores de suprimentos de fundos fornecerem indicações precisas dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e reinscrição da respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior observado os prazos assinalados por lei própria municipal.

Art. 52 A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro seguinte.

Art. 53 Quando se verificar que determinada conta não foi prestada, ou que ocorreu desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para o erário público, as autoridades administrativas, sob pena de co-responsabilidade e sem embargo dos procedimentos disciplinares, deverão tomar imediatas providências para assegurar o respectivo ressarcimento e instaurar a tomada de contas, fazendo-se as comunicações a respeito ao Tribunal de Contas.

Art. 54 Os bens móveis, materiais e equipamentos em uso ficarão sob a responsabilidade dos chefes de serviço, procedendo-se periòdicamente a verificações pelos competentes órgãos de controle.

Art. 55 Os estoques da dívida serão obrigatòriamente contabilizados, fazendo-se o levantamento anual de seus saldos, sob responsabilidade da diretoria de contabilidade.

Art. 56 Todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu cargo serviço de contabilidadeé pessoalmente responsável pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balancetes, balanços e demonstrações contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial do setor sob sua jurisdição.

Art. 54 Responderão pelos prejuízos que causarem ao erário público municipal o ordenador de despesas e o responsável pela guarda de dinheiros, valores e bens.

Art. 58 Com o objetivo de obter maior economia operacional e racionalizar a execução da programação financeira de desembolso, a comissão liquidante terá conta única que promoverá a unificação de recursos movimentados com finalidade de pagamentos de sua competência através de sua Caixa junto ao agente financeiro municipal.

Art. 59 Em hipótese alguma poderá haver saques, emissão de cheques, movimentação financeira em espécie ou afins pela comissão liquidante e seus membros, ficando os pagamentos sujeitos a transferências bancárias.

Art. 60 Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

Art. 61 Este regimento sujeitará os membros da comissão a partir da deliberação da comissão liquidante da FUSVAG devendo ser firmado por todos os membros, cabendo ao presidente da comissão, encaminhar ao chefe do poder executivo para publicação e conhecimento;
Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de Setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:147894BB

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE – MT
RETIFICAÇÃO

Referente ao Aviso de Adesão a Ata de registro de preços n. 37/2012, publicado no Diário Oficial da Iomat, datado 18/09/2012 página 48, no Diário de Cuiabá – CLASSIDIARIO - F7 , datado 19/09/2012, e no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios (AMM), datado 19/09/2012 página 110. Por meio da Superintendência de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO: **Onde se lê:** Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços n.20/2012 - **Leia – se:** Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços n.37/2012. Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nos dias úteis das 08h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – por email: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 19 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CA262ECE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 027/2012– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 025/10 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Resolve:

Art. 1°- Autorizar a 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil da **EMEB Prof.ª Maria Pedrosa de Miranda**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Processo nº 076/2012, situada na Rua 15, S/Nº, Bairro Parque Sabiá, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - Fica declarada a regularização de estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos finais (6º ano) no ano de 2011.

Art. 3° - O O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2011 a 31/12/2015.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se .

Várzea Grande, 05 de setembro de 2012.

PROF. LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ODENIL SEBA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5499EAE7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 028/2012– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N°9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Resolve:

Art. 1°- Renovar a Autorização da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil da **Escola Hudson Taylor**, processo nº 083/2012/CME/VG, mantida por Germano de Freitas & Guimarães, situada na Rua Francisca F. Arruda, Nº 16, Quadra 07, Lote 02, Bairro Maringá II, no município de Várzea Grande.
Art. 2° - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2012 a 31/12/2016.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 05 de setembro de 2012.

PROF. LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ODENIL SEBA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CD0450B4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 029/2012– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N°9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Resolve:

Art.1°- Aprovar a solicitação da Mudança de Denominação da **Escola de 1º e 2º "Graus Hudson Taylor"** para **Escola "Hudson Taylor**, bem como a mudança de endereço da Avenida Coronel Juliano de Brito, Nº 17, **para a Rua Francisco F. Arruda, Nº 16, Quadra 07, Lote 02, Bairro Maringa II .**

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 05 de setembro de 2012.

PROF. LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ODENIL SEBA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7A3F562D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2012

DATA: 06 de Setembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a encampação dos serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário concedidos à empresa Águas de Vera Ltda e dá outras providências.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando os termos do art. 37 da Lei Federal nº 8.987/95;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 993/2012, de 05 de Abril de 2012;

Considerando os termos que dispõe o § 6° da Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Concessão n° 034/2004;

Considerando que o retorno da administração dos serviços de coleta e tratamento do esgoto ao Município de Vera deve-se a motivo de interesse público, coforme amplamente esclarecido junto ao Legislativo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam encampados ao Município de Vera-MT os serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em todo território do Município, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 993/2012 de 05 de Abril de 2012.

Parágrafo Único - Os serviços revertidos encontravam-se até a presente data sob a responsabilidade da Empresa Concessionária Águas de Vera Ltda, os quais foram concedidos através da Concorrência Pública n° 001/2003 e Contrato n° 034/2004.

Art. 2° - Fica estabelecido que a Concessionária Águas de Vera Ltda, à título de indenização ao Município, pela não realização dos serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto deverá:

a) Anistiar a dívida do Município junto à Empresa referente a não concessão de reajuste tarifário nos anos de 2006, 2007 e 2008, atualmente estimada em R$ 267.472,15, (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), a ser pactuada através de termo de compromisso entre as partes; não restando mais nada a ser cobrado pela Empresa junto ao Município em relação a tais débitos ;

b) Isentar o Município da cobrança referente a tarifa de água de todos os prédios públicos municipais pelo período de 03 (três) anos à contar da publicação deste Decreto;
c) Doar ao Município o Projeto Técnico final dos serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:4AC2198C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA**: N C GUEDES SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO - ME; **VIGÊNCIA:** 18/09/2012 ATÉ 18/09/2013; **OBJETO**: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS TRECHOS: SINOP – CUIABÁ - SINOP; CUIABÁ – BRASÍLIA - CUIABÁ E SINOP – BRASÍLIA - SINOP, DESTINADAS AO USO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS; **DATA:** 18/09/2012.

Item	Qtde	Destinos (Trechos)	Percentual de Desconto Concedido
01	100	Passagens aéreas trecho Sinop – Cuiabá - Sinop	1,5 %
02	10	Passagens aéreas trecho Cuiabá –Brasília - Cuiabá	1,5 %
03	10	Passagens aéreas trecho Sinop – Brasília - Sinop	1,5 %

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:719BC277

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 054/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME; **PRAZO ADITADO:** 20/06/2012 ATÉ 20/12/2012; **OBJETO**: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NAS MODALIDADES LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO E ESTUDO HIDROGEOLÓGICO NA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; **DATA:** 18/09/2012

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:E09BD100

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 080/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA; **PRAZO ADITADO:** 21/09/2011 ATÉ 07/12/2012; **OBJETO**: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA RUA BOLÍVIA ENTRE A AVENIDA CARACAS E RUA BOGOTÁ; AVENIDA CARACAS ENTRE A RUA VENEZUELA E DA AVENIDA ESTADOS UNIDOS ENTRE A RUA BOGOTÁ E A RUA HAVANA, NESSE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0348.486-26/2010/MTUR/CAIXA – PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO

BRASIL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 18/09/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:04522183

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 069/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO**: MARCELO RODRIGUES CARDOSO; **VALOR:** R$ 6.500,00; **VIGÊNCIA:** 06/09/2012 ATÉ 06/10/2012; **OBJETO:** LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 (UM) CAMINHÃO M. BENZ 1932, ANO 1986, COR BRANCA, PLACA ACT 9378, PARA TRANSPORTAR A CARRETA/TANQUE DA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO A MOLHAGEM DAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS, CANTEIROS E PRAÇAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VERA, EM VIRTUDE DO ATUAL PERÍODO DE ESTIAGEM; BEM COMO, A ABERTURA DAS LATERAIS DA ESTRADA ELIAZIB; **DATA:** 06/09/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:025038D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. NAFTALY CALISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, CONVOCA a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º e 2º QUADRIMESTRE de acordo com o art. 9º, § 4º da LRF de janeiro a agosto de 2012, que acontecerá no dia 25 de setembro na Sede da Câmara Municipal às 17 horas.

Vila Rica –MT; 18 de setembro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:BAA64AA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO N° 021/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO n° 021/2012– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I – NOVA UNIÃO, ANEXO II – NOVA ESPERANÇA, ANEXO III – OURO VERDE DOS PIONEIROS– PRAZO: 180 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:
CORREIA DE LIMA & CIA LTDA

		ANEXO II			
		LICITAÇÃO ESCOLA ALDOVANDRO (NOVA ESPERANÇA) REFERENTE A 2 MESES - ABRIL E MAIO			
QTD	UND	ITEM	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
12	pct 30g	açafrão	LELI	R$ 1,50	R$ 18,00
50	pct 2kg	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg	ITAMARATI	R$ 4,50	R$ 225,00
14	Kg.	Alho: cabecas de tamanho regular, sem estragos	KIALHO	R$ 15,90	R$ 222,60
52	pct 5kg	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e caracteristca do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	VERA CRUZ	R$ 11,90	R$ 618,80
30	Kg.	Beterraba: tamanho regular, sem estragos		R$ 3,95	R$ 118,50
200	pct 400g	Bolacha: água e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	MABEL	R$ 4,65	R$ 930,00
240	pct 400g	Bolacha: maisena ou leite, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	MABEL	R$ 4,65	R$ 1.116,00
6	pct 20g	canela: em casca(pau), sabor e cheiro caracteristico, embalagem plastica transparente de 20g	LELI	R$ 0,85	R$ 5,10
24	500g	canjica: amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plastica de 500g	PINDUCA	R$ 1,95	R$ 46,80
67	Kg.	Carne: de segunda, moída ou pedaços, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R$ 9,95	R$ 666,65
70	Kg.	cebola, tamanho regular, médio, sem estragos	ARGENTINA	R$ 3,90	R$ 273,00
30	Kg.	Cenoura: tamanho regular, firme, sem estragos.		R$ 3,90	R$ 117,00
30	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g.	PALATE	R$ 4,90	R$ 147,00
14	100g	coco ralado desidratado, sem adição de açucar com teor minimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	MAIS COCO	R$ 4,98	R$ 69,72
14	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g.	LELI	R$ 3,25	R$ 45,50
44	Kg.	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg.	CASEIRA	R$ 3,75	R$ 165,00
30	Kg.	Feijão: tipo I, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg.	VERA CRUZ	R$ 4,95	R$ 148,50
6	pct	folhas de louro	LELI	R$ 1,25	R$ 7,50
90	**Kg.**	Frango PICADO EM PEDAÇOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO, embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	ANHAMBI	R$ 6,90	R$ 621,00
10	**Kg.**	Fubá: de milho, cor amarela, embalagem plástica transparente de 1,0 kg	SANTA CLARA	R$ 2,50	R$ 25,00
60	lt	Leite integral UHT embalagem tetra pack (caixinha) de 1 litro	ITAMBE	R$ 4,90	R$ 294,00
50	Kg.	Lingüiça tipo salame contendo no máximo 25% de grodura	TOSCANA	R$ 11,95	R$ 597,50
30	500g	Macarrão: tipo espaguete fino, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalag	VICARI	R$ 2,75	R$ 82,50
90	500g	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção	VICARI	R$ 2,75	R$ 247,50
32	la 900ml	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	SADIA	R$ 4,50	R$ 144,00
24	pct 10g	óregano	LELI	R$ 0,75	R$ 18,00
35	dz	Ovos, de granja, tipo A		R$ 3,98	R$ 139,30
90	Kg.	Repolho: fisiologicamente desenvolvido, tipo primeira.		R$ 3,50	R$ 315,00

16	Kg.	Sal: refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	ITA	R$ 1,50	R$ 24,00
50	Kg.	SALSICHA A GRANEL SUÍNA	SADIA	R$ 7,90	R$ 395,00
120	la peq	Sardinha: ao próprio suco, em óleo comestivel, embalagem de 250g	GOMES DA COSTA	R$ 6,90	R$ 828,00
50	Kg.	Tomate: de vez, sem estragos		R$ 5,98	R$ 299,00
				TOTAL	R$ 8.970,47
		MATERIAL DE LIMPEZA ESCOLA ALDOVANDRO			
Qtd	**Und.**	**DESCRIÇÃO**			
135	Und.	Agua sanitaria de 1lt	QBOA	R$ 2,78	R$ 375,30
8	Und.	alcool em gel	NOBRE	R$ 8,95	R$ 71,60
2	Und.	balde de pedreiro	ARC PLAST	R$ 9,90	R$ 19,80
4	Und.	bom ar tubo de 400 ml	GLADE	R$ 10,90	R$ 43,60
22	Und.	Carga de gás	LIQUIGAZ	R$ 57,95	R$ 1.274,90
3	Und.	cadeado medio	VONDER	R$ 19,90	R$ 59,70
35	Und.	desinfetante uso geral 2 lt	SCARLIN	R$ 6,98	R$ 244,30
105	und	detergente p/ louça neutro incolor	YPE	R$ 1,85	R$ 194,25
26	Und.	esponja de aço	BRILLUS	R$ 1,25	R$ 32,50
35	pct	esponja de louça	BOMBRIL	R$ 1,95	R$ 68,25
2	und	*espanador*	PENA	R$ 19,90	R$ 39,80
1	Und.	faca de mesa em inox sem ponta	TRAMONTINA	R$ 10,90	R$ 10,90
3	Und.	fechadura para porta	VONDER	R$ 39,90	R$ 119,70
1	Und.	garrafa termica de 2lt em inox inquebravel	INVICTA	R$ 145,00	R$ 145,00
10	und	jarra plastica	PLAS TIC	R$ 8,90	R$ 89,00
6	und	isqueiro	BIC	R$ 3,60	R$ 21,60
15	und	luvas de borracha tamanho G	VONDER	R$ 6,90	R$ 103,50
15	und	luvas de borracha tamanho M	VONDER	R$ 6,90	R$ 103,50
5	und	lustra móveis		R$ 10,90	R$ 54,50
20	und	pano de chão grande algodão cru 140x75x75	S MATEUS	R$ 8,90	R$ 178,00
6	pct	palha de aço brilho	BOMBRIL	R$ 2,00	R$ 12,00
16	und	limpa aluminio 500ml	PRATI LAR	R$ 2,90	R$ 46,40
60	pct	papel higienico c/ 4 rolos	MILLI	R$ 4,50	R$ 270,00
4	und	pilhas AA alcalina	ALCALINA	R$ 2,50	R$ 10,00
4	und	rodo reforçado 60cm	BRASIL	R$ 15,90	R$ 63,60
20	pct	sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200g	YPE	R$ 5,98	R$ 119,60
4	und	soda caustica	BEL 99	R$ 14,90	R$ 59,60
30	pct	saco de lixo 100 lt	GIO PACK	R$ 3,25	R$ 97,50
30	pct	saco de lixo 30 lt	GIO PACK	R$ 3,25	R$ 97,50
30	pct	saco de lixo 50 lt	GIO PACK	R$ 3,25	R$ 97,50
30	und	sabão em pó de 1kg	OMO	R$ 8,90	R$ 267,00
20	und	vassoura plastica	NOVISSIMA	R$ 7,95	R$ 159,00
7	und	vela p/ bebedouro	HERC	R$ 26,90	R$ 188,30
1	und	tabua de cortar 245x45 cm de plastico	IN BRASIL	R$ 8,90	R$ 8,90
1	und	tambor de plastico 60l com tampa	PLAS VALE	R$ 28,90	R$ 28,90
1	und	tabua de cortar 25x30 cm	IN BRASIL	R$ 7,90	R$ 7,90
5	und	torneira para lavatório	PLAS VALE	R$ 5,90	R$ 29,50
2	pares	bota de borracha	VONDER	R$ 43,90	R$ 87,80
8	und	purificador de agua para bebedouro	HERC	R$ 95,90	R$ 767,20
2	und	lima chata	GEF	R$ 11,90	R$ 23,80
				TOTAL	R$ 5.691,70
		ANEXO III			R$ 14.662,17

MOURA DE SOUZA E CIA LTDA

		LICITAÇÃO ESCOLA APARECIDO NERI			
QTD	**UND**	**ITEM**	MARCA	**UNIT.**	TOTAL
12	pct 30g	açafrão		**0,8**	R$ 9,60
14	Kg.	Alho: cabecas de tamanho regular, sem estragos		R$ 15,90	R$ 222,60
10	500g	Amido de milho: fino, embalagem de 500g		R$ 5,50	R$ 55,00
80	pct 5kg	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e caracteristca do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	MASSON	R$ 11,80	R$ 944,00
50	kg	batata inglesa, superficie lisa, pelicula fina, sem nodulos, bem formada, tamanho regular		R$ 2,50	R$ 125,00
50	kg	beterraba: tamanho regular, sem estragos		R$ 4,50	R$ 225,00
60	pct 400g	Bolacha: água e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	DALLAS	R$ 3,50	R$ 210,00
100	pct 400g	Bolacha: maisena ou leite, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.	DALLAS	R$ 3,50	R$ 350,00
8	pct 20g	Canela: em casca (pau), sabor e cheiro caracteristico, embalagem plastica transparente de 20g		R$ 0,80	R$ 6,40
30	500g	Canjica: amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plastica de 500g		R$ 1,40	R$ 42,00
40	Kg.	Carne: de segunda, embalada em saco plastico transparente de 1,0 kg, PICADA EM CUBOS PEQUENOS (3X3) apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R$ 10,50	R$ 420,00
150	kg	Carne: de segunda, moída, embalada em saco plastico transparente de 1,0 kg, apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R$ 7,90	R$ 1.185,00
60	**kg**	cebola: tamanho regular, médio, sem estragos		R$ 3,95	R$ 237,00
45	kg	Cenoura: tamanho regular, sem estragos		R$ 4,80	R$ 216,00
20	pct 400g	chocolate em pó com açucar, embalagem de 400g	CHOCOMIL	R$ 2,70	R$ 54,00
26	100g	coco ralado, desidratado sem adição de açucar com teor minimo de 60% de gordura, embalagem de 100g		R$ 3,95	R$ 102,70
12	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plastica de 250g	MIKA	R$ 3,90	R$ 46,80
60	kg	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 kg	MASSON	R$ 3,30	R$ 198,00
50	kg	Feijão; tipo I, in natura, constando no minimo 90% de grãos na cor caracteristica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	MASSON	R$ 5,90	R$ 295,00
12	pct	Folhas de louro		R$ 0,80	R$ 9,60
230	kg	Frango PICADO EM PEDAÇOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO, embalado em saco plástico, com eliminação dos exessos de gordura	ANHAMBI	R$ 7,50	R$ 1.725,00
240	lt	Leite integral UHT embalagem tetra pack de 1 litro	VENCEDOR	R$ 3,30	R$ 792,00
40	kg	Lingüiça tipo salame contendo no maximo 25% de gordura.		R$ 10,90	R$ 436,00
50	500g	Macarrão tipo espaguete fino, massa de semolina, as massas ao serem postas na agua não deverao turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plastica de	DONA BENTA	R$ 1,99	R$ 99,50

		500g			
60	500g	Macarrão tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na agua não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plastica de 500g	DONA BENTA	R$ 1,99	R$ 119,40
60	lata 900 ml	Óleo de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml	SOYA	R$ 4,40	R$ 264,00
12	pct 10g	Óregano		R$ 0,80	R$ 9,60
54	Dz	Ovos		R$ 4,00	R$ 216,00
8	Kg.	Pimentão: verde, tamanho regular, médio, sem estragos		R$ 5,95	R$ 47,60
70	Kg	Repolho fisiologicamente desenvolvido, tipo primeira		R$ 3,95	R$ 276,50
16	Kg	Sal refinado , iodado, embalagem plastica transparente de 1,0 kg	ITA	R$ 1,40	R$ 22,40
40	Kg	Salsicha a granel suina		R$ 5,80	R$ 232,00
66	kg	Tomate de vez, sem estragos		R$ 6,90	R$ 455,40
			TOTAL		R$ 9.649,10
		MATERIAL DE LIMPEZA ESCOLA APARECIDO NERI			
QUANT.	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	MARCA	**UNIT.**	TOTAL
84	UND	Água sanitária		R$ 2,70	R$ 226,80
48	und	Cera liquida	POLILAR	R$ 2,50	R$ 120,00
120	UND	Desinfetante 2 lt	ESCARLIN	R$ 4,97	R$ 596,40
150	Und.	DETERGENTE P/ LOUÇA neutro incolor		R$ 1,60	R$ 240,00
30	und.	Esponja p/ louça		R$ 0,70	R$ 21,00
36	und	Esponja de aço		R$ 1,89	R$ 68,04
12	Carga	Gás		R$ 57,00	R$ 684,00
60	Und	Limpa Aluminio		R$ 2,50	R$ 150,00
10	und	Pano de chão grande		R$ 7,90	R$ 79,00
8	und	Rodo reforçado de 60 cm		R$ 13,90	R$ 111,20
8	und	Rodo reforçado de 40 cm		R$ 8,90	R$ 71,20
10	pct	Sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 und de 200 g		R$ 5,70	R$ 57,00
36	und	Sabão em pó 1 kg		R$ 5,50	R$ 198,00
48	pct	Saco de lixo 30 lt		R$ 2,00	R$ 96,00
48	pct	Saco de lixo 50 lt		R$ 2,00	R$ 96,00
8	und	Vassoura de plastico		R$ 9,80	R$ 78,40
96	pct	papel higienico 4 rolos	DELUXE	R$ 2,00	R$ 192,00
			TOTAL		R$ 3.085,04
		ESCOLAS RURAIS APARECIDO NERI			
QUANT.	**Und.**	**Descrição**			
2	unid	balde 20 litros		R$ 7,90	R$ 15,80
2	unid	bacia 30 cm diametro		R$ 5,90	R$ 11,80
13	carga	carga de gas		R$ 57,00	R$ 741,00
2	conj	pote plastico		R$ 6,50	R$ 13,00
2	unid	canecão de aluminio 2 lt		R$ 19,00	R$ 38,00
2	Und.	escumadeira 8ª9 cm diametro		R$ 4,90	R$ 9,80
4	Und.	borracha panela de pressão 4lt		R$ 1,00	R$ 4,00
40	Und.	esponja de aço		R$ 1,89	R$ 75,60
40	unid	esponja de lavar louça		R$ 0,70	R$ 28,00
17	Und.	isqueiro		R$ 3,50	R$ 59,50
26	Und.	pano de chão		R$ 5,70	R$ 148,20
49	Und.	papel higiênico	DELUXE	R$ 2,00	R$ 98,00
20	Und.	pano de prato		R$ 3,50	R$ 70,00
2	Und.	panela de pressão 4 1/2 lt		R$ 35,00	R$ 70,00
2	Und.	panela 30 cm diametro		R$ 37,00	R$ 74,00
2	Und.	secador de alho		R$ 5,50	R$ 11,00
33	Und.	sabão em barra	YPE	R$ 5,70	R$ 188,10
14	Und.	vassoura		R$ 9,80	R$ 137,20
61	Und.	vela para filtro		R$ 4,50	R$ 274,50
2	Und.	concha 6 cm diametro		R$ 5,90	R$ 11,80
13	Und.	desinfetante	ISCARLIM	R$ 4,97	R$ 64,61
10	Und.	vassoura de cipó		R$ 9,90	R$ 99,00
2	Und.	enxada media	BELOTA	R$ 23,00	R$ 46,00
				TOTAL	R$ 2.288,91
		ESCOLAS RURAIS NOVA UNIAO			
80	pct 2 kg	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg		**R$ 4,90**	R$ 392,00
14	Kg.	Alho: cabecas de tamanho regular, sem estragos		**15,9**	R$ 222,60
20	420g	Almondega: latas de 420 g, contendo registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA		**4,4**	R$ 88,00
4	200g	Amido de milho: fino, embalagem de 500g		**5,5**	R$ 22,00
80	pct5 kg	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e caracteristica do arroz tipo I, embalado em saco plastico de 5,0 kg		**11,8**	R$ 944,00
160	pct 400g	Bolacha: água e sal, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.		**3,5**	R$ 560,00
160	**pct 400g**	Bolacha: maisena ou leite, embalagem de 400g, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico.		**3,5**	R$ 560,00
70	500g	Canjica amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plastica de 500g	MASSON	**1,4**	R$ 98,00
60	Kg.	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos		**3,95**	R$ 237,00
80	Kg.	Charque: tendo como ingredientes carne bovina e sal, apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses		**11,9**	R$ 952,00
30	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g.	CHOCO MIL	**2,7**	R$ 81,00
40	100g	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	SO COCO	**3,95**	R$ 158,00
30	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g.	MIKA	**3,9**	R$ 117,00
50	Kg.	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 kg	MASSON	**3,3**	R$ 165,00
70	Kg.	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e acido fólico		**2,6**	R$ 182,00
40	Kg.	Feijão: tipo I, in natura, constando no minimo 90% de grãos na cor caracteristica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg	MASSON	**5,9**	R$ 236,00
20	la 100g	Fermento: em pó quimico, embalagem de 100g	ROYAL	**2,6**	R$ 52,00
20	pct 10g	Fermento: biológico, seco, instantaneo, embalagem de 10g	SAF INST	**0,95**	R$ 19,00
2	pct	Fermento: biológico, seco, instantaneo, embalagem de 125g	SAF INST	**4,9**	R$ 9,80
30	Kg.	Fubá: de milho, cor amarela, embalagem plastica transparente de 1,0 kg	MASSON	**2,3**	R$ 69,00
220	400g	Leite desidratado (em pó) sem adição de açucar, enriquecido com ferro e vitaminas A e D, embalagem de 400g	ITALAC	**7,98**	R$ 1.755,60

80	500g	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g		**1,99**	R$ 159,20
50	500g	Milho de pipoca		**1,95**	R$ 97,50
110	la 900 ml	Óleo de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml		**4,4**	R$ 484,00
33	Kg.	Sal; refinado, iodado, embalagem plastica transparente de 1,0 kg		**1,4**	R$ 46,20
180	la peq	Salsicha tipo viena, pronta para servir, embalagem lata de 300g (peso liquido) integra, sem estufamentos, furos ou amassados		**2,6**	R$ 468,00
250	la peq	Sardinha ao proprio suco, em óleo comestivel, embalagem de 250g	RUBI	**5,98**	R$ 1.495,00
70	Kg.	Lingüiça tipo salame contendo no maximo 25% de gordura		**10,9**	R$ 763,00
40		amido de milho: fino, embalagem de 200g		**3**	R$ 120,00
				TOTAL	R$ 10.552,90
		SECRETARIA DE OBRAS (NOVA UNIÃO)			
QUANT.	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	MARCA	**UNITARIO**	TOTAL
100	PCT 5K	ARROZ TIPO 1	MASSON	R$ 11,80	R$ 1.180,00
160	KG	FEIJÃO	MASSON	R$ 5,90	R$ 944,00
120	PCT 2KG	AÇUCAR CRISTAL		R$ 4,90	R$ 588,00
132	KG	FARINHA DE TRIGO	ALVALADE	R$ 2,60	R$ 343,20
130	LT	ÓLEO DE SOJA		R$ 4,40	R$ 572,00
12	PCT	FERMENTO INSTANTANEO 125 G		R$ 4,90	R$ 58,80
16	LATA	FERMENTO ROYAL		R$ 2,60	R$ 41,60
140	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE		R$ 1,99	R$ 278,60
160	L	LEITE DE CAIXINHA	ITALAC	R$ 3,20	R$ 512,00
20	KG	SAL		R$ 1,40	R$ 28,00
14	KG	ALHO		R$ 15,90	R$ 222,60
72	KG	BATATA INGLEZA		R$ 2,50	R$ 180,00
50	KG	CEBOLA		R$ 3,95	R$ 197,50
80	COPO	EXTRATO DE TOMATE		R$ 2,95	R$ 236,00
20	KG	ERVA P/ CHIMARRÃO	DA FAZENDA	R$ 7,90	R$ 158,00
20	LTS	VINAGRE		R$ 1,70	R$ 34,00
8	KG	MARGARINA 500GR	SOYA	R$ 2,50	R$ 20,00
100	DUZIAS	OVOS		R$ 4,00	R$ 400,00
20	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	R$ 3,30	R$ 66,00
200	KG	LINGÜIÇA		R$ 10,90	R$ 2.180,00
60	KG	REPOLHO		R$ 3,95	R$ 237,00
16	UND	MOLHO DE PIMENTA		R$ 2,00	R$ 32,00
20	CX	PALITO DE DENTE		R$ 0,40	R$ 8,00
4	UND	ISQUEIRO		R$ 3,50	R$ 14,00
16	KG	SABÃO EM PÓ		R$ 5,50	R$ 88,00
12	LTS	ÁGUA SANITÁRIA		R$ 2,70	R$ 32,40
24	KG	SABÃO EM BARRA C/ 5 UND		R$ 5,70	R$ 136,80
8	PCT	ESPONJA DE AÇO		R$ 1,89	R$ 15,12
12	PCT	VELA		R$ 4,90	R$ 58,80
16	PCT	SACO DE LIXO 100LTS		R$ 2,00	R$ 32,00
8	LTS	DETERGENTE		R$ 1,60	R$ 12,80
12	PAR	PILHA GRANDE	ROYAVAC	R$ 1,70	R$ 20,40
30	carga	GAS 13KG		R$ 57,00	R$ 1.710,00
			TOTAL		R$ 10.637,62
					R$ 36.213,57

DARCI BRAMBILA

		LICITAÇÃO ESCOLA 7 DE SETEMBRO (AGROVILA) ABRIL E MAIO			
QTD	**UND**	**ITEM**	**MARCA**	**UNIT.**	**TOTAL**
4	pct 30g	Açafrão	MIKA	**R$ 0,80**	**R$ 3,20**
65	pct 2kg	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg		R$ 4,10	**R$ 266,50**
8	Kg.	Alho: cabecas de tamanho regular, sem estragos		R$ 14,95	**R$ 119,60**
2	500g	Amido de milho: fino, embalagem de 500g		R$ 6,35	**R$ 12,70**
60	pct 5kg	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e caracteristica do arroz tipo I, embalado em saco plastico de 5,0 kg	RENATA	R$ 10,75	**R$ 645,00**
30	Kg.	Batata inglesa, superficie lisa, pelicula fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular		R$ 2,85	**R$ 85,50**
6	pt	Bebida Láctea Fermentada sem adição de sabor (iogurte natural integral), embalagem de 200 ml, contendo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.		R$ 1,95	**R$ 11,70**
30	Kg.	Beterraba: tamanho regular, sem estragos		R$ 3,85	**R$ 115,50**
4	pct 20g	Canela: em casca (pau), sabor e cheiro caracteristico, embalagem plastica transparente de 20g	MIKA	R$ 0,80	**R$ 3,20**
22	500g	Canjica amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, tipo I, embalagem plastica de 500g	ZAELI	R$ 1,95	**R$ 42,90**
40	Kg.	Carne: de segunda em pedaços, embalada em saco plastico transparente de 1,0 kg, PICADA EM CUBOS PEQUENOS (3x3 cm) apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R$ 9,25	**R$ 370,00**
90	Kg.	Carne: de **segunda, moída ou pedaços**, embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R$ 9,10	**R$ 819,00**
20	Kg.	Carne: de **terceira, tipo músculo**,embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, **PICADA EM CUBOS PEQUENOS (3X3cm)** apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R$ 8,05	**R$ 161,00**
30	Kg.	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos		R$ 3,75	**R$ 112,50**
30	Kg.	Cenoura: tamanho regular, firme, sem estragos.		R$ 3,85	**R$ 115,50**
30	pct 400g	chocolate em pó com açúcar, embalagem de 400g.		R$ 4,85	**R$ 145,50**
12	**100g**	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, embalagem de 100g	ZAELI	R$ 3,80	**R$ 45,60**
25	pct 250g	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g.	MIKA	R$ 2,75	**R$ 68,75**
6	la 400g	Composto alimentar em pó sabor artificial de morango, enriquecido em vitaminas e fonte de cálcio, ferro e magnésio, embalagem 500g	NESQ	R$ 6,10	**R$ 36,60**
25	Kg.	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 kg		R$ 3,10	**R$ 77,50**
35	Kg.	Feijão: tipo I, in natura, constando no minimo 90% de grãos na cor caracteristica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e		R$ 5,25	**R$ 183,75**

		secos, embalagem transparente de 1kg			
6	pct	folhas de louro		R$ 0,80	**R$ 4,80**
170	Kg.	Frango PICADO EM PEDAÇOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO, embalado em saco plastico, com eliminação dos excessos de gordura	SADIA	R$ 7,75	**R$ 1.317,50**
30	Kg.	Lingüiça fresca mista (linguicinha tipo toscana para churrasco) sendo 50% carne bovina, 40% carne suina, 10% gordura, apresentando cor e cheiro caracteristico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinaria		R$ 10,35	**R$ 310,50**
50	500g	Macarrão: tipo espaguete fino, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	GALO	R$ 2,75	**R$ 137,50**
80	500g	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem plástica de 500g	GALO	R$ 2,75	**R$ 220,00**
40	250g	Margarina: 20% a 40% de lipídios, embalagem de 250g.	MESA	R$ 1,35	**R$ 54,00**
40	la 900ml	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	SADIA	R$ 4,25	**R$ 170,00**
8	pct 10g	Orégano		R$ 0,80	**R$ 6,40**
30	Dz.	Ovos: de granja, tipo A.		R$ 3,75	**R$ 112,50**
15	Kg.	Pimentão: verde, tamanho regular, médio, sem estragos		R$ 7,80	**R$ 117,00**
20	500g	Preparado sólido para refresco sabor artificial de laranja, uva, maracujá, entre outros, enriquecido em vitaminas C, rendimentos 10 litros, embalagem de 500g	QUALIM	R$ 5,35	**R$ 107,00**
100	Kg.	Repolho: fisiologicamente desenvolvido, tipo primeira.		R$ 3,85	**R$ 385,00**
20	500g	Sagu	MIKA	R$ 3,10	**R$ 62,00**
20	Kg.	Sal: refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.		R$ 1,50	**R$ 30,00**
30	Kg.	SALSICHA A GRANEL SUÍNA		R$ 5,80	**R$ 174,00**
50	Kg.	Tomate: de vez, sem estragos.		R$ 6,50	**R$ 325,00**
				TOTAL	R$ 6.974,70
		MATERIAL DE LIMPEZA			
QTD	**UND**	**Descrição**	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
160	und	Água sanitária	QBOA	R$ 2,58	R$ 412,80
13	Und	Álcool	COOPE	5,45	R$ 70,85
13	und	alcool em gel		R$ 6,75	R$ 87,75
5	Unid	Balde pedreiro		R$ 6,75	R$ 33,75
4	Unid	bacia plastica grande		R$ 26,00	R$ 104,00
3	und	balde plastico 18 lt		R$ 21,00	R$ 63,00
65	frasco	Cera liqu. Vermelha		R$ 7,35	R$ 477,75
14	Und.	Copo descartável p/ café		R$ 1,25	R$ 17,50
45	Und	Copo descartável p/ água 250 ml		R$ 4,75	R$ 213,75
20	Unid	Carga de gás (botijão p/cozinha)		R$ 55,00	R$ 1.100,00
5	und	Cesto para lixo(lixeira)		R$ 6,80	R$ 34,00
140	Unid	Detergente para louça	YPE	R$ 1,45	R$ 203,00
85	und	Desinfetante	URCA	R$ 4,95	R$ 420,75
80	Unid.	Esponja para louça		R$ 1,58	R$ 126,40
28	pct	Esponja de aço	BOMB	R$ 1,85	R$ 51,80
20	Unid	Essência perfumada		R$ 10,75	R$ 215,00
2	Unid	Faca p/ cozinha		R$ 11,75	R$ 23,50
2	Unid	Cadeado médio		R$ 12,85	R$ 25,70
2	und	fechadura para porta	ALIANC	R$ 38,75	R$ 77,50
25	und	sabonete sortido		R$ 1,10	R$ 27,50
6	Unid	Isqueiro	BIC	R$ 3,00	R$ 18,00
18	Unid	Jarra plástica 2 litros	S REMO	R$ 13,75	R$ 247,50
2	Unid	Jarra plástica 4 litros		R$ 16,90	R$ 33,80
10	Unid	Lâmpadas econômicas 45 watts127 volts	OURO	R$ 36,00	R$ 360,00
52	und	Luvas de borracha grande latex		R$ 3,75	R$ 195,00
1	und	garfo de mesa		R$ 33,00	R$ 33,00
13	Unid	Limpa alumínio		R$ 2,35	R$ 30,55
2	und	pa para lixo de aluminio		R$ 9,80	R$ 19,60
39	Unid	Pano de chão		R$ 8,65	R$ 337,35
70	Pct.	Papel higiênico c/4 rolos 60 mt		R$ 4,10	R$ 287,00
10	pct	palha de aço		R$ 3,05	R$ 30,50
4	Unid	Pote plástico c/ tampa para cozinha		R$ 40,00	R$ 160,00
6	Unid	Rodo 60 cm		R$ 19,25	R$ 115,50
6	und	rodo 40 cm		R$ 9,70	R$ 58,20
20	Unid	Rodo de passar cera		R$ 7,80	R$ 156,00
13	Unid	Removedor de sujeiras de pisos		R$ 7,80	R$ 101,40
55	Unid	Saco p/ lixo 100 litros		R$ 2,25	R$ 123,75
55	Unid	Saco p/ lixo 50 litros		R$ 2,25	R$ 123,75
55	Unid	Saco para lixo 30 litros		R$ 2,25	R$ 123,75
65	kilo	Sabão em pó	YPE	R$ 4,85	R$ 315,25
3	kilo	Soda		R$ 13,95	R$ 41,85
20	Pct	Sabão em barra c/ 5 unid.		R$ 4,95	R$ 99,00
8	Unid	Tolha de rosto		R$ 12,80	R$ 102,40
15	Unid	Toalha de louça		R$ 5,25	R$ 78,75
4	Unid	Tolha de louça grande		R$ 13,85	R$ 55,40
8	und	Torneira p/ lavatório 3/4		R$ 4,85	R$ 38,80
6	Unid	Torneira para bebedor (filtro)		R$ 3,95	R$ 23,70
2	und	vassoura rastelo		R$ 17,30	R$ 34,60
4	Unid	vassoura caipira		R$ 9,80	R$ 39,20
28	Unid	Vassoura de nylon		R$ 10,50	R$ 294,00
3	und	Vela para filtro do bebedor		R$ 4,75	R$ 14,25
65	Unid.	Xadrez liquido (bisnaga 90ml)		R$ 2,10	R$ 136,50
8	Unid.	Flanela para limpeza		R$ 2,45	R$ 19,60
2	Dz.	Prendedor de roupa		R$ 1,25	R$ 2,50
1	Dz.	Faquinha de mesa		**R$ 33,00**	R$ 33,00
3	Unid.	Lustra móvel		**R$ 3,75**	R$ 11,25
				TOTAL	R$ 7.681,00
					R$ 14.655,70

Cotriguaçu, 13 de setembro de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D53599DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 490/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei n.º 1.359/2012 de 02/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 um Credito Suplementar no Valor de R$ 2.761.059,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e cinquenta e nove reais) autorizado pela Lei n.º 1.359/2012 de 02/07/2012 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000490/2012	5-SUPLEM.	1	2/7/2012	0350-05.002.10.302.0075.2030.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	250.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	2	2/7/2012	0133-03.004.28.843.0005.1031.469071000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	3	2/7/2012	0134-03.004.28.843.0005.1031.469073000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	4	2/7/2012	1076-11.001.27.812.0046.2054.339093000000	REFORCO ORCAMENTARIO	500,00
000490/2012	5-SUPLEM.	5	2/7/2012	0806-08.001.20.122.0018.2047.339093000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.139,00
000490/2012	5-SUPLEM.	6	2/7/2012	0091-03.002.28.846.0003.1021.339091000000	REFORCO ORCAMENTARIO	66.700,00
000490/2012	5-SUPLEM.	7	2/7/2012	0724-07.002.13.392.0050.1170.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.500,00
000490/2012	5-SUPLEM.	8	2/7/2012	0556-06.002.08.243.0082.1314.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	9	2/7/2012	0087-03.002.04.122.0003.2007.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	10	2/7/2012	0564-06.002.08.243.0082.2033.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	11	2/7/2012	0896-09.001.15.451.0058.1205.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	650.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	12	2/7/2012	0803-08.001.20.122.0018.2047.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	13	2/7/2012	0733-07.002.13.392.0050.2046.339031000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	14	2/7/2012	0720-07.002.13.392.0050.1168.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	33.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	15	2/7/2012	0585-07.001.12.361.0042.1126.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	136.370,00
000490/2012	5-SUPLEM.	16	2/7/2012	1040-11.001.27.812.0046.1254.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	35.500,00
000490/2012	5-SUPLEM.	17	2/7/2012	0086-03.002.04.122.0003.2007.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	18	2/7/2012	0346-05.002.10.302.0075.2030.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	290.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	19	2/7/2012	0373-05.002.10.305.0075.2019.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	20	2/7/2012	0531-06.001.08.244.0081.2031.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	84.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	21	2/7/2012	0625-07.001.12.361.0042.2039.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	22	2/7/2012	0761-07.004.12.365.0043.2043.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	300.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	23	2/7/2012	0760-07.004.12.365.0043.2043.319009000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	24	2/7/2012	1066-11.001.27.812.0046.2054.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	25	2/7/2012	0928-09.001.15.451.0058.2050.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	26	2/7/2012	0931-09.001.15.451.0058.2050.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	27	2/7/2012	0116-03.003.04.123.0004.2008.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	28	2/7/2012	0229-05.001.10.122.0074.2018.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	29	2/7/2012	0327-05.002.10.302.0075.2026.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	30	2/7/2012	0375-05.002.10.305.0075.2019.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	31	2/7/2012	0374-05.002.10.305.0075.2019.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	32	2/7/2012	0763-07.004.12.365.0043.2043.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	40.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	33	2/7/2012	0926-09.001.15.451.0058.2050.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	34	2/7/2012	0082-03.002.04.122.0003.2007.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	35	2/7/2012	0348-05.002.10.302.0075.2030.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	36	2/7/2012	0084-03.002.04.122.0003.2007.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	31.500,00
000490/2012	5-SUPLEM.	37	2/7/2012	0038-02.002.04.122.0007.2004.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	38	2/7/2012	0329-05.002.10.302.0075.2026.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	31.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	39	2/7/2012	0439-06.001.08.243.0081.1075.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	4.500,00
000490/2012	5-SUPLEM.	40	2/7/2012	0741-07.004.12.361.0043.1146.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	35.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	41	2/7/2012	0319-05.002.10.302.0075.2024.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	42	2/7/2012	0933-09.001.15.451.0058.2050.339093000000	REFORCO ORCAMENTARIO	16.150,00
000490/2012	5-SUPLEM.	43	2/7/2012	0513-06.001.08.244.0081.1094.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	44	2/7/2012	0414-06.001.08.241.0081.1089.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	45	2/7/2012	0429-06.001.08.243.0081.1074.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	46	2/7/2012	0800-08.001.20.122.0018.2047.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	47	2/7/2012	0362-05.002.10.304.0075.2023.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000490/2012	5-SUPLEM.	48	2/7/2012	1213-08.003.18.541.0019.1325.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.200,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R$ 2.761.059,00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil e cinquenta e nove reais) recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000490/2012	6-REDUCAO	1	2/7/2012	0018-02.001.04.122.0028.1004.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	2	2/7/2012	0024-02.001.04.122.0028.2003.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	800,00
000490/2012	6-REDUCAO	3	2/7/2012	0025-02.001.04.122.0028.2003.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000490/2012	6-REDUCAO	4	2/7/2012	0026-02.001.04.122.0028.2003.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	5	2/7/2012	0027-02.001.04.122.0028.2003.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	6	2/7/2012	0032-02.002.04.122.0007.1009.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	7	2/7/2012	0033-02.002.04.122.0007.2004.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	870,00
000490/2012	6-REDUCAO	8	2/7/2012	0034-02.002.04.122.0007.2004.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	9	2/7/2012	0037-02.002.04.122.0007.2004.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00

000490/2012	6-REDUCAO	10	2/7/2012	0045-02.006.04.124.0008.1010.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	11	2/7/2012	0046-02.006.04.124.0008.2005.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	12	2/7/2012	0047-02.006.04.124.0008.2005.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	27.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	13	2/7/2012	0048-02.006.04.124.0008.2005.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.016,00
000490/2012	6-REDUCAO	14	2/7/2012	0049-02.006.04.124.0008.2005.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.500,00
000490/2012	6-REDUCAO	15	2/7/2012	0051-02.006.04.124.0008.2005.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	500,00
000490/2012	6-REDUCAO	16	2/7/2012	0052-02.006.04.124.0008.2005.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	17	2/7/2012	0053-02.006.04.124.0008.2005.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	18	2/7/2012	0054-02.006.04.124.0008.2005.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.159,00
000490/2012	6-REDUCAO	19	2/7/2012	0056-03.001.04.123.0002.2006.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	20	2/7/2012	0057-03.001.04.123.0002.2006.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	21	2/7/2012	0058-03.001.04.123.0002.2006.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.300,00
000490/2012	6-REDUCAO	22	2/7/2012	0060-03.001.04.123.0002.2006.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	23	2/7/2012	0061-03.001.04.123.0002.2006.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	24	2/7/2012	0062-03.001.04.123.0002.2006.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	25	2/7/2012	0063-03.001.04.123.0002.2006.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.225,00
000490/2012	6-REDUCAO	26	2/7/2012	0075-03.002.04.122.0003.1014.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.914,00
000490/2012	6-REDUCAO	27	2/7/2012	0076-03.002.04.122.0003.1015.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.866,00
000490/2012	6-REDUCAO	28	2/7/2012	0077-03.002.04.122.0003.1018.339047000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	29	2/7/2012	0078-03.002.04.122.0003.1020.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	377,00
000490/2012	6-REDUCAO	30	2/7/2012	0079-03.002.04.122.0003.2007.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000490/2012	6-REDUCAO	31	2/7/2012	0090-03.002.28.846.0003.1019.339091000000	REDUCAO DE DOTACOES	23.855,00
000490/2012	6-REDUCAO	32	2/7/2012	0108-03.003.04.123.0004.1026.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	444,00
000490/2012	6-REDUCAO	33	2/7/2012	0109-03.003.04.123.0004.1027.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	444,00
000490/2012	6-REDUCAO	34	2/7/2012	0112-03.003.04.123.0004.2008.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	35	2/7/2012	0113-03.003.04.123.0004.2008.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	36	2/7/2012	0114-03.003.04.123.0004.2008.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	37	2/7/2012	0117-03.003.04.123.0004.2008.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	38	2/7/2012	0119-03.003.04.123.0004.2008.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.500,00
000490/2012	6-REDUCAO	39	2/7/2012	0122-03.004.04.123.0005.1030.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	40	2/7/2012	0123-03.004.04.123.0005.2009.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	41	2/7/2012	0128-03.004.04.123.0005.2009.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	42	2/7/2012	0139-03.005.04.122.0006.2010.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	43	2/7/2012	0143-03.005.04.122.0006.2010.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	500,00
000490/2012	6-REDUCAO	44	2/7/2012	0146-03.005.04.122.0006.2010.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	45	2/7/2012	0150-03.006.04.122.0010.2011.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	46	2/7/2012	0152-03.006.04.122.0010.2011.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	47	2/7/2012	0153-03.006.04.122.0010.2011.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	900,00
000490/2012	6-REDUCAO	48	2/7/2012	0154-03.006.04.122.0010.2011.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	49	2/7/2012	0161-03.007.04.126.0011.2012.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	50	2/7/2012	0164-03.007.04.126.0011.2012.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	51	2/7/2012	0165-03.007.04.126.0011.2012.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	52	2/7/2012	0168-03.007.04.126.0011.2012.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	53	2/7/2012	0169-03.007.04.126.0011.2012.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	54	2/7/2012	1217-03.008.14.422.0015.2058.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	55	2/7/2012	1219-03.008.14.422.0015.2058.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	56	2/7/2012	1221-03.008.14.422.0015.2058.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	57	2/7/2012	1222-03.008.14.422.0015.2058.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	58	2/7/2012	0192-04.001.04.122.0012.2015.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	314,00
000490/2012	6-REDUCAO	59	2/7/2012	0194-04.001.04.122.0012.2015.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000490/2012	6-REDUCAO	60	2/7/2012	0204-04.002.04.122.0013.2016.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	61	2/7/2012	0206-04.002.04.122.0013.2016.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.600,00
000490/2012	6-REDUCAO	62	2/7/2012	0215-04.003.04.122.0014.2017.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	63	2/7/2012	0216-04.003.04.122.0014.2017.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	64	2/7/2012	0217-04.003.04.122.0014.2017.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	65	2/7/2012	0218-04.003.04.122.0014.2017.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.300,00
000490/2012	6-REDUCAO	66	2/7/2012	0219-04.003.04.122.0014.2017.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	67	2/7/2012	0220-04.003.04.122.0014.2017.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	800,00
000490/2012	6-REDUCAO	68	2/7/2012	0221-04.003.04.122.0014.2017.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	69	2/7/2012	0222-04.003.04.122.0014.2017.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	70	2/7/2012	0223-04.003.04.122.0014.2017.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	500,00
000490/2012	6-REDUCAO	71	2/7/2012	0225-05.001.10.122.0074.1046.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000490/2012	6-REDUCAO	72	2/7/2012	0226-05.001.10.122.0074.2018.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	73	2/7/2012	0230-05.001.10.122.0074.2018.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000490/2012	6-REDUCAO	74	2/7/2012	0232-05.001.10.122.0074.2018.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	75	2/7/2012	0231-05.001.10.122.0074.2018.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	76	2/7/2012	0244-05.002.10.301.0075.1070.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	77	2/7/2012	0248-05.002.10.301.0075.2020.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	78	2/7/2012	0249-05.002.10.301.0075.2020.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	79	2/7/2012	0250-05.002.10.301.0075.2020.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	80	2/7/2012	0253-05.002.10.301.0075.2020.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	81	2/7/2012	0255-05.002.10.301.0075.2020.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	82	2/7/2012	0256-05.002.10.301.0075.2022.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	452,00
000490/2012	6-REDUCAO	83	2/7/2012	0260-05.002.10.301.0075.2022.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	84	2/7/2012	0264-05.002.10.301.0075.2022.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	85	2/7/2012	0266-05.002.10.301.0075.2022.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.499,00
000490/2012	6-REDUCAO	86	2/7/2012	0267-05.002.10.301.0075.2025.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	60.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	87	2/7/2012	0269-05.002.10.301.0075.2027.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	88	2/7/2012	0268-05.002.10.301.0075.2027.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	800,00
000490/2012	6-REDUCAO	89	2/7/2012	0270-05.002.10.301.0075.2027.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	90	2/7/2012	0271-05.002.10.301.0075.2027.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	91	2/7/2012	0272-05.002.10.301.0075.2027.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	92	2/7/2012	0273-05.002.10.301.0075.2027.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	93	2/7/2012	0274-05.002.10.301.0075.2027.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	94	2/7/2012	0275-05.002.10.301.0075.2027.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	699,00
000490/2012	6-REDUCAO	95	2/7/2012	0276-05.002.10.301.0075.2027.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	96	2/7/2012	0278-05.002.10.301.0075.2027.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	97	2/7/2012	0280-05.002.10.301.0075.2027.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.500,00
000490/2012	6-REDUCAO	98	2/7/2012	0281-05.002.10.302.0075.1047.337141000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.239,00
000490/2012	6-REDUCAO	99	2/7/2012	0283-05.002.10.302.0075.1051.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00

000490/2012	6-REDUCAO	100	2/7/2012	0291-05.002.10.302.0075.1065.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	38.148,00
000490/2012	6-REDUCAO	101	2/7/2012	0298-05.002.10.302.0075.1068.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	102	2/7/2012	0296-05.002.10.302.0075.1068.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	103	2/7/2012	0301-05.002.10.302.0075.1068.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	104	2/7/2012	0297-05.002.10.302.0075.1068.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	300.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	105	2/7/2012	0299-05.002.10.302.0075.1068.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	106	2/7/2012	0304-05.002.10.302.0075.1069.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	107	2/7/2012	0305-05.002.10.302.0075.1069.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	108	2/7/2012	0306-05.002.10.302.0075.1069.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	109	2/7/2012	0307-05.002.10.302.0075.1069.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	110	2/7/2012	0308-05.002.10.302.0075.1069.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	111	2/7/2012	0309-05.002.10.302.0075.1069.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	112	2/7/2012	0312-05.002.10.302.0075.1069.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	113	2/7/2012	0320-05.002.10.302.0075.2024.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000490/2012	6-REDUCAO	114	2/7/2012	0323-05.002.10.302.0075.2024.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	115	2/7/2012	0314-05.002.10.302.0075.2024.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	116	2/7/2012	0315-05.002.10.302.0075.2024.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	117	2/7/2012	0316-05.002.10.302.0075.2024.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000490/2012	6-REDUCAO	118	2/7/2012	0330-05.002.10.302.0075.2026.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	119	2/7/2012	0335-05.002.10.302.0075.2029.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	49,00
000490/2012	6-REDUCAO	120	2/7/2012	0336-05.002.10.302.0075.2029.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	121	2/7/2012	0337-05.002.10.302.0075.2029.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	122	2/7/2012	0338-05.002.10.302.0075.2029.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	123	2/7/2012	0339-05.002.10.302.0075.2029.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000490/2012	6-REDUCAO	124	2/7/2012	0341-05.002.10.302.0075.2029.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000490/2012	6-REDUCAO	125	2/7/2012	0344-05.002.10.302.0075.2029.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	255,00
000490/2012	6-REDUCAO	126	2/7/2012	0351-05.002.10.302.0075.2030.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	127	2/7/2012	0453-05.002.10.302.0075.2030.339047000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	128	2/7/2012	1227-05.002.10.302.0075.2062.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	129	2/7/2012	0358-05.002.10.304.0075.2023.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	130	2/7/2012	0359-05.002.10.304.0075.2023.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	131	2/7/2012	0360-05.002.10.304.0075.2023.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	132	2/7/2012	0361-05.002.10.304.0075.2023.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	133	2/7/2012	0364-05.002.10.304.0075.2023.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	134	2/7/2012	0366-05.002.10.304.0075.2023.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	135	2/7/2012	0367-05.002.10.304.0075.2023.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	136	2/7/2012	0368-05.002.10.304.0075.2023.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	137	2/7/2012	0369-05.002.10.305.0075.1062.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	138	2/7/2012	0370-05.002.10.305.0075.1062.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	139	2/7/2012	0371-05.002.10.305.0075.1062.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	140	2/7/2012	0378-05.002.10.305.0075.2019.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	141	2/7/2012	0379-05.002.10.305.0075.2019.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	400,00
000490/2012	6-REDUCAO	142	2/7/2012	0380-05.002.10.305.0075.2019.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	370,00
000490/2012	6-REDUCAO	143	2/7/2012	0381-05.002.10.305.0075.2028.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	144	2/7/2012	0382-05.002.10.305.0075.2028.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	145	2/7/2012	0383-05.002.10.305.0075.2028.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	146	2/7/2012	0384-05.002.10.305.0075.2028.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	147	2/7/2012	0385-05.002.10.305.0075.2028.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	148	2/7/2012	0387-05.002.10.305.0075.2028.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000490/2012	6-REDUCAO	149	2/7/2012	0390-05.002.10.305.0075.2028.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	870,00
000490/2012	6-REDUCAO	150	2/7/2012	0391-05.002.10.305.0075.2028.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	151	2/7/2012	0395-06.001.08.241.0081.1072.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	152	2/7/2012	0396-06.001.08.241.0081.1072.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	153	2/7/2012	0397-06.001.08.241.0081.1072.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	154	2/7/2012	0398-06.001.08.241.0081.1076.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	155	2/7/2012	0399-06.001.08.241.0081.1076.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	156	2/7/2012	0400-06.001.08.241.0081.1076.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	157	2/7/2012	0401-06.001.08.241.0081.1076.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	599,00
000490/2012	6-REDUCAO	158	2/7/2012	0404-06.001.08.241.0081.1076.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000490/2012	6-REDUCAO	159	2/7/2012	0406-06.001.08.241.0081.1076.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	407,80
000490/2012	6-REDUCAO	160	2/7/2012	0409-06.001.08.241.0081.1089.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000490/2012	6-REDUCAO	161	2/7/2012	0410-06.001.08.241.0081.1089.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	162	2/7/2012	0411-06.001.08.241.0081.1089.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	163	2/7/2012	0412-06.001.08.241.0081.1089.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	599,00
000490/2012	6-REDUCAO	164	2/7/2012	0413-06.001.08.241.0081.1089.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000490/2012	6-REDUCAO	165	2/7/2012	0416-06.001.08.241.0081.1089.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	166	2/7/2012	0417-06.001.08.241.0081.1089.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	361,00
000490/2012	6-REDUCAO	167	2/7/2012	0424-06.001.08.243.0081.1074.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000490/2012	6-REDUCAO	168	2/7/2012	0425-06.001.08.243.0081.1074.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	169	2/7/2012	0426-06.001.08.243.0081.1074.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	170	2/7/2012	0427-06.001.08.243.0081.1074.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.799,00
000490/2012	6-REDUCAO	171	2/7/2012	0430-06.001.08.243.0081.1074.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000490/2012	6-REDUCAO	172	2/7/2012	0433-06.001.08.243.0081.1074.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000490/2012	6-REDUCAO	173	2/7/2012	0418-06.001.08.242.0081.1084.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	174	2/7/2012	0419-06.001.08.242.0081.1084.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000490/2012	6-REDUCAO	175	2/7/2012	0420-06.001.08.242.0081.1084.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.311,50
000490/2012	6-REDUCAO	176	2/7/2012	0421-06.001.08.243.0081.1073.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.119,00
000490/2012	6-REDUCAO	177	2/7/2012	0422-06.001.08.243.0081.1073.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	178	2/7/2012	0423-06.001.08.243.0081.1073.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	179	2/7/2012	0839-08.001.20.602.0018.1192.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	45.155,00
000490/2012	6-REDUCAO	180	2/7/2012	0897-09.001.15.451.0058.1206.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	26.444,00
000490/2012	6-REDUCAO	181	2/7/2012	0899-09.001.15.451.0058.1208.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	56.444,00
000490/2012	6-REDUCAO	182	2/7/2012	0908-09.001.15.451.0058.1220.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	82.225,00
000490/2012	6-REDUCAO	183	2/7/2012	0910-09.001.15.451.0058.1222.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	62.888,30
000490/2012	6-REDUCAO	184	2/7/2012	0912-09.001.15.451.0058.1224.449061000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.576,40
000490/2012	6-REDUCAO	185	2/7/2012	0913-09.001.15.451.0058.1227.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	31.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	186	2/7/2012	0917-09.001.15.451.0058.1230.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	21.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	187	2/7/2012	0918-09.001.15.451.0058.1231.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	21.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	188	2/7/2012	0920-09.001.15.451.0058.1296.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	189	2/7/2012	0921-09.001.15.451.0058.1297.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.999,00

000490/2012	6-REDUCAO	190	2/7/2012	0935-09.001.15.452.0058.1211.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	29.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	191	2/7/2012	0937-09.001.15.452.0058.1211.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	25.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	192	2/7/2012	0938-09.001.15.452.0058.1211.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	54.334,00
000490/2012	6-REDUCAO	193	2/7/2012	0939-09.001.15.452.0058.1212.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	194	2/7/2012	0941-09.001.15.452.0058.1212.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	25.000,00
000490/2012	6-REDUCAO	195	2/7/2012	0942-09.001.15.452.0058.1218.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	62.889,00
000490/2012	6-REDUCAO	196	2/7/2012	0943-09.001.15.452.0058.1219.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	67.733,00
000490/2012	6-REDUCAO	197	2/7/2012	0944-09.001.16.482.0058.1203.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	39.842,00
000490/2012	6-REDUCAO	198	2/7/2012	0952-09.001.18.541.0058.1217.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	199	2/7/2012	0958-09.002.15.451.0059.1235.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.289,00
000490/2012	6-REDUCAO	200	2/7/2012	0959-09.002.15.451.0059.1236.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	82.225,00
000490/2012	6-REDUCAO	201	2/7/2012	0960-09.002.15.451.0059.1237.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	199.999,00
000490/2012	6-REDUCAO	202	2/7/2012	0961-09.002.15.451.0059.1237.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	138.670,00
000490/2012	6-REDUCAO	203	2/7/2012	0966-09.002.15.451.0059.1240.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	358.666,00
000490/2012	6-REDUCAO	204	2/7/2012	1063-11.001.27.812.0046.1273.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	57.111,00
000490/2012	6-REDUCAO	205	2/7/2012	1190-08.001.20.602.0018.1185.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.200,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, **02** de **Julho** de **2012**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7FFBB073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 491/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.350/2012 de 31/05/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 um Credito Suplementar no Valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), autorizado pela Lei n.º 1.350/2012 de 31/05/2012 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000491/2012	5-SUPLEM.	1	02/07/12	0021-03.009.09.272.0009.2013.339005000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000491/2012	5-SUPLEM.	2	02/07/12	0019-03.009.09.272.0009.2013.339001000000	REFORCO ORCAMENTARIO	26.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000491/2012	6-REDUCAO	1	02/07/12	0018-03.009.09.272.0009.1038.779999990000	REDUCAO DE DOTACOES	41.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em **02** de **Julho** de **2012**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6C5DC218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 507/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei n.º 1.350/2012 de 31/05/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 um Credito Suplementar no Valor de R$ 3.235.774,65 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco centavos) autorizado pela Lei n.º 1.350/2012 de 31/05/2012 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000507/2012	5-SUPLEM.	1	2/8/2012	0738-07.002.13.392.0050.2046.339093000000	REFORCO ORCAMENTARIO	119,65
000507/2012	5-SUPLEM.	2	2/8/2012	0801-08.001.20.122.0018.2047.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	68.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	3	2/8/2012	0212-04.002.04.122.0013.2016.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	130.000,00

000507/2012	5-SUPLEM.	4	2/8/2012	0028-02.001.04.122.0028.2003.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	5	2/8/2012	0791-07.005.12.367.0049.2057.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	6	2/8/2012	0931-09.001.15.451.0058.2050.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	7	2/8/2012	0133-03.004.28.843.0005.1031.469071000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	8	2/8/2012	0736-07.002.13.392.0050.2046.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	12.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	9	2/8/2012	0363-05.002.10.304.0075.2023.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	10	2/8/2012	0350-05.002.10.302.0075.2030.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	500.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	11	2/8/2012	0741-07.004.12.361.0043.1146.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	12	2/8/2012	0623-07.001.12.361.0042.2038.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	330.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	13	2/8/2012	0680-07.001.12.365.0041.2034.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	145.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	14	2/8/2012	1070-11.001.27.812.0046.2054.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	15	2/8/2012	0564-06.002.08.243.0082.2033.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	16	2/8/2012	0652-07.001.12.364.0044.2045.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	17	2/8/2012	0234-05.001.10.122.0074.2018.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	18	2/8/2012	0622-07.001.12.361.0042.2037.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	60.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	20	2/8/2012	0353-05.002.10.302.0075.2030.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	200.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	21	2/8/2012	0086-03.002.04.122.0003.2007.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	4.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	22	2/8/2012	0803-08.001.20.122.0018.2047.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	20.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	23	2/8/2012	0474-06.001.08.244.0081.1071.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	24	2/8/2012	0227-05.001.10.122.0074.2018.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	25	2/8/2012	0346-05.002.10.302.0075.2030.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	350.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	26	2/8/2012	0373-05.002.10.305.0075.2019.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	40.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	27	2/8/2012	0531-06.001.08.244.0081.2031.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	82.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	28	2/8/2012	0625-07.001.12.361.0042.2039.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	65.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	29	2/8/2012	0761-07.004.12.365.0043.2043.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	350.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	30	2/8/2012	0765-07.004.12.365.0043.2044.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	61.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	31	2/8/2012	0924-09.001.15.451.0058.2050.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	85.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	32	2/8/2012	1066-11.001.27.812.0046.2054.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	40.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	33	2/8/2012	0807-08.001.20.122.0018.2047.449092000000	REFORCO ORCAMENTARIO	25.450,00
000507/2012	5-SUPLEM.	34	2/8/2012	0374-05.002.10.305.0075.2019.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	35	2/8/2012	0762-07.004.12.365.0043.2043.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	36	2/8/2012	0798-08.001.20.122.0018.2047.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	37	2/8/2012	0329-05.002.10.302.0075.2026.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	38	2/8/2012	0627-07.001.12.361.0042.2039.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	6.500,00
000507/2012	5-SUPLEM.	39	2/8/2012	0348-05.002.10.302.0075.2030.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	40	2/8/2012	0036-02.002.04.122.0007.2004.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.500,00
000507/2012	5-SUPLEM.	41	2/8/2012	0327-05.002.10.302.0075.2026.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	42	2/8/2012	0082-03.002.04.122.0003.2007.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	4.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	43	2/8/2012	0142-03.005.04.122.0006.2010.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	600,00
000507/2012	5-SUPLEM.	44	2/8/2012	0730-07.002.13.392.0050.2046.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	45	2/8/2012	0195-04.001.04.122.0012.2015.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	46	2/8/2012	0753-07.004.12.361.0043.2042.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	47	2/8/2012	0229-05.001.10.122.0074.2018.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	48	2/8/2012	0763-07.004.12.365.0043.2043.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	50.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	49	2/8/2012	0926-09.001.15.451.0058.2050.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	50	2/8/2012	0541-06.002.08.243.0082.1100.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	51	2/8/2012	0996-09.003.15.122.0057.2052.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	12.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	52	2/8/2012	0302-05.002.10.302.0075.1068.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	128.000,00
000507/2012	5-SUPLEM.	53	2/8/2012	1220-03.008.14.422.0015.2058.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	605,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R$ 3.235.774,65 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco centavos) recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000507/2012	6-REDUCAO	1	2/8/2012	0985-09.002.26.782.0059.1239.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	395.115,00
000507/2012	6-REDUCAO	2	2/8/2012	1112-11.002.27.813.0047.2055.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000507/2012	6-REDUCAO	3	2/8/2012	1106-11.002.27.813.0047.2055.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	4	2/8/2012	1105-11.002.27.813.0047.2055.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	5	2/8/2012	1104-11.002.27.813.0047.2055.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	6	2/8/2012	1103-11.002.27.813.0047.2055.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000507/2012	6-REDUCAO	7	2/8/2012	1102-11.002.27.813.0047.1275.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	8	2/8/2012	1100-11.002.23.695.0047.1286.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	29.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	9	2/8/2012	1095-11.002.23.695.0047.1284.339033000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	10	2/8/2012	1094-11.002.23.695.0047.1284.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.577,00
000507/2012	6-REDUCAO	11	2/8/2012	1091-11.002.23.695.0047.1281.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	29.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	12	2/8/2012	1090-11.002.23.695.0047.1281.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.730,00
000507/2012	6-REDUCAO	13	2/8/2012	1089-11.002.23.695.0047.1281.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	14	2/8/2012	1088-11.002.23.695.0047.1281.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	15	2/8/2012	1087-11.002.23.695.0047.1280.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.570,00
000507/2012	6-REDUCAO	16	2/8/2012	1086-11.002.23.695.0047.1279.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.773,00
000507/2012	6-REDUCAO	17	2/8/2012	1085-11.002.23.695.0047.1278.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.288,00
000507/2012	6-REDUCAO	18	2/8/2012	1084-11.002.23.695.0047.1277.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.288,00
000507/2012	6-REDUCAO	19	2/8/2012	1083-11.002.23.695.0047.1277.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	20	2/8/2012	1082-11.001.27.813.0046.1271.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.070,00
000507/2012	6-REDUCAO	21	2/8/2012	1081-11.001.27.813.0046.1270.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	22	2/8/2012	1080-11.001.27.813.0046.1270.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	23	2/8/2012	1079-11.001.27.813.0046.1270.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	24	2/8/2012	1078-11.001.27.813.0046.1270.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	25	2/8/2012	1077-11.001.27.813.0046.1269.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	65.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	26	2/8/2012	1075-11.001.27.812.0046.2054.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	27	2/8/2012	1063-11.001.27.812.0046.1273.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	33.200,00
000507/2012	6-REDUCAO	28	2/8/2012	1062-11.001.27.812.0046.1267.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	29	2/8/2012	1061-11.001.27.812.0046.1267.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	30	2/8/2012	1060-11.001.27.812.0046.1267.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	31	2/8/2012	1059-11.001.27.812.0046.1267.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	32	2/8/2012	1058-11.001.27.812.0046.1265.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	33	2/8/2012	1057-11.001.27.812.0046.1265.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	34	2/8/2012	1056-11.001.27.812.0046.1265.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	35	2/8/2012	1055-11.001.27.812.0046.1265.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00

000507/2012	6-REDUCAO	36	2/8/2012	1054-11.001.27.812.0046.1264.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	37	2/8/2012	1053-11.001.27.812.0046.1264.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	38	2/8/2012	1052-11.001.27.812.0046.1264.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	39	2/8/2012	1051-11.001.27.812.0046.1264.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	40	2/8/2012	1050-11.001.27.812.0046.1260.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	41	2/8/2012	1049-11.001.27.812.0046.1260.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	42	2/8/2012	1048-11.001.27.812.0046.1260.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	43	2/8/2012	1047-11.001.27.812.0046.1260.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	44	2/8/2012	1046-11.001.27.812.0046.1259.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.577,00
000507/2012	6-REDUCAO	45	2/8/2012	1045-11.001.27.812.0046.1257.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	56.444,00
000507/2012	6-REDUCAO	46	2/8/2012	1044-11.001.27.812.0046.1256.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	623,00
000507/2012	6-REDUCAO	47	2/8/2012	1043-11.001.27.812.0046.1254.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	48	2/8/2012	1042-11.001.27.812.0046.1254.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.155,00
000507/2012	6-REDUCAO	49	2/8/2012	1041-11.001.27.812.0046.1254.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	50	2/8/2012	1039-11.001.27.812.0046.1252.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	51	2/8/2012	1038-11.001.27.812.0046.1251.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	33.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	52	2/8/2012	1037-11.001.27.811.0046.1268.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	53	2/8/2012	1036-11.001.27.811.0046.1268.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	54	2/8/2012	1035-11.001.27.811.0046.1268.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	55	2/8/2012	1034-11.001.27.811.0046.1268.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	56	2/8/2012	1032-11.001.27.811.0046.1266.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	57	2/8/2012	1031-11.001.27.811.0046.1266.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.288,00
000507/2012	6-REDUCAO	58	2/8/2012	1030-11.001.27.811.0046.1266.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	59	2/8/2012	1029-11.001.27.811.0046.1266.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	60	2/8/2012	1028-11.001.27.811.0046.1266.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	61	2/8/2012	1027-11.001.27.811.0046.1263.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.288,00
000507/2012	6-REDUCAO	62	2/8/2012	1026-11.001.27.811.0046.1262.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.577,00
000507/2012	6-REDUCAO	63	2/8/2012	1025-11.001.27.811.0046.1258.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	56.444,00
000507/2012	6-REDUCAO	64	2/8/2012	1024-11.001.27.811.0046.1253.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	33.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	65	2/8/2012	0999-09.003.15.127.0057.1244.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	28.221,00
000507/2012	6-REDUCAO	66	2/8/2012	0997-09.003.15.122.0057.2052.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000507/2012	6-REDUCAO	67	2/8/2012	0989-09.003.15.122.0057.2052.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	29.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	68	2/8/2012	0984-09.002.26.122.0059.2051.449092000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	69	2/8/2012	0983-09.002.26.122.0059.2051.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	70	2/8/2012	0981-09.002.26.122.0059.2051.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000507/2012	6-REDUCAO	71	2/8/2012	0971-09.002.25.752.0059.1234.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.577,00
000507/2012	6-REDUCAO	72	2/8/2012	0970-09.002.25.752.0059.1234.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	73	2/8/2012	0968-09.002.15.451.0059.1242.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	39.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	74	2/8/2012	0967-09.002.15.451.0059.1242.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	16.444,00
000507/2012	6-REDUCAO	75	2/8/2012	0965-09.002.15.451.0059.1238.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	76	2/8/2012	0964-09.002.15.451.0059.1238.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	77	2/8/2012	0963-09.002.15.451.0059.1238.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.444,00
000507/2012	6-REDUCAO	78	2/8/2012	0962-09.002.15.451.0059.1238.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	19.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	79	2/8/2012	0957-09.001.25.752.0058.1204.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.334,00
000507/2012	6-REDUCAO	80	2/8/2012	0953-09.001.18.541.0058.1217.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.780,00
000507/2012	6-REDUCAO	81	2/8/2012	0951-09.001.18.541.0058.1217.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	82	2/8/2012	0950-09.001.18.541.0058.1217.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000507/2012	6-REDUCAO	83	2/8/2012	0941-09.001.15.452.0058.1212.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000507/2012	6-REDUCAO	84	2/8/2012	0940-09.001.15.452.0058.1212.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.444,00
000507/2012	6-REDUCAO	85	2/8/2012	0939-09.001.15.452.0058.1212.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000507/2012	6-REDUCAO	86	2/8/2012	0937-09.001.15.452.0058.1211.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	87	2/8/2012	0932-09.001.15.451.0058.2050.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	88	2/8/2012	0919-09.001.15.451.0058.1233.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	89	2/8/2012	0916-09.001.15.451.0058.1229.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	90	2/8/2012	0915-09.001.15.451.0058.1229.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	91	2/8/2012	0914-09.001.15.451.0058.1228.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.539,00
000507/2012	6-REDUCAO	92	2/8/2012	0905-09.001.15.451.0058.1214.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	16.444,00
000507/2012	6-REDUCAO	93	2/8/2012	0904-09.001.15.451.0058.1214.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	94	2/8/2012	0903-09.001.15.451.0058.1213.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	95	2/8/2012	0894-08.003.18.541.0019.2049.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	96	2/8/2012	0893-08.003.18.541.0019.2049.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	97	2/8/2012	0892-08.003.18.541.0019.2049.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	98	2/8/2012	0883-08.003.18.541.0019.1202.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.643,00
000507/2012	6-REDUCAO	99	2/8/2012	0882-08.003.18.541.0019.1201.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	100	2/8/2012	0881-08.003.18.541.0019.1201.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	18.377,00
000507/2012	6-REDUCAO	101	2/8/2012	0880-08.003.18.541.0019.1201.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	29.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	102	2/8/2012	0879-08.003.18.541.0019.1200.445052000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	103	2/8/2012	1209-08.002.22.663.0017.2048.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	104	2/8/2012	1208-08.002.22.663.0017.2048.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	105	2/8/2012	1206-08.002.22.663.0017.2048.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	106	2/8/2012	1202-08.002.22.663.0017.2048.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	107	2/8/2012	1201-08.002.22.663.0017.1199.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.288,00
000507/2012	6-REDUCAO	108	2/8/2012	1200-08.002.22.663.0017.1198.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	109	2/8/2012	1199-08.002.22.663.0017.1198.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.577,00
000507/2012	6-REDUCAO	110	2/8/2012	1198-08.002.22.663.0017.1198.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	111	2/8/2012	1197-08.002.22.663.0017.1197.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	112	2/8/2012	0864-08.001.20.606.0018.1182.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	18.221,00
000507/2012	6-REDUCAO	113	2/8/2012	0863-08.001.20.606.0018.1179.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	114	2/8/2012	0861-08.001.20.606.0018.1179.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	115	2/8/2012	0858-08.001.20.605.0018.1195.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	31.600,00
000507/2012	6-REDUCAO	116	2/8/2012	0857-08.001.20.605.0018.1195.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	24.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	117	2/8/2012	0855-08.001.20.605.0018.1188.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	118	2/8/2012	0854-08.001.20.605.0018.1188.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	119	2/8/2012	0853-08.001.20.605.0018.1188.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	120	2/8/2012	0852-08.001.20.605.0018.1188.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	121	2/8/2012	0851-08.001.20.605.0018.1188.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	122	2/8/2012	0850-08.001.20.604.0018.1184.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.666,00
000507/2012	6-REDUCAO	123	2/8/2012	0849-08.001.20.604.0018.1184.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00

000507/2012	6-REDUCAO	124	2/8/2012	0848-08.001.20.604.0018.1184.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	125	2/8/2012	0847-08.001.20.604.0018.1184.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	126	2/8/2012	1210-08.001.20.604.0018.1181.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	127	2/8/2012	0843-08.001.20.604.0018.1180.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	128	2/8/2012	0842-08.001.20.604.0018.1180.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	129	2/8/2012	0841-08.001.20.604.0018.1180.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	130	2/8/2012	1196-08.001.20.602.0018.1294.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	27.288,00
000507/2012	6-REDUCAO	131	2/8/2012	0840-08.001.20.602.0018.1193.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.577,00
000507/2012	6-REDUCAO	132	2/8/2012	0834-08.001.20.602.0018.1186.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	133	2/8/2012	0833-08.001.20.602.0018.1186.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	134	2/8/2012	0832-08.001.20.602.0018.1186.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	135	2/8/2012	0831-08.001.20.602.0018.1186.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	136	2/8/2012	0830-08.001.20.602.0018.1186.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	137	2/8/2012	1190-08.001.20.602.0018.1185.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.799,00
000507/2012	6-REDUCAO	138	2/8/2012	1189-08.001.20.602.0018.1185.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	139	2/8/2012	1188-08.001.20.602.0018.1185.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	140	2/8/2012	1187-08.001.20.602.0018.1185.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	141	2/8/2012	1184-08.001.20.602.0018.1185.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	142	2/8/2012	0825-08.001.20.601.0018.1196.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	143	2/8/2012	0824-08.001.20.601.0018.1196.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	144	2/8/2012	0823-08.001.20.601.0018.1191.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.430,00
000507/2012	6-REDUCAO	145	2/8/2012	0820-08.001.20.601.0018.1187.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.499,00
000507/2012	6-REDUCAO	146	2/8/2012	0819-08.001.20.601.0018.1187.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.499,00
000507/2012	6-REDUCAO	147	2/8/2012	0793-08.001.20.122.0018.1173.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	18.378,00
000507/2012	6-REDUCAO	148	2/8/2012	0775-07.005.12.367.0049.1158.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.444,00
000507/2012	6-REDUCAO	149	2/8/2012	0740-07.004.12.361.0043.1145.445052000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.670,00
000507/2012	6-REDUCAO	150	2/8/2012	0739-07.004.12.361.0043.1144.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.599,00
000507/2012	6-REDUCAO	151	2/8/2012	0728-07.002.13.392.0050.2046.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	152	2/8/2012	0717-07.002.13.392.0050.1166.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	153	2/8/2012	0716-07.002.13.392.0050.1166.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000507/2012	6-REDUCAO	154	2/8/2012	0715-07.002.13.392.0050.1166.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	155	2/8/2012	0714-07.002.13.392.0050.1165.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.444,00
000507/2012	6-REDUCAO	156	2/8/2012	0682-07.001.12.365.0041.2036.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	100.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	157	2/8/2012	0681-07.001.12.365.0041.2036.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	158	2/8/2012	0679-07.001.12.365.0041.1121.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.866,00
000507/2012	6-REDUCAO	159	2/8/2012	0654-07.001.12.365.0041.1109.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.733,00
000507/2012	6-REDUCAO	160	2/8/2012	0653-07.001.12.365.0041.1108.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	161	2/8/2012	0638-07.001.12.364.0044.1151.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.889,00
000507/2012	6-REDUCAO	162	2/8/2012	0637-07.001.12.364.0044.1150.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.700,00
000507/2012	6-REDUCAO	163	2/8/2012	0632-07.001.12.361.0042.2039.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	164	2/8/2012	0629-07.001.12.361.0042.2039.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	165	2/8/2012	0578-07.001.12.361.0042.1123.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	166	2/8/2012	0577-07.001.12.361.0042.1123.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000507/2012	6-REDUCAO	167	2/8/2012	0567-06.003.16.482.0083.1289.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.021,00
000507/2012	6-REDUCAO	168	2/8/2012	0546-06.002.08.243.0082.1103.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.135,00
000507/2012	6-REDUCAO	169	2/8/2012	0545-06.002.08.243.0082.1102.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.399,00

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000507/2012	6-REDUCAO	170	2/8/2012	0517-06.001.08.244.0081.1095.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.399,00
000507/2012	6-REDUCAO	171	2/8/2012	0497-06.001.08.244.0081.1083.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000507/2012	6-REDUCAO	172	2/8/2012	0496-06.001.08.244.0081.1083.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	173	2/8/2012	0493-06.001.08.244.0081.1083.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.500,00
000507/2012	6-REDUCAO	174	2/8/2012	0491-06.001.08.244.0081.1083.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000507/2012	6-REDUCAO	175	2/8/2012	0489-06.001.08.244.0081.1083.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	176	2/8/2012	0487-06.001.08.244.0081.1082.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	177	2/8/2012	0486-06.001.08.244.0081.1082.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	178	2/8/2012	0485-06.001.08.244.0081.1082.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000507/2012	6-REDUCAO	179	2/8/2012	0483-06.001.08.244.0081.1081.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	180	2/8/2012	0481-06.001.08.244.0081.1081.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	181	2/8/2012	0480-06.001.08.244.0081.1080.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.999,00
000507/2012	6-REDUCAO	182	2/8/2012	0458-06.001.08.243.0081.1088.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	183	2/8/2012	0457-06.001.08.243.0081.1088.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	184	2/8/2012	0454-06.001.08.243.0081.1088.339008000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	185	2/8/2012	0452-06.001.08.243.0081.1087.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000507/2012	6-REDUCAO	186	2/8/2012	0451-06.001.08.243.0081.1087.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	187	2/8/2012	0450-06.001.08.243.0081.1087.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000507/2012	6-REDUCAO	188	2/8/2012	0442-06.001.08.243.0081.1075.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	224,00
000507/2012	6-REDUCAO	189	2/8/2012	0441-06.001.08.243.0081.1075.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	190	2/8/2012	0440-06.001.08.243.0081.1075.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000507/2012	6-REDUCAO	191	2/8/2012	0437-06.001.08.243.0081.1075.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000507/2012	6-REDUCAO	192	2/8/2012	0435-06.001.08.243.0081.1075.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.500,00
000507/2012	6-REDUCAO	193	2/8/2012	1212-05.002.17.512.0075.1324.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	40.944,00
000507/2012	6-REDUCAO	194	2/8/2012	0343-05.002.10.302.0075.2029.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	86.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	195	2/8/2012	0284-05.002.10.302.0075.1054.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.870,00
000507/2012	6-REDUCAO	196	2/8/2012	0283-05.002.10.302.0075.1051.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	50.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	197	2/8/2012	0282-05.002.10.302.0075.1048.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.800,00
000507/2012	6-REDUCAO	198	2/8/2012	0269-05.002.10.301.0075.2027.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	30.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	199	2/8/2012	0896-09.001.15.451.0058.1205.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	435.169,00
000507/2012	6-REDUCAO	200	2/8/2012	0973-09.002.26.122.0059.2051.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	200.000,00
000507/2012	6-REDUCAO	201	2/8/2012	0974-09.002.26.122.0059.2051.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	17.915,65
000507/2012	6-REDUCAO	202	2/8/2012	0168-03.007.04.126.0011.2012.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	605,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina – MT, em **02** de **Agosto** de **2012.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FEE7763A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 508/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 (LOA) de 05/12/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 um Credito Suplementar no Valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 (LOA) de 05/12/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000508/2012	5-SUPLEM.	1	2/8/2012	0021-03.009.09.272.0009.2013.339005000000	REFORCO ORCAMENTARIO	15.000,00
000508/2012	5-SUPLEM.	2	2/8/2012	0019-03.009.09.272.0009.2013.339001000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00
000508/2012	5-SUPLEM.	2	2/8/2012	0019-03.009.09.272.0009.2013.339003000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000508/2012	6-REDUCAO	1	2/8/2012	0018-03.009.09.272.0009.1038.779999990000	REDUCAO DE DOTACOES	52.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em **02** de **Agosto** de **2012**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A7B1235E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES 08/2012 RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Agosto /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	DISPON=VEL								
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA			16.230,25	27.062,37	16.230,25	27.062,37		
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.08	CONTA ┌NICA RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	32.282,67		759.340,78	3.436.889,41	760.525,69	3.912.493,75	31.097,76	
1.1.1.1.2.08.01.02	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	2.033,69		3.103,82	2.014.070,48	3.533,32	2.015.540,84	1.604,19	
1.1.1.1.2.08.04	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÃ ┌O RPPS								
1.1.1.1.2.08.04.01	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	2.241,90					28,50	2.241,90	
1.1.1.1.2.08.04.02	BB -C/C 14869-5 PPREV	20.731,05		15.225,40	78.466,66	9.042,53	68.581,63	26.913,92	
1.1.1.1.4	APLICAÃıES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICAÃıES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.02	T=TULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL								
1.1.1.1.4.01.02.01	TITULOS-EURO DTVM	806.434,20						806.434,20	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5	4.179.755,25		724.411,62	2.060.418,07	200.010,18	2.226.010,18	4.704.156,69	
1.1.1.1.4.01.04.02	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2	2.662.485,26		33.655,23	2.145.288,45		3.621,44	2.696.140,49	
1.1.1.1.4.01.04.03	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6	106.149,79		1.988,38	16.475,88		602,61	108.138,17	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	DEPËSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNAÃıES								
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL								
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF								
2.1.1.1.3.01.01	Depositos - I.R.R.F		606,73		32,00	18,18	531,12		624,91

2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNAT┴RIOS								
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNAT┴RIOS								
2.1.1.1.9.99.02	Depositos - ISSQN		83,00	34,20	1.820,68	34,20	1.843,68		83,00
2.1.1.1.9.99.03	Depositos de Convenios - SINDICATO		181,03	571,66	6.016,81	571,66	6.016,81		181,03
2.1.1.1.9.99.04	Depositos - Banco Paulista		60,00						60,00
2.1.1.1.9.99.05	Depositos - Banco BV			216,69	2.374,22	216,69	2.374,22		
2.1.1.1.9.99.06	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		1.687,92	4.017,12	16.024,64	3.491,56	15.623,16		1.162,36
2.1.1.1.9.99.07	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL				8.792,74	545,51	7.897,66		545,51
2.1.1.1.9.99.08	Depositos - CONSIG UNIMED				1.472,70		1.472,70		
2.1.2	OBRIGAÃıES EM CIRCULAÃ├O								
2.1.2.1	OBRIGAÃıES A PAGAR								
2.1.2.1.1	FORNECEDORES								
2.1.2.1.1.01	DO EXERC═CIO		162,92	4.928,01	59.322,77	4.765,09	59.322,77		
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR								
2.1.2.1.2.01	DO EXERC═CIO		57.361,72	57.331,72	283.452,81	53.633,31	337.116,12		53.663,31
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER								
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		2.691,89	18.922,14	33.540,96	20.397,46	37.708,17		4.167,21
2.1.2.1.9	D╔BITOS DIVERSOS A PAGAR								
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÃıES A PAGAR			90,00	3.013,37	90,00	450,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9	APLICAÃıES DIRETAS								
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.3.1.9.0.01.01	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	84.294,06		19.116,81	103.410,87			103.410,87	
3.3.1.9.0.03	PENSıES								
3.3.1.9.0.03.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	40.398,70			40.398,70			40.398,70	
3.3.1.9.0.08	OUTROS BENEF═CIOS ASSISTENCIAIS								
3.3.1.9.0.08.01	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	158.849,05		32.536,50	191.385,55			191.385,55	
3.3.1.9.0.09	SAL┴RIO-FAM═LIA								
3.3.1.9.0.09.01	OUTROS - SALARIOS-FAMILIA	10.832,12		16.230,25	27.062,37			27.062,37	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	13.555,00		1.980,00	15.535,00			15.535,00	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9	APLICAÃıES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DI┴RIAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	360,00		90,00	450,00			450,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48,00			48,00			48,00	
3.3.3.9.0.30.02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	597,40		88,60	686,00			686,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÃOS DE TERCEIROS - PESSOA F═SICA								
3.3.3.9.0.36.01	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	3.630,00		990,00	4.620,00			4.620,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÃOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR═DICA								
3.3.3.9.0.39.01	LOCACAO DE SOFTWARES	31.299,00		2.666,50	33.965,50			33.965,50	
3.3.3.9.0.39.02	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	125,31		327,64	452,95			452,95	
3.3.3.9.0.39.03	SERVICOS BANCARIOS	219,02		27,00	246,02			246,02	
3.3.3.9.0.39.04	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	196,95		90,35	287,30			287,30	
3.3.3.9.0.39.05	MANUTENCAO DE SOFTWARE	230,00		395,00	625,00			625,00	
3.3.3.9.0.39.06	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	180,40		180,00	360,40			360,40	
3.3.3.9.0.39.07	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	162,92			162,92			162,92	
3.3.3.9.0.39.08	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	46,60			46,60			46,60	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÃıES TRIBUT┴RIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	9.957,67		4.167,21	14.124,88			14.124,88	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9	APLICAÃıES DIRETAS								
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	660,00			660,00			660,00	
3.4.4.9.0.52.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	69,00			69,00			69,00	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÃıES								
4.1.2.1	CONTRIBUIÃıES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÃıES PREVIDENCI┴RIAS DO REGIME PRËPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÃ├O DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
4.1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA		5.332,73			1.512,86	6.845,59		6.845,59
4.1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA		5.808,09			1.026,67	6.834,76		6.834,76
4.1.2.1.0.29.07.04	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN		756,42				756,42		756,42
4.1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA		262.231,81			222.534,22	484.766,03		484.766,03
4.1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN		80.557,34				80.557,34		80.557,34
4.1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA EXER		3.073,18				3.073,18		3.073,18
4.1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		14.528,00			3.208,77	17.736,77		17.736,77
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILI┴RIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERAÃ├O DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRËPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÃ├O DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
4.1.3.2.8.10.01	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P		653.924,97		4.224,05	67.077,63	725.226,65		721.002,60
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.0.99.01	OUTRAS RECEITAS		1.432,91				1.432,91		1.432,91
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÃAMENT┴RIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÃıES - INTRA-ORÃAMENT┴RIAS								
4.7.2.1	CONTRIBUIÃıES SOCIAIS - INTRA-ORÃAMENT┴RIAS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÃıES PREVIDENCI┴RIAS DO REGIME PRËPRIO -								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÃ├O PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN								
4.7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA		135.128,10			347.947,55	483.075,65		483.075,65

4.7.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA		5.808,19			1.026,69	6.834,88		6.834,88
4.7.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA		6.573,67			1.512,86	8.086,53		8.086,53
4.7.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL -EXERCICIOS A		81.330,77				81.330,77		81.330,77
4.7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS		756,44				756,44		756,44
4.7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS		1.744,48				1.744,48		1.744,48
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERC═CIO								
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÃAMENT└RIO								
5.2.3	DECR ┌SCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.3	INCORPORAÃ ├O DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORAÃ ├O DE OBRIGAÃıES								
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	2.563,37						2.563,37	
	TOTAL GERAL	8.170.388,38	1.321.822,31	1.718.952,88	10.633.356,13	1.718.952,88	10.633.356,13	8.813.887,75	1.965.321,68

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - Crc 006413/0-0 Mt

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:A61C9814

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES 08/2012 RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Agosto /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	EXECUÃ ├O ORÃAMENT└RIA DA RECEITA								
1.9.1.1	ARRECADAÃ ├O ORÃAMENT└RIA - NATUREZA DA RECEITA								
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	186.945,90			1.450.157,05	645.847,25	1.909.058,40		458.901,35
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.258.987,10		645.847,25	1.909.058,40		4.224,05	1.904.834,35	
1.9.2	FIXAÃ ├O ORÃAMENT└RIA DA DESPESA								
1.9.2.1	DOTAÃ ├O ORÃAMENT└RIA								
1.9.2.1.1	DOTAÃ ├O INICIAL								
1.9.2.1.1.01	CR ┌DITO INICIAL								
1.9.2.1.1.01.01	ORIGIN└RIO DO ORÃAMENTO	1.445.933,00			1.445.933,00			1.445.933,00	
1.9.2.1.9	DOTAÃ ├O CANCELADA/REMANEJADA								
1.9.2.1.9.01	ALTERAÃ ├O DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA								
1.9.2.1.9.01.01	ACR ┌SCIMO	172.000,00		390.000,00	562.000,00			562.000,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÃ ├O DA LEI ORÃAMENT└RIA								
1.9.2.1.9.02.01	ACR ┌SCIMO		172.000,00			390.000,00	562.000,00		562.000,00
1.9.2.4	EXECUÃ ├O DA DESPESA								
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISS ├O								
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO								
1.9.2.4.1.01.01	EMISS ├O DE EMPENHOS	387.023,70		76.219,36	463.243,06			463.243,06	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR								
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	387.023,70		76.219,36	463.243,06			463.243,06	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISS ├O (REDUTORA)		774.047,40			152.438,72	926.486,12		926.486,12
2	PASSIVO								
2.9	PASSIVO COMPENSADO								
2.9.1	PREVIS ├O ORÃAMENT└RIA DA RECEITA								
2.9.1.1	PREVIS ├O ORÃAMENT└RIA - NATUREZA DA RECEITA								
2.9.1.1.1	PREVIS ├O INICIAL DA RECEITA		1.445.933,00				1.445.933,00		1.445.933,00
2.9.2	EXECUÃ ├O ORÃAMENT└RIA DA DESPESA								
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CR ┌DITO								
2.9.2.1.1	CR ┌DITO DISPON═VEL		1.058.909,30	466.219,36	1.025.243,06	390.000,00	2.007.933,00		982.689,94
2.9.2.1.3	CR ┌DITO UTILIZADO								
2.9.2.1.3.01	CR ┌DITO EMPENHADO A LIQUIDAR		31.312,50	78.885,86	434.597,06	76.219,36	463.243,06		28.646,00
2.9.2.1.3.02	CR ┌DITO LIQUIDADO								
2.9.2.1.3.02.01	CR ┌DITO EMPENHADO LIQUIDADO		355.711,20			78.885,86	434.597,06		434.597,06
2.9.2.4	EXECUÃ ├O DA DESPESA								
2.9.2.4.1	EMISS ├O DE EMPENHO								
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO								
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		31.312,50	78.885,86	434.597,06	76.219,36	463.243,06		28.646,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		355.711,20			78.885,86	434.597,06		434.597,06
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR								
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÃ ├O		31.312,50	78.885,86	434.597,06	76.219,36	463.243,06		28.646,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		60.216,53	81.271,87	376.766,54	78.885,86	434.597,06		57.830,52
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		295.494,67			81.271,87	376.766,54		376.766,54
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSıES DE EMPENHO (REDUTORA)	774.047,40		152.438,72	926.486,12			926.486,12	
	TOTAL GERAL	4.611.960,80	4.611.960,80	2.124.873,50	9.925.921,47	2.124.873,50	9.925.921,47	5.765.739,59	5.765.739,59

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - Crc 006413/0-0 Mt

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:BB3FC76F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 107/2012, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Cestas Básica para Atendimento Sócio Emergencial, Material de Higiene, Limpeza, Fraldas Descartáveis e Outros Materiais para Secretaria de Assistência Social.", conforme resultado abaixo:

					SUPERMERCADOS IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ Nº 01.020.470/0001-80		SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 14.953.277/0001-43		SONIA POMPERMAYER – ME, CNPJ Nº 04.494.844/0001-97		WILSON POMPERMAYER & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.592.761/0001-01	
Nº	*Código*	*Decrição*	*Unidade*	*QTDE*	MARCA	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	58187	ABACAXI PEROLA	UNIDADES	610			sorriso	2,65				
2	88989	ABSORVENTE INTIMO	PACOTE	180					KISSES	3,39		
3	21433	ACELGA	UNIDADES	150			sorriso	5,30				
4	58190	ACHOCOLATADO EM PO , LATA 400 GRS	UNIDADES	595	NESCAU	5,93						
5	88990	ACIDO PARA LIMPEZA	UNIDADES	176					BIO CLEAN	6,00		
6	88888	ACUCAR CRISTAL	PACOTE	470			doce dia	3,61				
7	100855	AGUA MINERAL (Sem o Garrafao)	UNIDADES	350			purissima	10,50				
8	13762	AGUA SANITARIA	UNIDADES	1.215					Q FORTE	3,00		
9	15708	ALCOOL	UNIDADES	900			nobre	4,35				
10	88991	ALCOOL EM GEL	UNIDADES	283					START	3,80		
11	369	ALFACE	UNIDADES	380			sorriso	2,15				
12	88992	AMACIANTE DE ROUPA	UNIDADES	564	REMMUS	3,60						
13	100856	AMIDO DE MILHO	KILO	25			mika	6,35				
14	100860	APARELHO PARA BARBEAR	UNIDADES	300	BIC	4,30						
15	2865	APRESUNTADO	KILO	660			seara	9,90				
16	88897	ARROZ AGULHINHA	PACOTE	330			tio jand	12,55				
17	88993	BALDE DE PLASTICO	UNIDADES	103					AP UTILIDADE	5,70		
18	88901	BANANA	KILO	1.580	REAL	2,42						
19	21199	BATATA DOCE	KILO	170			sorriso	2,36				
20	84437	BATATA INGLESA	KILO	280			sorriso	2,70				
21	88902	BISCOITO DOCE	PACOTE	540			mabel	4,35				
22	86504	BISCOITO SALGADO	PACOTE	540			mabel	4,35				
23	15699	BOLO	KILO	70			sorriso	21,90				
24	67789	BOMBA PARA CHIMARRAO	UNIDADES	10	VILMAR	22,00						
25	11093	CAFE EM PO	PACOTE	520	DAMATA	7,40						
26	88903	CALDO DE CARNE	CAIXA	35			maggi	2,80				
27	88904	CALDO DE GALINHA	CAIXA	35			maggi	2,80				
28	88906	CANELA EM PO	PACOTE	20	MIKA	0,97						
29	88907	CANELA EM RAMA	PACOTE	25	MIKA	0,97						
30	88910	CARNE BOVINA DE 1° CORTE EM BIFE	KILO	50			sorriso	15,95				
31	77432	CARNE BOVINA DE 2. PICADA SEM OSSO	KILO	1.050	FRIGOBOM	11,73						
32	77433	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	840			sorriso	10,40				
33	88995	CERA LIQUIDA INCOLOR	UNIDADES	265	POLYLAR	2,40						
34	89043	CESTA BASICA 1	UNIDADES	950							REALEZA	54,00
35	65437	CHA DE ERVAS SORTIDO CX C/ 24G	CAIXA	80			leao	5,35				
36	100857	CHA MATE	CAIXA	60			leao	3,50				
37	58312	CHEIRO VERDE	UNIDADES	140			sorriso	2,15				
38	21067	CHINELO DE BORRACHA	PAR	150	HAVAIANAS	11,10						
39	63160	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL	PAR	135	HAVAIANAS	9,80						
40	79126	CHUPETA (BICO DE SILICONE ORTODONTICO)	UNIDADES	80					CEFISA	6,85		
41	79127	CHUPETA (BICO DE SILICONE REDONDO)	UNIDADES	80					CEFISA	6,85		
42	88998	COADOR DE CAFE EM TECIDO	UNIDADES	121					SUL HIR	2,30		
43	88997	COADOR DE CAFE PAPEL	UNIDADES	244					JOVITA	2,85		
44	88999	CONDICIONADOR DE CABELO	UNIDADES	315			palmolive	5,10				
45	17350	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100 UN	PACOTE	1.830	BRASILEIRINHO	2,32						
46	67798	CORTADOR DE UNHAS GRANDE	UNIDADES	128					INOX	3,95		
47	63164	CORTADOR DE UNHAS PEQUENO	UNIDADES	120	PARANA	3,40						
48	89005	COTONETE	UNIDADES	190			bella	2,35				

49	88925	COUVE MANTEIGA	UNIDADES	230			sorriso	2,15				
50	88926	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	650	ANHAMBI	6,10						
51	71749	CREME DENTAL	UNIDADES	250			colgate	1,69				
52	100861	CREME PARA PENTEAR	UNIDADES	50	SEDA	4,85						
53	67790	CUIA PARA CHIMARRAO	UNIDADES	5					IVOSUL	16,00		
54	89006	DESINFETANTE	UNIDADES	1.215	LARPOL	3,50						
55	89007	DESODORANTE ROLL ON FEMININO	UNIDADES	294					SKALA	5,40		
56	89008	DESODORANTE ROLL ON MASCULINO	UNIDADES	294					SKALA	5,40		
57	89009	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UNIDADES	192					PURO AR	6,20		
58	89010	DETERGENTE DE LIMPEZA	UNIDADES	1.330			minuano	1,29				
59	88929	DOCE DE FRUTAS EM PASTA	UNIDADES	150			incotril	3,94				
60	19128	DOCE DE LEITE	UNIDADES	150			frimesa	3,94				
61	88930	EMULSIFICANTE	UNIDADES	25			selecta	5,70				
62	88931	ERVA DOCE	PACOTE	111			mika	1,00				
63	16742	ERVA MATE 1 KG	PACOTE	170	COR E SABOR	6,95						
64	15223	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADES	190					BB MAX	2,40		
65	18884	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADES	105					BAIDE	2,40		
66	86382	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UNIDADES	85	CONDOR	1,60						
67	89012	ESFREGAO DE ACO	UNIDADES	85			bombril	2,65				
68	100868	ESPONJA DE LA DE ACO	PACOTE	636	QLUSTRO	1,85						
69	89013	ESPONJA DE LAVAR LOUCA	UNIDADES	1.836			whis	1,15				
70	16420	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KILO	50			tio jand	3,40				
71	88934	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KILO	3.280			bela rina	2,28				
72	88937	FERMENTO BIOLOGICO	PACOTE	238	SAF	4,30						
73	78877	FERMENTO QUIMICO EM PO	UNIDADES	261	ROYAL	6,30						
74	89015	FILME PLASTICO	UNIDADES	170			giopack	2,80				
75	89016	FLANELA	UNIDADES	268					ROYO FILHO	2,20		
76	17351	FOSFORO C/10 UNIDADES	PACOTE	140	PARANA	1,80						
77	100864	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EX	PACOTE	500					KISSES	3,30		
78	100865	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	PACOTE	500					KISSES	3,30		
79	100866	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	PACOTE	500					KISSES	3,30		
80	100867	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P	PACOTE	500					KISSES	3,30		
81	88942	FUBA	PACOTE	190			tio jand	2,00				
82	100862	GARFINHO DE PLASTICO	PACOTE	200			junco	1,50				
83	89534	GELATINA	CAIXA	502			sol	0,95				
84	3542	GUARDANAPO DE PAPEL 50 UN	PACOTE	610					TREVO	1,10		
85	89019	INSETICIDA	UNIDADES	283	RAID	7,55						
86	89020	LAMPADA ECONOMICA	UNIDADES	50			flv	25,90				
87	88946	LEITE CONDENSADO	UNIDADES	170			nene	3,10				
88	88947	LEITE DE COCO	UNIDADES	40	DUCOCO	3,00						
89	88952	LEITE DE SOJA LIQUIDO	LITRO	100			sollys	4,92				
90	100858	LEITE EM PO	UNIDADES	80			ninho	10,40				
91	88951	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL (1 AO 6 MES) (NAN II)	UNIDADES	300			nestle	26,80				
92	88950	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL (6 MES) (NAN I)	UNIDADES	300			nestle	26,10				
93	88948	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	LITRO	4.875			lacbom	2,32				
94	21053	LIMAO	KILO	75	REAL	4,00						
95	79138	LIMPA ALUMINIO	UNIDADES	265					BIO STAR	1,55		
96	89022	LIMPADOR MULTIUSO	UNIDADES	675					START	1,65		
97	15366	LINGUICA CALABRESA	KILO	260			excelência	12,40				
98	15365	LINGUICA TOSCANA	KILO	200			excelência	9,00				
99	89024	LUVA DE BORRACHA TAM. G	PAR	54					VOLK	2,60		
100	89025	LUVA DE BORRACHA TAM. M	PAR	149					VOLK	2,60		
101	89026	LUVA DE BORRACHA TAM. P	PAR	69					VOLK	2,60		
102	58300	MACA	KILO	1.997			sorriso	3,92				
103	13750	MACARRAO ESPAGUETE	PACOTE	200	GALO	2,45						

104	88954	MACARRAO PARAFUSO	PACOTE	180	GALO	2,45						
105	67802	MAMADEIRA	UNIDADES	150			pepeta	11,00				
106	354	MAMAO FORMOSA	KILO	400			sorriso	3,49				
107	88955	MANDIOCA	KILO	80	REAL	3,70						
108	88956	MARGARINA COM SAL	UNIDADES	190	SOYA	3,95						
109	88958	MARGARINA SEM SAL	UNIDADES	120			doriana	4,99				
110	5589	MELANCIA	KILO	2.830	REAL	1,29						
111	88962	MILHO PARA PIPOCA	PACOTE	252	MIKA	2,19						
112	87080	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADES	260	QUERO	1,45						
113	88964	MORTADELA MISTA SEM GORDURA	KILO	188	FRIMESA	11,05						
114	13747	OLEO DE SOJA	UNIDADES	691			sadia	3,95				
115	88970	OVOS	DUZIA	1.451			surdi	3,54				
116	89027	PA COLETORA DE LIXO	UNIDADES	36	COA FACIL	3,40						
117	79143	PALHA DE ACO N° 2	UNIDADES	91	BRILLO	1,15						
118	153	PANO DE PRATO	UNIDADES	271					MARTINS	3,60		
119	14442	PAPEL ALUMINIO	UNIDADES	280			giopack	3,14				
120	94009	PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS	PACOTE	1.720			brisa	1,80				
121	89028	PAPEL TOALHA PICOTADO	PACOTE	386	MILI	2,50						
122	88971	PEITO DE FRANGO	KILO	550			anhambi	6,99				
123	11979	PILHAAA	PACOTE	88	RAYOVAC	5,20						
124	89029	PILHAAAA	PACOTE	128					OSEL	4,00		
125	9660	PIMENTAO VERDE	KILO	120			sorriso	6,40				
126	13760	PIRULITO	PACOTE	750			dori	8,20				
127	88974	PO PARA PUDIM	UNIDADES	100	FRUTOP	1,97						
128	88975	POLPA DE FRUTA	KILO	1.000			yasai	12,90				
129	89030	PRENDEDOR DE ROUPA	DUZIA	235			theoto	1,19				
130	367	QUEIJO MUSSARELA	KILO	520			lactvit	17,90				
131	66052	REFRIGERANTE	UNIDADES	772			maraja	3,55				
132	316	REPOLHO BRANCO	KILO	450	REAL	2,76						
133	88979	RUCULA	UNIDADES	250			sorriso	2,15				
134	89032	SABAO EM BARRA	PACOTE	339	TOP	4,10						
135	89033	SABAO EM PO	PACOTE	1.051			ace	4,95				
136	251	SABONETE	UNIDADES	905					MOTIVO	0,85		
137	89034	SACO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADES	400					MARTINS	3,74		
138	89035	SACO PARA LIXO 100 LITROS	PACOTE	1.285					ALPHAPLAST	2,18		
139	89038	SACO PARA LIXO 15 LITROS	PACOTE	466					ALPHAPLAST	2,18		
140	89037	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PACOTE	718					ALPHAPLAST	2,18		
141	89036	SACO PARA LIXO 50 LITROS	PACOTE	853					ALPHAPLAST	2,18		
142	88980	SAL REFINADO	PACOTE	98			MARLIN	1,45				
143	21517	SALSICHA	KILO	475			SEARA	6,00				
144	9358	SAPOLIO	UNIDADES	286			BOM BRIL	4,20				
145	88982	SARDINHA	UNIDADES	250			GOMES COSTA	3,49				
146	67803	SHAMPOO PARA BEBE	UNIDADES	252			PALMOLIVE	7,90				
147	89039	SHAMPOO PARA CABELO	UNIDADES	350			PALMOLIVE	4,40				
148	88983	SUCO	PACOTE	205	QUALIMAX	3,72						
149	100863	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE	UNIDADES	21			ITAMARATY	3,25				
150	100859	TEMPERO COMPLETO POTE COM 1 KG	UNIDADES	141	ALCONDI	5,70						
151	2289	TOALHA DE ROSTO	UNIDADES	303					VENESA	6,00		
152	313	TOMATE	KILO	415			SORRISO	5,50				
153	89041	VASSOURA COM CERDAS DE NAYLON	UNIDADES	21					PLASTGRAN	5,90		
154	2797	VASSOURA DE PALHA	UNIDADES	21			SAO MAUTEUS	12,00				
155	89042	VASSOURA SANITARIA	UNIDADES	36					PLASTGRAN	3,00		
156	88987	VINAGRE BRANCO	UNIDADES	85			TOSCANO	1,70				
157	88988	VINAGRE VERMELHO	UNIDADES	50			TOSCANO	3,15				

TOTAL DO VENCEDOR:

SUPERMERCADOS IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ Nº 01.020.470/0001-80 - R$ 66.487,88
SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 14.953.277/0001-43 - R$ 171.041,58
SONIA POMPERMAYER – ME, CNPJ Nº 04.494.844/0001-97 - R$ 37.839,61
WILSON POMPERMAYER & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.592.761/0001-01 - R$ 51.300,00

SORRISO – MT, 19 de setembro de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AA22C01F